



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.054

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0493

Belém, quarta-feira,
22 de setembro de 1999

100
ELETRÔNICO

04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

LAURO SODRÉ (XVIII)

☑ No dia 16 de julho de 1891, o Governador Lauro Sodré criou, na capital, através do Decreto nº 376, o cargo de Oficial de Registro Civil dos Casamentos e Óbitos. O ato determinava que o respectivo Cartório ficaria sob a imediata inspeção dos juizes de Direito da Comarca. E também mandava vigorar as disposições contidas no Decreto nº 9.886, de 7 de março de 1888, que determinava que fosse observado o regulamento da Lei nº 1.829/1870, na parte que se referia aos registros civis.

Por determinação do Decreto nº 381, de 29 de julho de 1891, os novos livros para os respectivos registros seriam isentos do pagamento de selos.

Em agosto do mesmo ano, Sodré criou o cargo de Escrivão Privativo dos Protestos de Letras na capital, através do Decreto nº 390. Em setembro, o governador extinguiu esse cargo.



www.ioepa.com.br

e-mail:
ioe@amazon.com.br

Governo altera artigo da lei que concede descontos a estudantes

O governo do Estado, através da Lei n.º 6.242/99, altera a redação do artigo 2º da Lei n.º 5.746/93, que assegura aos estudantes do Pará 50% de abatimento em todos os estabelecimentos exibidores cinematográficos, teatros, espetáculos musicais, circenses e competições desportivas.

De acordo com a nova redação, "para usufruir do benefício,

o estudante deverá provar a condição referida no artigo anterior, através da Carteira de Identificação Estudantil - CIE, que será emitida pela UNE, para estudantes de terceiro grau; e pela UPES ou UBES, para estudantes dos ensinos fundamental e médio, e distribuídas pelas respectivas entidades afiliadas".

(Caderno 1-Pág. 3)

Sagri apóia realização da III Expo/Feira de Tucuruí

A Secretaria Executiva de Agricultura conjuga esforços com o Sindicato dos Produtores Rurais de Tucuruí para apoiar o desenvolvimento da agropecuária regional. A Secretaria vai viabilizar a estruturação física do Parque de Exposição Agropecuária, para realização da III

Expo/Feira do município.

A Sagri também assina convênio com a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá para apoiar o Programa de Defesa Agropecuária do Estado. A Secretaria vai recuperar, instalar e estruturar o posto interestadual fixo do município.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Licitação na Setran

A Setran inicia processo licitatório para construção da estrada provisória de acesso ao canteiro de obras de ponte sobre o Rio Guamá. A abertura das propostas será dia 8 de outubro, às 9h. O edital está disponível para consulta e aquisição a partir de hoje.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Resolução da Sesp

A Secretaria Executiva de Saúde Pública, através da resolução n.º 96/99, aprova a expansão e implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa de Saúde da Família, em 23 municípios paraenses.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Projeto Semear

A Secretaria Executiva de Cultura, através da Comissão Gerenciadora do Semear, autoriza 17 projetos culturais a captarem recursos, na forma da Lei n.º 5.885/95. Entre os projetos aprovados pela resolução n.º 008/99, estão "O Auto do Círio", do Núcleo de Arte da UFPA; "As Pastorinhas", da Associação dos Grupos de Folclore de Belém e "Saga de Imigração Japonesa no Pará", de Iracilda Barbosa do Couto Rocha.

(Caderno 1 -Pág. 5)

Contratos temporários

A Prefeitura de Rondon do Pará contrata temporariamente 11 médicos para prestarem serviços ao município. Os salários vão de R\$ 1,2 mil a R\$ 7,8 mil. Os contratos são válidos até julho de 2000.

(Caderno 2 - Pág. 8)



226-0556



ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES

Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTIANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEMÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES BERNANDES

FAZENDA

TERESA EUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

VALRY BATTENCOURT FERREIRA

RECREIO E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MINISTAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

CEL. PM RAISER LANTONIO GONÇALVES NETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CEL. PM JOSÉ CARLOS CORREIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

JOSE ALOISIO CAVALETE CAMPOS

SECRETARIA DE TURISMO

OPHELIA FIGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADORIA GERAL DE DEFESA CONSUMIDOR

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.8
Convocação Cad.2-Pág.8

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Extrato de Contrato Cad.2-Pág.1

DEFENSORIA PÚBLICA
Portaria Cad.2-Pág.1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Aviso Cad.2-Pág.1

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Resultado de Licitação Cad.2-Pág.6
Revogação Cad.2-Pág.6

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Intimação de Decisão Cad.2-Pág.1
Extrato de Contrato Cad.2-Pág.1
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.1

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Tomada de Preços Cad.2-Pág.6
Termo de Adjudicação Cad.2-Pág.6
Resultado de Licitação Cad.2-Pág.6
Homologação de Carta Convite Cad.2-Pág.6
Portaria Cad.2-Pág.6

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos Cad.1-Pág.3
Lei Cad.1-Pág.3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
Portaria Cad.1-Pág.3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Aviso de Licitação Cad.2-Pág.1
Errata Cad.2-Pág.1

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Extrato de Portaria Cad.2-Pág.6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.7
Portarias Cad.2-Pág.7

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias Cad.2-Pág.1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Ata nº 178 Cad.2-Pág.2

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Extrato de Portaria Cad.2-Pág.6

PARTICULARES
Seepiacron Cad.2-Pág.8
Lojas Brasileiras S/A Cad.2-Pág.8
Companhia Agroindustrial de Monte Alegre Cad.2-Pág.8

POLÍCIA CIVIL
Portarias Cad.2-Pág.2

POLÍCIA MILITAR
Extrato de Empenho Cad.2-Pág.2

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Marabá Cad.2-Pág.8

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Extrato de Convênio Cad.1-Pág.4
Extrato de Contrato Cad.1-Pág.4
Portaria Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Extrato de Convênio Cad.1-Pág.4
Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA
Extratos de Termo Aditivo Cad.1-Pág.5
Resolução Cad.1-Pág.5

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Extratos de Convênios Cad.1-Pág.5
Resumo de Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Portarias Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.6
Rescisão de Contratual Cad.1-Pág.6
Tornar sem Efeito Cad.1-Pág.6
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

Extrato de Termo de Convênio Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.8
Anúncio de Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.8
Acórdão Cad.1-Pág.9
Edital de Intimação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Extrato de Portarias Cad.1-Pág.10
Errata Cad.1-Pág.10

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Resumo de Portarias Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Intimação de Julgamento de Licitação Cad.1-Pág.9
Extratos de Termos Aditivos Cad.1-Pág.9
Extratos de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.9
Extrato de Contrato Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Portarias Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Resoluções Cad.1-Pág.13
Resumo de Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Termo de Inexigibilidade Cad.1-Pág.9
Termo de Ratificação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Aviso de Licitação Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Editais de Citação Cad.2-Pág.2
Acórdãos Cad.2-Pág.3
Resoluções Cad.2-Pág.3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Portarias Cad.2-Pág.4
Resoluções Cad.2-Pág.5
Acórdãos Cad.2-Pág.5

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Ata de Distribuição Automática Cad.1-Pág.14

SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expediente Cad.2-Pág.2
Edital de Citação Cad.2-Pág.3

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
Editais de Intimação Cad.1-Pág.10

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 30/99 Cad.1-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
Boletim nº 022/99 Cad.2-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 158/99 Cad.1-Pág.16

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 096 e 096-A/99 Cad.1-Pág.13
Boletim Extra Cad.1-Pág.13
Edital de intimação Cad.1-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 67/99 Cad.1-Pág.11

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
Edital de Intimação Cad.1-Pág.13
Edital de Citação Cad.1-Pág.13

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Nomeações Cad.2-Pág.3

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
Demonstrativo de Recuperação de Pessoal Cad.2-Pág.4

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Atos Cad.1-Pág.2
Resoluções Cad.1-Pág.2
Despachos Cad.1-Pág.6
Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.6

CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL
Edital Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
JCJ de Tucuruí Cad.1-Pág.6
14ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.6
12ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.6
11ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.7
10ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.10
3ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.8
Despacho da Presidência Cad.1-Pág.10
Relação 044/99 - 4ª Turma Cad.1-Pág.8

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.242, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

Altera a Redação do caput do artigo 2º da Lei nº 5.746, de 28 de abril de 1993, que assegura aos estudantes do Pará, 50% de abatimento em todos os estabelecimentos exibidores cinematográficos, teatros, espetáculos musicais, circenses e competições desportivas e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 2º da Lei nº 5.746, de 28 de abril de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Para usufruir do benefício, o estudante deverá provar a condição referida no artigo anterior, através da Carteira de Identificação Estudantil - CIE, que será emitida pela União Nacional dos Estudantes - UNE, para os estudantes de terceiro grau, e pela União Paraense dos Estudantes Secundaristas - UPES ou pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, para os estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio, e distribuída pelas respectivas entidades filiadas, tais como a União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas - UMES, União Municipal ou Entidades Municipais, Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Pará - UFPA, Universidade da Amazônia - UNAMA, Universidade do Estado do Pará - UEPA, Centro de Estudos Superiores da Amazônia - CESAM, Centro de Estudos Superiores do Pará - CESUPA, Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP, Faculdade Integrada do Tapajós - FIT, Faculdade do Estado do Pará - FEP, Diretórios Acadêmicos e Grêmios Estudantis."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO, Secretário Executivo de Justiça, a viajar para Portugal, no período de 23 a 30 de setembro do corrente, a convite da Presidência do Centro de Direito do Consumo da Universidade de Coimbra, a fim de conhecer o funcionamento e a atuação de apoio e assessoramento fornecido pelo referido Centro a órgãos públicos ligados à defesa do consumidor, bem como para intervir no curso de Pós-Graduação em Direito do Consumo na aludida Universidade, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, 8 (oito) diárias no valor unitário correspondente em Real a US\$ 333,00 (trezentos e trinta e três dólares), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de Setembro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.646, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

Declara a falsidade do Título Definitivo nº 88, em nome de GERSON VIRGÍLIO, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando que a Divisão de Patrimônio Fundiário do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame de expediente regularmente processado naquele Instituto (processo 39897/98 - Comissão de Discriminação - CE/PA -0001/97 - Tailândia), concluiu que o Título Definitivo nº 88, em nome de GERSON VIRGÍLIO, não foi expedido pelo Governo do Estado, tratando-se, portanto, de documento fraudulento;

Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo nº 88, referente a uma área de terras com 5.053,5600ha (cinco mil e cinquenta e três hectares e cinquenta e seis ares), localizada no Município de Tailândia, cuja expedição, em nome de GERSON VIRGÍLIO, é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, por intermédio de seu setor competente, tomará as providências administrativas e judiciais cabíveis, visando ao cumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.647, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

Declara a falsidade do Título Definitivo nº 117, em nome de VICTORINO JOSÉ DE BRITO, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere

o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame de expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme Relatório de Análise de Documento nº 002/77, de 8 de agosto de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.859, de 23 de setembro de 1978, e com base no Laudo de Exame Documentoscópico nº 9.763, datado de 9 de fevereiro de 1973, do Instituto de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, expedido após inquérito realizado pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Belém, Pará, concluiu pela falsidade do Título Definitivo nº 117, supostamente emitido pelo Governo do Estado do Pará aos 16 dias do mês de agosto de 1916, em nome de VICTORINO JOSÉ DE BRITO, relativo a uma área de terras sem denominação especial, medindo 53.940ha (cinquenta e três mil novecentos e quarenta hectares), localizada no Município de São Domingos do Capim, anteriormente denominado São Domingos da Boa Vista;

Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo nº 117, supostamente emitido pelo Governo do Estado do Pará aos 16 dias do mês de agosto de 1916, em nome de VICTORINO JOSÉ DE BRITO, referente a uma área de terras sem denominação especial, medindo 53.940ha (cinquenta e três mil novecentos e quarenta hectares), localizada no Município de São Domingos do Capim, anteriormente denominado de São Domingos da Boa Vista, neste Estado.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o trânsito em julgado do Acórdão nº 35.163, da 2ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 481/99 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC-710.1, Classe "A", lotados na Polícia Civil do Pará.

NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO

MANOEL UBIRATAN DA CUNHA PINHO

SEBASTIÃO NONATO WATERMAN

JOSÉ SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de Setembro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "D", e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985,

DECRETA:

Art. 1º Ficam agregados, por terem passado à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, os oficiais da Polícia Militar do Pará abaixo nominados:

CAP PM RG 16226 ELDER RIBEIRO DA SILVA

CAP PM RG 18097 ABELARDO RUFINO BORGES JÚNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de Setembro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDERSON DE ARAÚJO CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 117/99-GVG DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: REDENÇÃO-Pa

NOME	CARGO	PERÍODO	QDT
CAP PM HÉLIO LISBOA DA SILVA	Aj. de Ordem	17 a 20.09.99	3½
TEN PM EDIR DA SILVA OLIVEIRA	Aj. de Ordem	17 a 20.09.99	3½

LOCALIDADE: ALTAMIRA-Pa

NOME	CARGO	PERÍODO	QDT
TEN PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA	Aj. de Ordem	16 a 17.09.99	1½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
OTAVIO OLIVANETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 119/99-GVG DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: ACARÁ-Pa

NOME	CARGO	PERÍODO	QDT
ODEZIO MOZART DO NASCIMENTO	Assessor	17 a 19.09.99	2½

PORTARIA Nº 120/99-GVG DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$ - 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), ao servidor LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA, CPF nº 319713502-49, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-03.007.0021.2136-3490-34 R\$ - 1.400,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
OTAVIO OLIVANETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 121/99-GVG DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: MARABÁ/SOURE-Pa

NOME	CARGO	PERÍODO	QDT
TEN PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA	Aj. de Ordem	21 a 26.09.99	5½
SGT PM JOSÉ ORLANDO CORREA PINHEIRO	Motorista	21 a 26/09/99	5½

LOCALIDADE: MUANÁ-Pa

NOME	CARGO	PERÍODO	QDT
TEN PM EDIR DA SILVA OLIVEIRA	Aj. de Ordem	22 a 24.09.99	2½

LOCALIDADE: MARABÁ-Pa

NOME	CARGO	PERÍODO	QDT
SGT PM CARLOS JESUS DA SILVA DIAS	Segurança	21 a 23.09.99	2½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
OTAVIO OLIVANETO
Chefe de Gabinete

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.268/99-CCG, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 869/99,

RESOLVE:

nomear EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMANHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Recuperação do Coqueiro, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de setembro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de Setembro de 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.253/99-CCG, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0528/99/GS/SEFA,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda, a contar de 2 de setembro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE



Imprensa Oficial do Estado

ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chato, nº 2271 - Marco
GEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm:
R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 9 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imperivelmente, até as 16 horas.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de Setembro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
 Obs.: republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. n.º 29.051, de 17 de setembro de 1999.

PORTARIA N.º 1.266/99-CCG, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 806/99,
RESOLVE:
 nomear PAULO CESAR FONSECA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de Setembro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.267/99-CCG, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 880/99,
RESOLVE:
 nomear IVONETE BAHIA FREIRE, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de Setembro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



**SECRETARIA
 EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
 Trav. do Chaco, 3292 - (091) 326-1363

EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/99-SAGRI
 PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n.º 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Mampamim (CGC/MF n.º 05.171.681/0001-74).
 OBJETO: A SAGRI cede e transfere através de Cessão de Uso 01 Trator Agrícola, RP n.º 05550, 01 Grade Aradora de Arrasto 14x24, RP-05639, 01 Roçadeira de Arrasto Avanti SP1, RP-06157, 01 Carreta Agrícola, RP-06101 e 01 Desmatizador c/09 Dentes, RP-05474.
 VIGÊNCIA: Contados a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2000.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 1999
 ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/99-SAGRI
 PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n.º 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Floresta do Angaitã (CGC/MF n.º 01.613.338/0001-81).
 OBJETO: A SAGRI cede e transfere através de Cessão de Uso 01 Automóvel, Marca Fiat, modelo Palio-EX, 02 portas, Placa JVB-1450, RP n.º 06138.
 VIGÊNCIA: Contados a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2000.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 1999
 ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS BARBOSA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/99-SAGRI
 PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n.º 05.054.945/0001-00) e Auto Posto Azulino (CGC/MF n.º 15.743.560/0001-03).
 OBJETO: Fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos de propriedade da Sagri.
 VIGÊNCIA: Contados a partir de sua publicação até 31 de janeiro de 2000.
 VALOR: R\$-79.734,00 (setenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Projeto Atividade: 2262
 Elemento de Despesa: 3490-30
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 1999
 ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
JOSÉ JAIR DE SOUZA
 Sócio-Gerente

EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/99-SAGRI
 PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n.º 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua (CGC/MF n.º 05.149.125/0001-00).
 OBJETO: A SAGRI cede e transfere através de Cessão de Uso 01 Trator Agrícola, RP n.º 05582, 01 Grade Aradora de Arrasto 14x24, RP-05649, 01 Roçadeira de Arrasto Avanti SP1, RP-06171, 01 Carreta Agrícola, RP-06171, 01 Desmatizador c/09 Dentes, RP-05483 e 01 Placa Agrícola, RP-05611.
 VIGÊNCIA: Contados a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2000.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 1999
 ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 126/99-SAGRI
 CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n.º 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá (CGC/MF n.º 01.612.360/0001-07).
 OBJETO: E a conjugação de esforços dos partícipes para apoiar o Programa de Defesa Agropecuária do Estado, mediante a recuperação/instalação/estruturação do posto interestadual fixo do município.
 VIGÊNCIA: Contados a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 1999.
 VALOR: R\$-11.000,00 (onze mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Projeto Atividade: 2097
 Elemento de Despesa: 3440-41
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 1999

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
ADEMIR FONSECA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 127/99-SAGRI
 CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n.º 05.054.945/0001-00) e o Sindicato dos Produtores Rurais de Tucuruí (CGC/MF n.º 02.055.477/0001-08).
 OBJETO: E a conjugação de esforços dos partícipes para apoiar o desenvolvimento da Agropecuária Regional, mediante a Estruturação Física do Parque de Exposição Agropecuária do município e viabilizando a realização da III Expo/Feira.
 VIGÊNCIA: Contados a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 1999.
 VALOR: R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Projeto Atividade: 1031
 Elemento de Despesa: 3450-30, 3450-36 e 3450-39.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 1999

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
JAHYR SEIXAS GONÇALVES
 Presidente do Sindicato

PORTARIA N.º 042 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999
 NOME: CRISTOVÃO MORELY K.H. DE FREITAS
 CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 2-1-89 à 1*-1-92

PORTARIA N.º 043 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999
 NOME: MÁRIO BASTOS DE BRITO
 CARGO: AGENTE DE OPER. GRÁFICAS
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 12-3-94 à 11-3-97

PORTARIA N.º 044 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999
 NOME: CLOVIS ANTONIO VILLACORTA VASCONCELOS
 CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 2-4-86 à 1*-4-89

PORTARIA N.º 045 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999
 NOME: ANTONIO OLIVEIRA FILHO
 CARGO: BRAÇAL
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 2-1-90 à 1*-1-93

PORTARIA N.º 046 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999
 NOME: BENEDITO OLIVEIRA FILHO
 CARGO: BRAÇAL
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 1*-6-92 à 31-5-95



**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
 Trav. Lomas Valentina, 3717 - (091) 266-5000

CONVÊNIO FEMSA/SECTAM/APAG N.º 006/99*
 PARTES: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-CNPJ n.º 34.921.783/0001-68 e a Associação dos Pescadores Artesanais de Gurupá - CGC n.º 02.121.807/0001-08.
 OBJETO: Cooperação financeira para fortalecer a organização comunitária e difundir alternativas para o aproveitamento sustentável dos recursos naturais, tendo as escolas rurais de Gurupá como base e Educação Ambiental como instrumento para mobilização participativa de pescadores, professores, lideranças comunitárias e população local.
 VIGÊNCIA: de 13 de setembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.
 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42101.03.010.0103.1019 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fonte 016.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 1999
 Foro: Belém
 ORDENADOR DE DESPESA: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
 *Republicado por incorreção (D.O.E.-22.09.99).

PORTARIA N.º 554/99-GAB/SECTAM DE 17/09/99
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME DO SERVIDOR:
 - LIENE MARIA NEGRÃO CARVALHO-5636795-014
 LOCAL: SALINÓPOLIS E TOMÉ-ACU
 PERÍODO: 01 a 02/09/99
 OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA PARA SUBSIDIAR PARECER SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE HOTEL NA PRAIA DO MAÇARICO E EM TOMÉ-ACU

PORTARIA N.º 555/99-GAB/SECTAM DE 17/09/99
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME DOS SERVIDORES:
 - ELOYSA NAZARÉ G.F. MACIEL-0121126-010
 - REGINALDO CÉSAR F. DA SILVA-5654793-018
 LOCAL: VIGIA
 PERÍODO: 31/08 a 04/09/99
 OBJETIVO: MINISTRAR CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA TÉCNICOS DAS INSTITUIÇÕES, ONG'S, PROFESSORES E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E JOVENS.

PORTARIA N.º 556/99-GAB/SECTAM DE 17/09/99
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME DO SERVIDOR:
 - ELOYSA NAZARÉ G.F. MACIEL-0121126-010
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 27.101.03.010.0021.2.048
 FONTE: 001 34.90.34.39 R\$ 100,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31/08 a 04/09/99
 DATA DA CONCESSÃO: 31/08 a 04/09/99

PORTARIA N.º 557/99-GAB/SECTAM
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME DO SERVIDOR:
 - EMANUEL ARESTI S.G. MATOS-5654823-019
 LOCAL: SANTARÉM E ITAITUBA
 PERÍODO: 10 a 12/09/99
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DA SEMMA E CENTRO DE INFORMAÇÕES DE ITAITUBA.

PORTARIA N.º 558/99-GAB/SECTAM
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME DO SERVIDOR:
 - LUÍS ERCÍLIO DO CARMO FARIA JÚNIOR-5092400-051
 LOCAL: BRASÍLIA-DF
 PERÍODO: 09/09/99
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 559/99-GAB/SECTAM DE 17/09/99
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME DO SERVIDOR:
 - FERNANDO MESQUITA RIBEIRO-5620430-012
 LOCAL: SALINÓPOLIS
 PERÍODO: 31/08 a 01/09/99
 OBJETIVO: CONDUZIR O SR. LAHIRE FIGUEIREDO CHEFE DA DIFAI/COFIS/DMA

PORTARIA N.º 560/99-GAB/SECTAM DE 17/09/99
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME DO SERVIDOR:
 - JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO-5654815-017
 LOCAL: SALINÓPOLIS
 PERÍODO: 05 e 07/09/99
 OBJETIVO: CONDUZIR OS CONSULTORES DO PARANÁ PARA ESTUDOS DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS PARA O MUNICÍPIO DE MARACANÁ

PORTARIA N.º 561/99-GAB/SECTAM DE 17/09/99
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - MANOEL TAVARES DE PAULA-5177057-013
 - FRANCISCA LÚCIA P. TELLES-0082244-012
 - MARINALDO ANTONIO GONÇALVES-0086207-017
 LOCAL: MOJU
 PERÍODO: 26/08/99
 OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À INAUGURAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS

PORTARIA N.º 562/99-GAB/SECTAM DE 17/09/99
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - MANOEL TAVARES DE PAULA-5177057-013
 - FRANCISCA LÚCIA P. TELLES-0082244-012
 - JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES-5620449-014
 LOCAL: MOJU
 PERÍODO: 10/09/99
 OBJETIVO: REALIZAR UMA REUNIÃO PARA ACERTAR TODOS OS DETALHES PENDENTES PARA A INAUGURAÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE POLPA DE FRUTAS.

PORTARIA N.º 563/99-GAB/SECTAM DE 17/09/99
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME DOS SERVIDORES:
 - JOSÉ RENATO D. DE BARROS-2056631-026
 - PEDRO PAULO N. RAIOL FERREIRA-0091090-013
 - VALDOMIRO DE JESUS C. DO ROSÁRIO-5681421-010
 LOCAL: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, PEIXE-BOI E OURÉM
 PERÍODO: 20 a 24/09/99
 OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO AO ATENDIMENTO À DEMANDA DE PROCESSOS PENDENTES NESTA SECRETARIA E ATENDER PROCESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO N.º 138488/99.

PORTARIA N.º 565/99-GAB/SECTAM DE 17/09/99
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME DOS SERVIDORES:
 - NEWTON CARLOS RIKER-0072770-015
 - WALMIR CARNEIRO CORUMBÁ-5146631-014
 - JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES-0086193-010
 LOCAL: IPIXUNA E PARAGOMINAS
 PERÍODO: 27/09 a 01/10/99
 OBJETIVO: PROCEDER MONITORAMENTO EM CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO E MADEIREIRAS.

QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 571/99-GAB/SEC TAM DE 20/09/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME DOS SERVIDORES:
- FRANCISCA LÚCIA P TELLES-0882244-012
- GILBERTO GONZALEZ PINA-5654777-014
LOCAL: VIGIA

PERÍODO: 18/09/99

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ASSOCIAÇÕES ENVOVIDAS
NO PROJETO "DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, PARTICIPATIVO E
SUSTENTÁVEL DO NORDESTE PARAENSE".



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA**

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

RESOLUÇÃO Nº 008/99, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

A COMISSÃO GERENCIADORA DO SEMEAR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso II, alínea c, item 1, do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998, que regulamenta a lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos culturais relacionados, em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, na forma da Lei 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 25 de agosto de 1999

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 008/99
ANEXO

1- PROJETO: "XVI BAILE DOS ARTISTAS"

PROCESSO: 094/99
PROponente: TEATRO EXPERIMENTAL DO MOSQUEIRO - TEM
CGC/CPF: 05.849.344/0001-93
VALOR: R\$ 48.150,00

2- PROJETO: "SAGA DA IMIGRAÇÃO JAPONESA NO PARÁ"

PROCESSO: 095/99
PROponente: IRACILDA BARBOSA DO COUTO ROCHA
CGC/CPF: 109241322-72
VALOR: R\$ 12.410,00

3- PROJETO: "AS PASTORINHAS"

PROCESSO: 096/99
PROponente: ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE FOLCLORE DE BELÉM
CGC/CPF: 22.918.502/0001-39
VALOR: R\$ 20.000,00

4- PROJETO: "CD CASTANHAS DO PARÁ"

PROCESSO: 097/99
PROponente: NORBERTO FRANCISCO DE LAVAREDA MEDEIROS
CGC/CPF: 262.998.447/87
VALOR: R\$ 22.100,00

5- PROJETO: "BELENEAR"

PROCESSO: 099/99
PROponente: SÓSTENES RODRIGUES DOS SANTOS
CGC/CPF: 3.746.005-SSP/PA
VALOR: R\$ 30.600,00

6- PROJETO: "PIRACAIA CULTURAL DO MANGUEZAL"

PROCESSO: 104/99
PROponente: GRUPO DE AÇÃO ECOLÓGICA NOVOS CURUPIRAS
CGC/CPF: 83.367.680/0001-03
VALOR: R\$ 29.949,83

7- PROJETO: "O AUTO DO CÍRIO"

PROCESSO: 105/99
PROponente: NÚCLEO DE ARTE DA UPPA
CGC/CPF: 34.621.748/0001-23
VALOR: R\$ 31.836,00

8- PROJETO: "LUAMIM - EXPOSIÇÃO ITINERANTE E CURSOS"

PROCESSO: 106/99
PROponente: PAULO ROBERTO MARTINS FERREIRA
CGC/CPF: 162682102-04
VALOR: R\$ 47.831,68

9- PROJETO: "ACONTECEU AQUI!"

PROCESSO: 109/99
PROponente: FRANCISCO DEL - TETO M. S. JR.
CGC/CPF: 330.392.322-15
VALOR: R\$ 45.370,00

10- PROJETO: "VI REUNIÃO REGIONAL DE ANTROPÓLOGOS DO NORTE E NORDESTE - DIFERENÇAS E DESIGUALDADES: QUESTÕES E DESAFIOS"

PROCESSO: 110/99
PROponente: ROBERTO MARIA CORTEZ DE SOUZA
CGC/CPF: 006.426.652-49
VALOR: R\$ 41.395,50

11- PROJETO: "ISSO E AQUILO"

PROCESSO: 113/99
PROponente: JOSÉ PEDRO BASTOS CAVALLEIRO
CGC/CPF: 100970312-91
VALOR: R\$ 39.760,00

12- PROJETO: "ENTRE OUTRAS COISAS"

PROCESSO: 114/99
PROponente: JOSÉ PEDRO BASTOS CAVALLEIRO
CGC/CPF: 100970312-91
VALOR: R\$ 42.270,00

13- PROJETO: "EDIÇÃO DE CD'S DA BANDA ANJOS DO NORTE"

PROCESSO: 115/99
PROponente: MÔNICA MARQUES DE CASTRO
CGC/CPF: 592053182-72
VALOR: R\$ 33.395,00

14- PROJETO: "ARTESANAL"

PROCESSO: 116/99
PROponente: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE
CGC/CPF: 448934932-72
VALOR: R\$ 24.980,00

15- PROJETO: "CD DE MÚSICA POPULAR PARAENSE"

PROCESSO: 117/99
PROponente: ANDRÉA GONÇALVES CORDEIRO
CGC/CPF: 378.869.322-34
VALOR: R\$ 47.600,00

16- PROJETO: "CD DE MÚSICA ERUDITA PARAENSE"

PROCESSO: 118/99
PROponente: ANDRÉA GONÇALVES CORDEIRO
CGC/CPF: 378.869.322-34
VALOR: R\$ 47.000,00

17- PROJETO: "MINHA VISÃO DO TERCEIRO MILÊNIO"

PROCESSO: 120/99
PROponente: DC 3 COMUNICAÇÃO LTDA
CGC/CPF: 83.774.125/0001-04
VALOR: R\$ 38.080,00

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS - FEPAC.

Aos 31 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove, às 10 horas, reuniram-se os seguintes membros efetivos da Comissão do Conselho Diretor do Fundo Especial de Promoções das Atividades Culturais - FEPAC, PAULO ROBERTO CHAVES - Presidente, JAIME DE OLIVEIRA BIBAS - Vice-Presidente, IOLINDA MARIA DA SILVA SOUZA - Tesoureira, responsável pela movimentação financeira, GEORGIA OLIVEIRA TEIXEIRA - Assessoria de Planejamento e ANA CRISTINA LEITE CHAVES - Assessoria Jurídica, para apreciar os assuntos constantes da pauta de convocação. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente, apresentou o projeto cultural para aprovação: "III FEIRA PAN - AMAZÔNICA DO LIVRO", cujo o objeto é incentivar a cultura e estimular o crescimento do mercado editorial latino-americano.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a Sessão para lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada pelos presentes foi devidamente assinada.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Presidente

JAIME DE OLIVEIRA BIBAS

Vice-Presidente

IOLINDA MARIA DA SILVA SOUZA

Tesoureira

GEORGIA OLIVEIRA TEIXEIRA

Assessor de Planejamento

ANA CRISTINA LEITE CHAVES

Assessora Jurídica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 27/99.

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 08/99.

Objeto do Contrato Originário: Serviços de impressão e fotolitagem do Informativo Cultural da SECULT.

Valor do Contrato Originário: R\$ 7.200,00

Modalidade de Licitação: Convite nº 001/99

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e Gráfica Fonseca Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 meses, à contar de 18 de Setembro de 1999.

Dotação orçamentária: 400091.15101.0800700212038000.001000000.349039.

Data da assinatura: 18.09.99.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 32/99.

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 16/98.

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de restaurante e lanchonete no prédio da SECULT.

Valor do Contrato Originário: R\$ 6.500,00

Modalidade de Licitação: Convite nº 08/98

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e W.S.R. Martins

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 12 meses, à contar de 01 de outubro de 1999.

Data da assinatura: 20/09/99

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVESEXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 055/99

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e as Obras Sociais da Paróquia de Nazaré - CGC nº 04.746.442/0001-32.

Objeto: O Objeto do presente Convênio é o repasse de recursos, à título de subvenção social para fazer face as despesas com a programação do Círio de 1999.

Valor Global: R\$ 300.000,00

Vigência: 03 meses

Dotação Orçamentária: 400091.46202.08048024740220000.001000000.349043.

Data da assinatura: 21 de setembro de 1999.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

CONVÊNIO Nº 056/99

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Prefeitura Municipal de Alenquer - CGC Nº 04.838.793/0001-73

Objeto: o objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros à título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais com o Festival Polidórico de Alenquer.

Valor Global: R\$ 10.000,00

Vigência: 03 meses

Dotação Orçamentária:

400091.46202.08048024740220000.002000000.349043.

Data da assinatura: 21 de setembro de 1999.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

FÉRIAS - AGOSTO/99

PORTARIA Nº 259 DE 02 DE AGOSTO DE 1999

Servidor(a): Antonio Wander Alencar de Oliveira

PA 06.07.98 a 05.07.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): Claudete de Jesus dos Santos Quaresma

PA 01.05.98 a 30.04.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): Edna Alves da Silva

PA 01.05.98 a 30.04.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): Edna Sueli Ferreira Lima

PA 20.10.97 a 19.10.98 Férias 12.08.99 a 10.09.98

Servidor(a): Geraldo Amador Junior

PA 27.06.98 a 26.06.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): Joana D'arc Lobato Luz

PA 17.05.98 a 16.05.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): José Guilherme Paes Barreto

PA 01.06.98 a 31.05.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): José Ribamar Diniz Monteiro

PA 01.04.98 a 31.03.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): Lucia Maria Rodrigues de Freitas

PA 22.04.98 a 21.04.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): Luiz Carlos Franca da Silva

PA 15.07.98 a 14.07.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): Manoel Ovidio Franco Carvalho

PA 01.06.98 a 31.05.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): Mª de Nazaré de La Rocque Soares Correa

PA 01.08.98 a 31.07.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): Maria Iolete Batista Valadares

PA 01.12.97 a 30.11.98 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): Maria Lecir Rodrigues da Silva

PA 02.08.97 a 01.08.98 Férias 09.08.99 a 07.09.99

Servidor(a): Maria Lucia Silva Nascimento

PA 01.07.98 a 30.06.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): Macilda de Alcantara Brito

PA 06.05.98 a 05.05.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): Marilda Paes Barreto Marques dos Santos

PA 08.06.98 a 07.06.99 Férias 09.08.99 a 07.09.99

Servidor(a): Marcilia Matos Soares

PA 11.06.98 a 10.06.99 Férias 09.08.99 a 07.09.99

Servidor(a): Paulo Afonso dos Anjos Gomes

PA 02.04.97 a 01.04.98 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): Paulo Sérgio Barros Soares

PA 01.02.98 a 31.01.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): Regina Alves Rodrigues

PA 21.02.97 a 20.02.98 Férias 19.08.99 a 17.09.99

Servidor(a): Vanja Maria Coutinho Dias Ferreira

PA 01.08.98 a 31.07.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

Servidor(a): Walquínia Oliveira Leite

PA 01.03.98 a 28.02.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 295 DE 12 DE SETEMBRO DE 1999

Dias: 30 (Trinta)

Servidora: Adriano Pimentel Neto

Matrícula nº 5229073-016

Período: 01.09.99 a 30.09.99

PORTARIA Nº 296 DE 12 DE SETEMBRO DE 1999

Dias: 30 (Trinta)

Servidora: Lena Sílvia de Albuquerque Marçal

Matrícula nº 5237599-014

Período: 30.08.99 a 28.09.99

PORTARIA Nº 298 DE 12 DE SETEMBRO DE 1999

Dias: 38 (Trinta e Oito)

Servidora: Terezinha Mana de Jesus da Conceição Lima

Matrícula nº 0715662-026

Período: 11.08.99 a 17.09.99

PORTARIA Nº 299 DE 12 DE SETEMBRO DE 1999

Dias: 36 (Trinta e Seis)

Servidora: Sonia Margareth Santiago

Matrícula nº 0715832-010

Período: 27.08.99 a 31.09.99

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 294 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999

Dias : 05 (cinco)
Servidor : Ailton Costa
Matrícula nº 0031356-016
Período : 26.06.99 a 30.06.99

PORTARIA Nº 288 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999

Dias : 62 (sessenta e dois)
Servidora : Bertina da Costa Ervedosa
Matrícula nº 0030945-010
Período : 14.08.99 a 14.10.99

LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 289 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999

Dias : 15 (quinze)
Servidora : Irene da Costa Miranda Gonçalves
Matrícula nº 0030066-020
Período : 15.06.99 a 29.06.99

PORTARIA Nº 290 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999

Dias : 30 (trinta)
Servidora : Vera Lucia Paes Barreto
Matrícula nº 0020036-019
Período : 04.08.99 a 02.09.99

TORNAR SEM EFEITO

As Férias da Servidora Katia Nazare Soares Savino publicada através da PORTARIA Nº 285 de 26.08.88, no D.O.E de 30.09.98.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 22.06.98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo:

RESOLVE:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e ERIKA ADRIENNE DA SILVA SANTOS, cargo de PROFESSOR, lotado no município de ALTAMIRA, publicado no Diário Oficial nº 28.742 de 24.06.98, a partir de 10.08.99

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 20.09.99

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO A PAULO ANÍSIO SILVA TABOSA DOS REIS, PROFESSOR/ANA, LOTADO NO MUNICÍPIO DE BELÉM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.044 DE 08.09.99.

MOTIVO: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO PRAZO ESTABELECIDO.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA

PORTARIA Nº 11561/99 DE 13.09.99

NOME: LUCILIA DA SILVA MATOS
MATRÍCULA: 5299713/046
CARGO/LOT.: PROF AD-4/DIV.TEC.PEDAGÓGICA/BELÉM
CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.09.99

PORTARIA Nº 11562/99 DE 13.09.99

NOME: CATARINA ROSA VIEIRA DE FREITAS
MATRÍCULA: 0269590/012
CARGO/LOT.: ESPEC. EM EDUC EM EXT/DEPTº ENS.SUP/BELÉM
CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.09.99

PORTARIA Nº 1405-B/99 DE 13.09.99

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0659959/013
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE MANOEL LOBATO/PRIMAVERA
CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, COM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 13.09.99 A 13.09.2000

REVOGAR

PORTARIA Nº 11560/99 DE 13.09.99

NOME: MARCO ANTONIO DA COSTA SOUZA
MATRÍCULA: 0030589/021
CARGO/LOT.: PROFESSOR AD-4/SEDUC
REVOGAR, A CONTAR DE 23.03.98 A CESSÃO PARA A AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 001320/91 DE 13.06.91

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 11671/99 DE 16.09.99

NOME: JOANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0288446/011
CARGO/LOT.: PROF AD-2/EE RAULINO DE O PINTO/BOM JESUS DO TOCANTINS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.09.99

PORTARIA Nº 1429/99 DE 13.09.99

NOME: IRACY DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0280275/016
CARGO/LOT.: PROF/ERC PTE CASTELO BRANCO/ITAITUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.98

PORTARIA Nº 11422/99 DE 09.09.99

NOME: MARIA GORETE MARIALVA NUNES
MATRÍCULA: 0247995/014
CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE INGLES DE SOUZA/ÓBIDOS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 11424/99 DE 09.09.99

NOME: TEONILDA DE OLIVEIRA MELO
MATRÍCULA: 0361917/016
CARGO/LOT.: EE DONA FRANCISCA FELIX DE SOUZA/SANTA IZABEL DO PARÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 11425/99 DE 09.09.99

NOME: MARIA ZILMA ALMEIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0362549/012
CARGO/LOT.: PROF AD-4/EE DORACY LEAL/STº IZABEL DO PA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 11426/99 DE 09.09.99

NOME: MARIA DO SOCORRO AZEVEDO
MATRÍCULA: 0360171/012
CARGO/LOT.: AG.ADM/ERC PEM SCHAWALDER/STº IZABEL DO PARÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 11427/99 DE 09.09.99

NOME: MARIA JOSÉ SOUSA DIAS
MATRÍCULA: 0282383/012
CARGO/LOT.: PROF AD-1/12º URE/ITAITUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-4 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 11428/99 DE 09.09.99

NOME: ARNALDO MARTINS DE SOUZA
MATRÍCULA: 6319130/016
CARGO/LOT.: PROF/EE MÉS SEDUC KM 70/RURÓPOLIS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 11430/99 DE 09.09.99

NOME: NEUSA DA CUNHA MORAIS
MATRÍCULA: 6026842/010
CARGO/LOT.: PROF/EE LUIS G PIMENTEL/DOM ELISEU
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 11442/99 DE 09.09.99

NOME: SEBASTIANA PAIVA SILVEIRA
MATRÍCULA: 0278009/012
CARGO/LOT.: PROF AD-1/ERC BAIRRO LIBERDADE/MARABÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 11444/99 DE 09.09.99

NOME: ROSA MARIA CORREA GOMES
MATRÍCULA: 0205443/017
CARGO/LOT.: PROF AD-2/EE ENEDINA S. MELO/IGARAPE MIRI
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 11445/99 DE 09.09.99

NOME: RAIMUNDA ARAUJO RIBEIRO
MATRÍCULA: 0275123/013
CARGO/LOT.: PROF AD-4/EE IDA VALMONT/MARABÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 11446/99 DE 09.09.99

NOME: MARCELÁ JOSEFINA PARENTE
MATRÍCULA: 0596523/038
CARGO/LOT.: PROF/EE BERNARDINO P BARROS/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 11447/99 DE 09.09.99

NOME: URUGUACEMA PEREIRA MELO
MATRÍCULA: 0656453/019
CARGO/LOT.: PROF AD-4/EE TEOFILO F DOS SANTOS/MOJU
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 11537/99 DE 10.09.99

NOME: ALAIR NAZARÉ DA SILVA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0199281/010
CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE MAROJA NETO/S DOMINGOS DO CAPIM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 11538/99 DE 10.09.99

NOME: CLEONICE AZEVEDO MACEDO
MATRÍCULA: 0586170/016
CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE ROSALIA S BARBOSA/MONTE ALEGRE
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 11539/99 DE 10.09.99

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0371521/010
CARGO/LOT.: PROF AD-4/EE ERNESTINA TEDHY/CASTANHAL
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.99

DESIGNAR

PORTARIA Nº 11677/99 DE 16.09.99

NOME: MARLUCE DO SOCORRO SOUZA MARTINS
MATRÍCULA: 5269571/021
CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE LUCI CARAUJO/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.09.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11676/99 DE 16.09.99

NOME: ANGELA MARIA FIGUEIREDO PANTOJA
MATRÍCULA: 0571709/013
CARGO/LOT.: PROF AD-4/EE M L DA C REGO/DISTR.ICOARACI
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.09.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11675/99 DE 16.09.99

NOME: BENEDITA VASCONCELOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0492175/010
CARGO/LOT.: PROF AD-2/EE BENVINDA PONTES/ABAETETUBA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.09.99, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11674/99 DE 16.09.99

NOME: MARIA DA GLORIA RESENDE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0208302/012
CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE RAULINO DE OLIVEIRA PINTO/BOM JESUS DO TOCANTINS
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.09.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11591/99 DE 13.09.99

NOME: DOMINGAS GUILHERMINA DOS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA: 0412708/037
CARGO/LOT.: PROF/EE GRAZIELA O GABRIEL/OURÉM
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.09.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11461/99 DE 09.09.99

NOME: MARINETE MEDEIROS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6317758/010
CARGO/LOT.: MERENDEIRA/EE RIO CAETE/BRAGANÇA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 09.09.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11519/99 DE 10.09.99

NOME: JULIA MARIA GODINHO DA CRUZ MARINHO
MATRÍCULA: 0581828/018
CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE ALMTE. GUILLOBEL/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 10.09.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 11590/99 DE 13.09.99

NOME: MARIA LUZIETE FERREIRA FURTADO
MATRÍCULA: 5530571/016
CARGO/LOT.: ESC.DAT/ERC N S DA VITÓRIA/MARITUBA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.09.99

DISPENSAR

PORTARIA Nº 11672/99 DE 16.09.99

NOME: ELDIANOURA ANCHIETA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5611431/010
CARGO/LOT.: PROF/ERC EDUCANDÁRIO RENASCER/MARABÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.99

PORTARIA Nº 11673/99 DE 16.09.99

NOME: DALVANI FERREIRA DA SILVA GOMES
MATRÍCULA: 5228441/010
CARGO/LOT.: PROF/EE BAMERINDUS/MARABÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 11554/99 DE 13.09.99

NOME: MARIA INEZ SALES MACHADO
MATRÍCULA: 5296668/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE JOSÉ CAZEVEDO/MARABÁ

MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 04.05.99

PORTARIA Nº 11553/99 DE 13.09.99
 NOME: JORGE LUIZ BARRETO
 MATRÍCULA: 5491355/010
 CARGO/LOT.: PROF/EE ACY BARROS PEREIRA/MARABÁ
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 17.05.99

PORTARIA Nº 11544/99 DE 13.09.99
 NOME: LUIZ FERNANDO DA CONCEIÇÃO SILVA
 MATRÍCULA: 5400910/013
 CARGO/LOT.: VIGIA/ERC N S DO O/DISTR.MOSQUEIRO
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.99

PORTARIA Nº 11492/99 DE 10.09.99
 NOME: GRAÇA DO SOCORRO MASCOTE DA COSTA
 MATRÍCULA: 5355796/010
 CARGO/LOT.: PROF/EE SÃO PEDRO/DISTR. DE ICOARACI
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.99

PORTARIA Nº 11558/99 DE 13.09.99
 NOME: DENISE RABELO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5628865/016
 CARGO/LOT.: SERV/DEPTº ENS. DE 2º GRAU/BELÉM
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 03.08.99

PORTARIA Nº 11559/99 DE 13.09.99
 NOME: SIMONE MARIA ARAUJO MONTEIRO
 MATRÍCULA: 0662283/039
 CARGO/LOT.: PROF/DIV. TEC. DESPORTIVA/BELÉM
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.99

PORTARIA Nº 1376-B/99 DE 09.09.99
 NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTANA PEREIRA
 CARGO/LOT.: PROF/EE DRABEL FIGUEIREDO/SÃO JOÃO DO ARAGUALA
 MOTIVO: P/FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.76

PORTARIA Nº 11535/99 DE 10.09.99
 NOME: CLAUDIA DIVINO AFONSO
 MATRÍCULA: 6000894/012
 CARGO/LOT.: PROF/EE LICURGO PEIXOTO/S MIGUEL DO GUAMA
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.99

PORTARIA Nº 11510/99 DE 10.09.99
 NOME: MARCILENE SANTOS DIAS
 MATRÍCULA: 5439744/012
 CARGO/LOT.: PROF/EE PROF VALENTE RIBEIRO/ANANINDEUA
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.99

PORTARIA Nº 11511/99 DE 10.09.99
 NOME: Mª DO PERPETUO SOCORRO VILHENA DE S LUCENA
 MATRÍCULA: 6033326/010
 CARGO/LOT.: PROF/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.98

PORTARIA Nº 11512/99 DE 10.09.99
 NOME: PEDRO PAULO ALBERTO NERY
 MATRÍCULA: 0315265/015
 CARGO/LOT.: PROF/EE DR MARIO CHERMONT/BELÉM
 MOTIVO: P/FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.90

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 11555/99 DE 13.09.99
 NOME: MARLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0599026/010
 CARGO/LOT.: PROF AD-4/3ª URE/ABAETETUBA
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS
 LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 PERÍODO: 09.08.99 A 09.12.99

PORTARIA Nº 11545/99 DE 13.09.99
 NOME: MARINETE NAVEGANTE DE QUEIROZ
 MATRÍCULA: 0292656/015
 CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE PORANGA JUCÁ/DISTR.ICOARACI
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
 LOCAL: UFPA-CAMPUS UNIV. DO BAIXO TOCANTINS
 PERÍODO: 02.08.99 A 23.08.99

PORTARIA Nº 1403-B/99 DE 13.09.99
 NOME: AMAURY PACHECO FERREIRA
 MATRÍCULA: 0390461/013
 CARGO/LOT.: PROF AD-4/EE ALVARO DA SILVEIRA/SANTARÉM
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE PÚBLICA, MINISTRADO PELA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA/FIOCRUZ, EM CONVENIO COM A UFPA
 PERÍODO: 09.08.99 A 09.08.2001

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 11669/99 DE 16.09.99

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DE JESUS SILVA MOURA
 MATRÍCULA: 0647217/012
 CARGO/LOT.: SERV/ERC DOM PEDRO I/RONDON DO PARÁ
 PERÍODO: 16.09.99 A 14.11.99
 TRIÊNIO: 25.03.93 A 24.03.96

PORTARIA Nº 11670/99 DE 16.09.99

Nº DE DIAS: 060
 NOME: TEREZINHA DE JESUS P DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 0500925/018
 CARGO/LOT.: PROF/EE CONEGO B CAMPOS/BARCARENA
 PERÍODO: 20.09.99 A 18.11.99
 TRIÊNIO: 01.12.95 A 30.11.98

PORTARIA Nº 1439-B/99 DE 16.09.99

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DE FÁTIMA DIAS DOS ANJOS
 MATRÍCULA: 0424269/011
 CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE PE JOSÉ DELGARDES/BARCARENA
 PERÍODO: 01.10.99 A 29.11.99 / 30.11.99 A 28.01.2000
 TRIÊNIO: 16.04.86 A 15.04.89 / 16.04.89 A 15.04.92

PORTARIA Nº 1440-B/99 DE 16.09.99

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA FARIAS BRITO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0674066/011
 CARGO/LOT.: PROF/EE PROF GALVÃO/AUGUSTO CORREA
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.12.99 / 31.12.99 A 28.02.2000
 TRIÊNIO: 06.04.84 A 05.04.87 / 06.04.87 A 05.04.90

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE
PORTARIA Nº 070/99 DE 13.04.99

NOME: ANANILVA PEREIRA SOARES
 MATRÍCULA: 5472113/024
 CARGO/LOT.: PROF/7ª URE/ÓBIDOS
 PERÍODO: 07.04.99 A 04.08.99

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 11687/99 DE 16.09.99

NOME: TEREZINHA LOPES DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0515965/010
 CARGO/LOT.: PROF/EE GOV EURICO VALE/RURÓPOLIS
 PERÍODO: 05.08.98 A 05.10.98

PORTARIA Nº 683/99 DE 10.08.99

NOME: MARIA DIVA ALVES DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0248908/013
 CARGO/LOT.: PROF/EE RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM
 PERÍODO: 23.02.99 A 24.03.99

PORTARIA Nº 258/99 DE 25.08.99

NOME: IZETE COSTA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0250341/012
 CARGO/LOT.: PROF/EE FREI E BONCOSCH/ÓBIDOS
 PERÍODO: 16.08.99 A 30.08.99

PORTARIA Nº 684/99 DE 10.08.99

NOME: MARIA DIVA ALVES DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0248908/013
 CARGO/LOT.: PROF/EE RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM
 PERÍODO: 04.01.99 A 18.01.99

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 11685/99 DE 16.09.99

NOME: ODIVAR MARTINS DE SOUZA
 MATRÍCULA: 5460360/014
 CARGO/LOT.: PROF/EE GEREMIAS PASTANA/STª LUZIA DO PA.
 PERÍODO: 17.07.99 A 15.10.99

PORTARIA Nº 11686/99 DE 16.09.99

NOME: ELY MARIA FERREIRA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0415901/014
 CARGO/LOT.: PROF/EE JOAQUIM DE CASTRO/SALINÓPOLIS
 PERÍODO: 31.07.99 A 10.11.99

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 11690/99 DE 17.09.99 (COLETIVA)

NOME: RAIMUNDO ALBANICE A NASCIMENTO E OUTROS
 MATRÍCULA: 0333018/012
 PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE CORONEL SARMENTO/DISTR. DE ICOARACI

PORTARIA Nº 11689/99 DE 17.09.99

NOME: ZELIO JESUS VIEIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5509610/016
 PERÍODO: 11.10.99 A 24.11.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE NOVAS AGUAS LINDAS/ANANINDEUA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Contrato Original: (Empreitada global) nº 002/99-SEDUC.
 Objeto do Contrato Original: E a realização da obra de civis de recuperação da E.E.E.F.Charles Assad, no Município de Bonito.
 Valor Global do Contrato Original: R\$ 68.866,39.

CONVITE Nº 006/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/05.054.937/0001-63/Firma CNG. Construções Gerais Ltda CGC/MF00.518.401/0001-38.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o despacho da ASSERF(Assessoria de Rede Física), as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto as obras civis de recuperação da E.E.E.F.Charles Assad, localizada no Município de Bonito, visando prorrogar o prazo de vigência, por mais 60 dias corridos, por conveniência administrativa.
 Vigência do TA: 13.09. até 11.11.99.
 Data da assinatura: 13.09.99.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador responsável: Dr. Rosinei Guerreiro Salame/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
 Partes: SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Entidade União Beneficente dos Chauffeurs do Pará CGC/MF:04797023/0001-20.
 Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o Prédio situado na Av.Magalhães Barata, nº 827, na localidade São Brás, no município de Belém, com 10 dependências, para funcionamento da ERC.São Cristóvão.
 Vigência: 16.09 até 31.12.99.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da Assinatura: 16.09.99.
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
 Partes: SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Entidade Centro Social Laura do Carmo Vicuña CGC/MF:04.854.964/0001-58.
 Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC,
 - Prédio situado na Rua José Júnior, S/n, na localidade Bairro São Tomé, no Município de Salinópolis com 10 dependências, para funcionamento da ERC.Centro Social Laura do Carmo Vicuña II.
 - Prédio situado na Rua José Bonifácio, s/n, na localidade Bairro São José, no Município de de Salinópolis com 09 dependências, para funcionamento da ERC.Centro Social Laura do C. Vicuña III.
 Vigência: 16.09 até 31.12.99.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da Assinatura: 16.09.99.
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
 Partes: SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Entidade Igreja Cristã Evangelica CGC/MF:05.566.013/0001-46.
 Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o Prédio situado na Rod. Moura Carvalho s/n, no Município de Igarapé-Miri, com 12 dependências, para funcionamento da ERC. Ebenézer.
 Vigência: 16.09 até 31.12.99.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da Assinatura: 16.09.99.
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
 Partes: SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Entidade Igreja Evangelica Assembleia de Deus. CGC/MF: 22.941.678/0001-01.
 Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o Prédio situado na Tv.Generalissimo Deodoro, /n, na localidade Cinco Bocas, no Município de Igarapé-Miri, com 18 dependências, para funcionamento da ERC. Centro Educacional Maranata.
 Vigência: 16.09 até 31.12.99.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da Assinatura: 16.09.99.
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 048/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
 Partes: SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Entidade Clube de Mães Mariana Lopes de Paula. CGC/MF: 047.734.539/0001-25.
 Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o Prédio situado na Rua Major Lira Lobato, nº 142, na localidade Bairro Novo, no Município de Igarapé-Miri, com 13 dependências, para funcionamento da ERC. Altair Lemos Carneiro.
 Vigência: 16.09 até 31.12.99.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da Assinatura: 16.09.99.
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.

Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Entidade Educandário Jesus de Nazaré. CGC/MF:04.971.065/0001-33.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o Prédio situado na Rua Lauro Malcher, nº 241, na localidade Cremação, no Município de Belém, com 24 dependências, para funcionamento da ERC. Educandário Jesus de Nazaré.
Vigência: 16.09 até 31.12.99.
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 16.09.99.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/99-SEDUC.**

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Entidade Sociedade Civil São Francisco de Assis. CGC/MF: 15.296.296/0001-07.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o Prédio situado na Tv. Alde. Tamandaré, 5ª Rua do Tapauá, nº. 2084, na localidade Tapauá, no Município de Belém, com 12 dependências, para funcionamento da ERC. São Francisco de Assis.
Vigência: 16.09 até 31.12.99.
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 16.09.99.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 078/99-SEDUC.**

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Entidade Centro Educacional João Paulo II. CGC/MF: 34.598.300/0001-36.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o Prédio situado na Tv. Senador José Pinheiro, nº 264, Município de Bragança, com 19 dependências, para funcionamento da ERC. Centro Educacional João Paulo II.
Vigência: 16.09 até 31.12.99.
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 16.09.99.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/99-SEDUC.**

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Entidade Centro Educacional Sagrada Família. CGC/MF: 04.829.248/0001-10.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o Prédio situado na Rod. BR-316, Km 07, na localidade Águas Lindas, no Município de Ananindeua, com 17 dependências, para funcionamento da ERC. João Paulo XXIII.
Vigência: 16.09 até 31.12.99.
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 16.09.99.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA**
Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Gativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

**RESUMO DE PORTARIAS DO GAB-SEC
DISPENSA DE CHEFIA
PORTARIA Nº: 707 DE 20.09.99
PROTOCOLO Nº. 160132 DE 02.09.99.**

Nome: Mário Rubens Pinheiro de Assunção
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 3255255-025
Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São João do Araguaia - 3ª R.F.
Símbolo: FG-3

**PORTARIA Nº 712 DE 20.09.99
OFÍCIO Nº. 002/99/10ª R.F DE 08.09.99.**

Nome: Sérgio Gutemberg Nunes dos Santos
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 0045519-015
Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 10ª R.F.
Símbolo: FG-3

**REMOÇÃO
PORTARIA Nº. 708 DE 20.09.99
PROTOCOLO Nº. 160132 DE 02.09.99.**

Nome: Mário Rubens Pinheiro de Assunção
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 3255255-025
Lotação: 8ª R.F.
Local de remoção: 3ª R.F.
Motivo: A pedido

**PORTARIA Nº. 709 DE 20.09.99
PROTOCOLO Nº. 160135 DE 02.09.99.**

Nome: Gilmar Pereira Araújo

Cargo: Motorista
Matrícula: 5208637-010
Lotação: 8ª R.F.
Local de remoção: 3ª R.F.
Motivo: A pedido

**PORT. Nº 710 DE 20.09.99
MEM Nº 028/99/DICAD-CIEF DE 19.08.99.**

Nome: Rosemary Aparecida Fernandes Nascimento
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 5128765-010
Lotação: Seção de Controle de Contribuintes - Interior / DICAD / CIEF / DAIF
Local de remoção: Diretoria de Arrecadação e Inf. Fazendárias

**PORTARIA Nº 713 DE 20.09.99
OFÍCIO Nº. 002/99/10ª R.F DE 08.09.99.**

Nome: Manoel Soares Matos Filho
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5569974-011
Lotação: 10ª R.F.
Local de remoção: 1ª R.F.
Motivo: A pedido

**DESIGNAÇÃO DE CHEFIA
PORT. Nº 711 DE 20.09.99**

MEM Nº 028/99/DICAD-CIEF DE 19.08.99.

Nome: Rosemary Aparecida Fernandes Nascimento
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 5128765-010
Função/Lotação: Designar para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Contribuintes - Interior / DICAD / CIEF / DAIF
Símbolo: FG-4

**PORTARIA Nº 714 DE 20.09.99
OFÍCIO Nº. 002/99/10ª R.F DE 08.09.99.**

Nome: Manoel Soares Matos Filho
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5569974-011
Função/Lotação: Designar para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 10ª R.F.
Símbolo: FG-3

**PORTARIA Nº 715 DE 20.09.99
OFÍCIO Nº. 444/99/1ª R.F DE 02.09.99,
PROTOCOLADO SOB Nº. 163170/99.**

Nome: Edson Yoshikazu Kawaguchi
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5280010-017
Função/Lotação: Designar para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Batista Campos - 1ª R.F.
Símbolo: FG-3

**PORTARIA Nº 716 DE 20.09.99
OFÍCIO Nº. 003/99/10ª R.F DE 08.09.99.**

Nome: Luiz Gonzaga Silva Souto
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5570069-015
Função/Lotação: Designar para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 10ª R.F.
Símbolo: FG-3

**PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO
PORTARIA Nº. 0717 DE 20.09.99**

Ofício nº. 009/99/CS de 13.09.99, do Presidente da Comissão e Pareceres nele exarado. PRORROGAR, de acordo com o Art. 201 e Parágrafo Único, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, a contar de 16.09.99, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através da PORTARIA Nº. 507 de 10.08.99, publicada no DOE de 16.09.99, presidida pelo servidor JOSÉ MARIA FREITAS VIANA.

**TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº. 0718 DE 20.09.99**

PROTOCOLO Nº. 138746 DE 05.08.99.

TORNAR SEM EFEITO, as Portarias nºs. 621 e 637 de 25.08.99, publicadas no DOE de 01.09.99, que designou para Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 10ª R.F. e removeu da Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos para a 10ª R.F. o servidor MIGUEL QUEIRÓZ NETO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 3246280-010.

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
DIÁRIAS
PORTARIA Nº. 1131 DE 20.09.99**

**P.V.Nº. 061/99/DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS FISCAIS -
CIEF.**

Nome: Lúcia Helena de Oliveira Costa
Nº de diárias: 05
Período: 20 a 24.09.99
Objetivo: Treinamento para os servidores da 10ª Região Fiscal, objetivando orientações sobre procedimentos do Doc. Fiscal para servidores do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais
Local: Altamira

**PORTARIA Nº. 1132 DE 20.09.99
P.V.Nº. 060/99/DAIF.**

Nome: Marivaldo Palha Palheta
Nº de diárias: 03
Período: 22 a 24.09.99
Objetivo: Visita técnica à SEFAZ / MA, objetivando estudo sobre o "SIMPLES"
Local: São Luís

**PORTARIA Nº. 1133 DE 20.09.99
P.V.S/Nº/99/CONSULTORIA JURÍDICA.**

Names: Jorge Moura de Farias, Ana Claudia Lacorte dos Santos, Nazaré Maria Sá de Azevedo e Raimundo Bittencourt de Araújo
Nº de diárias: 05 para cada participante
Período: 18 a 22.10.99
Objetivo: Apurarem a responsabilidade administrativa de um servidor desta Secretaria, lotado na Inspeção de Óbidos, conforme denúncia contida no Ofício nº. 138/99/ GAB/SR/DPF/PA
Local: Santarém

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de Outubro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, as 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 62 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CEREALISTA CEARÁ LTDA., I. E. nº. 15.163.691-5, e recorrido a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretária Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de Outubro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, as 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 426 - DE OFÍCIO, em que é recorrente FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, interessado F. B. MILANEZ, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretária Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de Outubro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, as 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 397 - DE OFÍCIO, em que é recorrente FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, interessado NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA., advogado CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO, registro nº. 3312 - OAB/PA, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretária Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de Outubro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, as 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 67 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes COMPANHIA CEARENSE DE CIMENTO PORTLAND E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, recorrido FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretária Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de Outubro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, as 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 73 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A, I. E. nº. 15.097.353-5, advogado GEROLDO AUGUSTO HAUER, registro nº. 1389 - OAB/PR, e recorrido a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretária Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de Outubro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, as 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 121 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ELITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., I. E. nº. 15.187.051-9, e recorrido a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretária Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de Outubro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, as 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 30 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente JOSIMAR ALVES COSTA, I. E. nº. 15.162.473-9, e recorrido a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretária Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de Outubro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, as 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 41 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS, I. E. n.º 15.144.167-7, e recorrido a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretária Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de Outubro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, as 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 40 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS, I. E. n.º 15.144.167-7, e recorrido a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretária Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 5 de Outubro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, as 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 376 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente REVENDEDORA DE PNEUS ICANA LTDA., I. E. n.º 15.083.675-9, e recorrido a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretária Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 5 de Outubro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, as 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 43 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PAVAN TRANSPORTES PESADOS LTDA., I. E. n.º 15.111.078-6, e recorrido a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretária Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 5 de Outubro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, as 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 63 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TRANSPORTES MARITUBA LTDA., I. E. n.º 15.154.157-4, advogado MARIA CARLINDA FEITOSA DE VASCONCELOS, registro n.º 7822-OAB/PA, e recorrido a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretária Geral

**ACÓRDÃO N.º 8 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 319 - VOLUNTÁRIO**

RECURRENTE: XEROX DO BRASIL LTDA., I. E. n.º 15.160.411-8
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
REPRESENTANTES: JOSÉ LUIZ RIBEIRO DA ROCHA E LUDGERO CAMPOLLO DA FONSECA
RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
REVISOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/09/99

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração
2. Preliminar: Identidade de objeto com ação judicial. Matéria idêntica, mas objeto distinto enseja o conhecimento do recurso.
3. O recurso somente não será conhecido, quando for interposta ação judicial que tenha o mesmo objeto discutido no âmbito de impugnação ou recursos administrativos.
4. Deixar de recolher o ICMS inside nas saídas de bens e mercadorias, por transferência interestadual, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular, sujeita o contribuinte às penalidades legais sem prejuízo do pagamento do imposto devido.
5. Recurso Voluntário improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente XEROX DO BRASIL LTDA., I. E. n.º 15.160.411-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância. Votou pelo acolhimento da preliminar, o Conselheiro Walmir Hugo dos Santos. Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de Setembro de 1999.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Conselheiro Relator

Participaram, também, do julgamento os Conselheiros Sílvia Roberto Ventura Lopes e Walmir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

(*) PORTARIA N.º 003, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VI, do art. 83 da Lei n.º 6.182/98 c/c inciso XXII, art. 12 do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando os termos do requerimento datado de 12.08.99,

R E S O L V E:

Conceder licença ao Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR, titular da 2ª Câmara Permanente de Julgamento, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 08 de setembro de 1999.

JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

(*) Republicado por ter saído com incorreções no artigo da Lei e na data final.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD Diretor de Julgamento desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado procedente em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADOS, 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito na Tv. 14 de Abril, n.º 2010 CONTRIBUINTE - EMBRACO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROC. 5153/99 INSC. EST. 15.169.166-6 AINF N.º 024945
CONTRIBUINTE - PEPI LUMINOTÉCNICA LTDA
PROC. 1382/99 INSC. EST. 15.105.507-6 AINF N.º 23899
Belém (Pa), 21 de setembro de 1999

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD Diretor de Julgamento desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra as mesmas foi julgado parcialmente procedente em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADOS, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito na Tv. 14 de Abril, n.º 2010.
CONTRIBUINTE - NUNES COMERCIAL LTDA
PROC. 12.378/98 1ª R.F. INSC. EST. 15.105.419-3 AINF N.º 23187
Belém (Pa), 21 de setembro de 1999

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD Diretor de Julgamento desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra as mesmas foi julgado parcialmente procedente em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADOS, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito na Tv. 14 de Abril, n.º 2010. Na oportunidade, informamos que recorremos de ofício ao TART, pela parte julgada improcedente, na forma do Art. 30 da Lei 6.182/98.
CONTRIBUINTE - BELÁGUA BELÉM ÁGUAS LTDA
PROC. 05.364/97 1ª R.F. INSC. EST. 15.072.202-8 AINF N.º 14.172
Belém (Pa), 21 de setembro de 1999

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP, CGC 05054952/0001-01, sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos, através de seu Titular, Bel. PAULO SETTE CÂMARA, resolve efetuar a aquisição de Munição Convencional a ser utilizada pela Polícia Militar do Estado do Pará, que tem a firma CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos, como empresa exclusiva dos serviços no Brasil. A referida contratação, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tem como fundamento o artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Belém, 21 de Setembro de 1999.
PAULO SETTE CÂMARA
Secretário Executivo de Segurança Pública

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei n.º 8.883/94, o ato de Inexigibilidade de licitação fundamentado nas disposições contidas no Art. 25 inciso I do mencionado diploma legal. Belém, 21 de Setembro de 1999.

PAULO SETTE CÂMARA
Secretário Executivo de Segurança Pública



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) T.A. OES N.º 28/99 - CONVITE N.º 17/99

PARTES: SEOP - CGC N.º 05.054.911/0001-15 X CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA - CGC N.º 83.323.295/0001-64
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO DE CADEIA PÚBLICA, MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 89.910,10 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS, DEZ CENTAVOS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARAGRAFO 1º, DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ - 20.970,52 (VINTA MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 001/98 - SEJU/SEOP - 52201.2004.0025.3009.002.459051
DATA: 16.09.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

PRIMEIRO (1º) T.A. - OS N.º 19/99 - CONVITE N.º 09/99

PARTES: SEOP - CGC N.º 05.054.911/0001-15 X AUTO POSTO AZULINO LTDA - CGC N.º 15.743.560/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SEOP
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 12.278,86 (DOZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARAGRAFO 1º, DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ - 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0021.2212.002.349039
DATA: 16.09.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

SEGUNDO (2º) T.A. - CONTRATO N.º 05/99 - TP N.º 01/99

PARTES: SEOP - CGC N.º 05.054.911/0001-15 X T N TELECOM. DO NORTE E CONSTRUÇÕES LTDA - CGC N.º 04.851.929/0001-85
OBJETO: OBRAS DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM (EX-PRESÍDIO DE BENEVIDES), BENEVIDES-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 366.546,01 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, UM CENTAVO)
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 17.08.99 - ACRESCIMO R\$ - 88.593,39 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS, TRINTA E NOVE CENTAVOS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARAGRAFO 1º, I, IV, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 17.09.99
TERMO FINAL: 17.11.99
DATA: 17.09.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS TP N.º 24/99 - NLC/SEOP
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SEFA EM BELEM-PA
LICITANTE VENCEDOR: ATLANTIS ENGENHARIA LTDA
VALOR: R\$ - 267.787,27 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

OES N.º 44/99 - CONVITE N.º 37/99 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGC N.º 05.054.911/0001-15 X TECNOLÓGICA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CGC N.º 34.910.992/0001-06
OBJETO: INSTALAÇÃO DE MINI CENTRAIS DE AR CONDICIONADO NO BLOCO A DO PREDIO DAS SECRETARIAS ESPECIAIS, BELEM-PA
TERMO INICIAL: 16.09.99
TERMO FINAL: 16.10.99
VALOR DO CONTRATO: R\$ - 36.892,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0025.1078.002.459052
DATA: 16.09.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL
FORO: BELEM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 34/99 - DL N.º 04/99

PARTES: SEOP - CGC N.º 05.054.911/0001-15 X MHS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CGC N.º 01.655.322/0001-31
OBJETO: CONCLUSÃO DA REFORMA DO BLOCO B E REFORMA DO

BLOCO A NO ANTIGO PREDIO DO IDESP
TERMO INICIAL: 03.08.99
TERMO FINAL: 18.10.99
VALOR DO CONTRATO: R\$ -485.895,26 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0025.1078.002.349039
DATA: 03.08.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL
FORO: BELEM
NLC



SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº187 DE 21 DE SETEMBRO DE 1999
NOME E CARGO DO SERVIDOR: CHARBEL HAGE SAADE, Assessor Especializado, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Acará/PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para supervisão e acompanhamento dos Convênios desta Secretaria.; PERÍODO: 24 a 25.09.99.

PORTARIA Nº189 DE 21 DE SETEMBRO DE 1999
NOME E CARGO DO SERVIDOR: Taylor Araújo Collyer, Diretor da Área de Mineração, código GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Marabá/PA; OBJETIVO DA VIAGEM: participar da Reunião de Programação do Polo Joalheiro.; PERÍODO: 23 a 25.09.99.



SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA EXTRATO DE CONVÊNIO EXTRATO DE CONVÊNIO

ERRATA

PARTES: Secretaria Executiva de Justiça e o Cartório do Distrito de Fazendinha no Município de Marapanim/PA -
1) Fica sem efeito para todos os fins CGC/MF nº 0111349/0001-14, contido no preâmbulo do Convênio, atribuído equivocadamente ao 2º participe, permanecendo apenas para as finalidades de direito o CPF/MF da escriturante titular do aludido Cartório nº 016.633.562-20.
2) Fica vigorando para os devidos fins o elemento de despesa nº 349036 - correspondente a Pessoa Física.
Republicar por ter sido publicado com incorreção no DOE 29.050, de 16.09.99.
PARTES: Secretaria Executiva de Justiça e o Cartório do Distrito de Matapiquara no Município de Marapanim/PA -
1) Fica sem efeito para todos os fins CGC/MF nº 0111349/0001-14, contido no preâmbulo do Convênio, atribuído equivocadamente ao 2º participe, permanecendo apenas para as finalidades de direito o CPF/MF da escriturante titular do aludido Cartório nº 030.415.652-34.
2) Fica vigorando para os devidos fins o elemento de despesa nº 349036 - correspondente a Pessoa Física.
Republicar por ter sido publicado com incorreção no DOE 29.028, de 13.09.28.
PARTES: Secretaria Executiva de Justiça e o Cartório da Vila Monte Alegre de Maú no Município de Marapanim/PA -
1) Fica sem efeito para todos os fins CGC/MF nº 0111349/0001-14, contido no preâmbulo do Convênio, atribuído equivocadamente ao 2º participe, permanecendo apenas para as finalidades de direito o CPF/MF da escriturante titular do aludido Cartório nº 262.650.522-68.
2) Fica vigorando para os devidos fins o elemento de despesa nº 349036 - correspondente a Pessoa Física.
Republicar por ter sido publicado com incorreção no DOE 29.028, de 13.09.28.

PORTARIAS DE DIÁRIAS ERRATA

PORTARIA 223, DE 23 DE AGOSTO DE 1999.
INCLUIR o nome do servidor
MARIO LUIZ PAMPLONA DA SILVA
Republicado por Ter sido publicado com incorreção no DOE 29.052, de 21.09.99.

PORTARIA 241, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999.
ONDE SE LÊ 28 A 29.09.98,
LEIA-SE 28 e 29.08.99.
Republicado por Ter sido publicado com incorreção no DOE 29.052, de 21.09.99.

AVISO DE EDITAL CARTA CONVITE Nº 06/99

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Filmes Fotográficos)
DATA: 30.09.99 (09:00 HORAS)
LOCAL: 28 de Setembro nº 339
OBS: As firmas interessadas poderão adquirir os Editais no endereço acima mencionado.



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA RESUMO DE PORTARIAS CESSAR

PORTARIA Nº 0764/02.09.99
NOME: AURUCÉLIA DIAS AMÂNCIO
CARGO: ADMINISTRADOR
OBJETIVO: EFEITOS PORT. Nº 0723/96 - DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL/DIVISÃO ADMINISTRATIVA - I / CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.08.99

DESIGNAR / FUNÇÃO PORTARIA Nº 0762/01.09.99

NOME: EDILENE DE SOUZA VIEIRA
CARGO: ADMINISTRADOR
OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DA SEÇÃO DE PESSOAL/DIVISÃO ADMINISTRATIVA / I CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.08.99

DESIGNAR / SUBSTITUIÇÃO PORTARIA Nº 0642/23.08.99

NOME: RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: RESPONDER PELA DIREÇÃO DO 3/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: 02.08 A 31.08.99

ERRATA

PORTARIA Nº 0763/02.09.99

NOME: EDILENE DE SOUZA VIEIRA
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: 1/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BASE DO CARGO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.08.99
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM A VIGÊNCIA INCORRETA NO DOE Nº 29.045/09.09.99
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 22.09.99

VALRY BITTENCOURT FERREIRA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 270 DE 09 DE JUNHO DE 1999

Nome: João Elias Barbosa Neto
N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00
Origem: São João do Araguaia
Destino: Marabá

PORTARIA Nº 271 DE 09 DE JUNHO DE 1999

Nome: Cícero Ferreira Antunes
N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00
Origem: São Domingos do Araguaia
Destino: Belém

PORTARIA Nº 272 DE 09 DE JUNHO DE 1999

Nome: Cleudinon dos Santos Lima
N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00
Origem: São Domingos do Araguaia
Destino: Marabá

PORTARIA Nº 273 DE 09 DE JUNHO DE 1999

Nome: Marilete Arrais Almeida
N.º de Diárias: 5,5 - Valor: 275,00
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí/Goianésia do Pará

PORTARIA Nº 274 DE 09 DE JUNHO DE 1999

Nome: Marilete Arrais Almeida
N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
Origem: Marabá
Destino: Palestina do Pará

PORTARIA Nº 275 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Nome: Geraldo Pereira Barroso
N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 30,00
Origem: Marabá
Destino: Eldorado dos Carajás

PORTARIA Nº 276 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Nome: João Elias Barbosa Neto
N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00
Origem: São João do Araguaia
Destino: Marabá

PORTARIA Nº 277 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Nome: Rôzeir Bandeira Lôbo
N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 30,00
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA Nº 278 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Nome: Geraldo Pereira Barroso
N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 30,00
Origem: Marabá
Destino: Curionópolis

PORTARIA Nº 279 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Nome: Moisés Ferreira Batista
N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00
Origem: Marabá
Destino: Curionópolis

PORTARIA Nº 280 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Nome: Edson Duarte de Jesus
N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 30,00
Origem: Marabá
Destino: Curionópolis

PORTARIA Nº 281 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Nome: Pedro Bernardo dos Santos
N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00
Origem: São João do Araguaia
Destino: Marabá

PORTARIA Nº 282 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA Nº 283 DE 21 DE JUNHO DE 1999

Nome: Maria das Graças Reis Gonzaga
N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
Origem: Marabá
Destino: Canaã dos Carajás

PORTARIA Nº 284 DE 21 DE JUNHO DE 1999

Nome: Marcilene Rodrigues Vieira
N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
Origem: Marabá
Destino: Canaã dos Carajás

PORTARIA Nº 285 DE 22 DE JUNHO DE 1999

Nome: André Gustavo Coelho Pereira
N.º de Diárias: 6,5 - Valor: 325,00
Origem: Marabá
Destino: Belém

PORTARIA Nº 286 DE 22 DE JUNHO DE 1999

Nome: Sebastião Catarino da Silva
N.º de Diárias: 6,5 - Valor: 325,00
Origem: Marabá
Destino: Piçarra

PORTARIA Nº 287 DE 22 DE JUNHO DE 1999

Nome: Orlando Rôger Bandeira Lôbo
N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00
Origem: Marabá
Destino: Piçarra

PORTARIA Nº 288 DE 22 DE JUNHO DE 1999

Nome: Ruberleu Maia Geber
N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
Origem: Marabá
Destino: Rondon do Pará

PORTARIA Nº 289 DE 22 DE JUNHO DE 1999

Nome: Marcilene Rodrigues Vieira
N.º de Diárias: 5,5 - Valor: 275,00
Origem: Marabá
Destino: Brejo Grande do Araguaia

PORTARIA Nº 290 DE 22 DE JUNHO DE 1999

Nome: Manoel Rodrigues de Miranda
N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00
Origem: Marabá
Destino: Breu Branco

PORTARIA Nº 291 DE 22 DE JUNHO DE 1999

Nome: Manoel Rodrigues de Miranda
N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00
Origem: Marabá
Destino: Breu Branco

PORTARIA Nº 292 DE 22 DE JUNHO DE 1999

Nome: Ariovaldo Mário Barros
N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 150,00
Origem: Marabá
Destino: Paraupabas

QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA N.º 293 DE 22 DE JUNHO DE 1999

Nome: Geraldo Pereira Barroso
N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 210,00
Origem: Marabá
Destino: Rondon do Pará

PORTARIA N.º 294 DE 22 DE JUNHO DE 1999

Nome: Moizés Ferreira Batista
N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
Origem: Marabá
Destino: Rondon do Pará

PORTARIA N.º 295 DE 22 DE JUNHO DE 1999

Nome: Stella Regina Pereira Barroso
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 270,00
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 296 DE 28 DE JUNHO DE 1999

Nome: Francisco de Assis Vieira Barroso
N.º de Diárias: 5,5 – Valor: 325,00
Origem: Marabá
Destino: Brejo Grande do Araguaia

PORTARIA N.º 297 DE 28 DE JUNHO DE 1999

Nome: Orlando Róger Bandeira Lôbo
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 75,00
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 298 DE 28 DE JUNHO DE 1999

Nome: Orlando Róger Bandeira Lôbo
N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
Origem: Marabá
Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 299 DE 28 DE JUNHO DE 1999

Nome: André Gustavo Coelho Pereira
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
Origem: Marabá
Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 300 DE 28 DE JUNHO DE 1999

Nome: Rosa Maria Figueiredo Cohém
N.º de Diárias: 6,5 – Valor: 325,00
Origem: Goianésia do Pará
Destino: Marabá

PORTARIA N.º 301 DE 28 DE JUNHO DE 1999

Nome: Moizés Ferreira Batista
N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
Origem: Marabá
Destino: Cuiçônópolis

PORTARIA N.º 302 DE 28 DE JUNHO DE 1999

Nome: Orlando Róger Bandeira Lôbo
N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
Origem: Marabá
Destino: Cuiçônópolis

PORTARIA N.º 303 DE 28 DE JUNHO DE 1999

Nome: Maria Roseni Oliveira Silva
N.º de Diárias: 6,5 – Valor: 325,00
Origem: Goianésia do Pará
Destino: Marabá

PORTARIA N.º 304 DE 28 DE JUNHO DE 1999

Nome: Geraldo Pereira Barroso
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 305 DE 28 DE JUNHO DE 1999

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 306 DE 28 DE JUNHO DE 1999

Nome: Manoel Rodrigues de Miranda
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 307 DE 01 DE JULHO DE 1999

Nome: Edson Duarte de Jesus
N.º de Diárias: 11,5 – Valor: 690,00
Origem: Marabá
Destino: Belém

PORTARIA N.º 308 DE 05 DE JULHO DE 1999

Nome: Geraldo Pereira Barroso
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Marabá
Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 309 DE 05 DE JULHO DE 1999

Nome: Moizés Ferreira Batista
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
Origem: Marabá
Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 310 DE 05 DE JULHO DE 1999

Nome: Anivaldo Mário Barros
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Marabá
Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 311 DE 06 DE JULHO DE 1999

Nome: Marcilene Rodrigues Vieira
Valor R\$: 740,00
FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282116 – 0001
Elemento de Despesa: 3490 – 30 e 3490 – 36

PORTARIA N.º 312 DE 06 DE JULHO DE 1999

Nome: Francisco de Assis Vieira Barroso
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 313 DE 06 DE JULHO DE 1999

Nome: Geraldo Pereira Barroso
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 314 DE 06 DE JULHO DE 1999

Nome: Geraldo Pereira Barroso
N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 150,00
Origem: Marabá
Destino: Belém

PORTARIA N.º 315 DE 06 DE JULHO DE 1999

Nome: Orlando Róger Bandeira Lôbo
N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
Origem: Marabá
Destino: Brejo Grande do Araguaia

PORTARIA N.º 316 DE 16 DE JULHO DE 1999

Nome: Edinaldo Cardoso Aites
N.º de Diárias: 19,5 – Valor: 975,00
Origem: Belém
Destino: Marabá

PORTARIA N.º 317 DE 19 DE JULHO DE 1999

Nome: Guiomar da Silva Rocha
N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
Origem: Marabá
Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 318 DE 19 DE JULHO DE 1999

Nome: Maria das Neves Pereira Lopes
N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
Origem: Marabá
Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 319 DE 19 DE JULHO DE 1999

Nome: Róezér Bandeira Lôbo
N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 90,00
Origem: Marabá
Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 320 DE 19 DE JULHO DE 1999

Nome: Orlando Róger Bandeira Lôbo
N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
Origem: Marabá
Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 321 DE 19 DE JULHO DE 1999

Nome: Rosa Maria Mesquita Milhomem Costa
N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
Origem: Marabá
Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 322 DE 19 DE JULHO DE 1999

Nome: Moizés Ferreira Batista
N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
Origem: Marabá
Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 323 DE 19 DE JULHO DE 1999

Nome: Róezér Bandeira Lôbo
N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 150,00
Origem: Marabá
Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 324 DE 19 DE JULHO DE 1999

Nome: Rosa Maria Mesquita Milhomem Costa
N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
Origem: Marabá
Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 325 DE 19 DE JULHO DE 1999

Nome: Róezér Bandeira Lôbo
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Marabá
Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 326 DE 19 DE JULHO DE 1999

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
Origem: Marabá
Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 327 DE 19 DE JULHO DE 1999

Nome: André Gustavo Coelho Pereira
N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 125,00
Origem: Marabá
Destino: Brejo Branco

PORTARIA N.º 328 DE 19 DE JULHO DE 1999

Nome: André Gustavo Coelho Pereira
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
Origem: Marabá
Destino: Brejo Grande do Araguaia

PORTARIA N.º 329 DE 19 DE JULHO DE 1999

Nome: Francisca Concina Pereira da Silva
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
Origem: Marabá
Destino: Brejo Grande do Araguaia

PORTARIA N.º 330 DE 21 DE JULHO DE 1999

Nome: Antônio Carlos Francisco
Valor R\$: 1.685,00
FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 – 032
Elemento de Despesa: 3490 – 30 e 3490 – 36

PORTARIA N.º 331 DE 22 DE JULHO DE 1999

Nome: Eleny Rodrigues Guimarães
Valor R\$: 1.738,08
FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 – 032
Elemento de Despesa: 3490 – 30 e 3490 – 36

PORTARIA N.º 332 DE 22 DE JULHO DE 1999

Nome: Maria Terezinha Pinheiro
Valor R\$: 1.835,10
FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 – 032
Elemento de Despesa: 3490 – 30 e 3490 – 36

PORTARIA N.º 333 DE 22 DE JULHO DE 1999

Nome: Rosa Maria Figueiredo Cohém
Valor R\$: 1.701,00
FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 – 032
Elemento de Despesa: 3490 – 30 e 3490 – 36

PORTARIA N.º 334 DE 22 DE JULHO DE 1999

Nome: Moisés Soares dos Santos
Valor R\$: 382,50
FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 – 032
Elemento de Despesa: 3490 – 30 e 3490 – 36

PORTARIA N.º 335 DE 23 DE JULHO DE 1999

Nome: Edson Duarte de Jesus
N.º de Diárias: 2,5 – Valor: R\$ 150,00
Origem: Marabá
Destino: Belém

PORTARIA N.º 336 DE 23 DE JULHO DE 1999

Nome: Moizés Ferreira Batista
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
Origem: Marabá
Destino: Itupiranga

PORTARIA N.º 337 DE 23 DE JULHO DE 1999

Nome: Maria Terezinha Pinheiro
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Itupiranga
Destino: Marabá

PORTARIA N.º 338 DE 23 DE JULHO DE 1999

Nome: Maria Terezinha Pinheiro
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Itupiranga
Destino: Marabá

PORTARIA N.º 339 DE 23 DE JULHO DE 1999

Nome: Maria Terezinha Pinheiro
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Itupiranga
Destino: Marabá

PORTARIA N.º 340 DE 23 DE JULHO DE 1999

Nome: Maria Terezinha Pinheiro
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Itupiranga
Destino: Marabá

PORTARIA N.º 341 DE 23 DE JULHO DE 1999

Nome: Maria Terezinha Pinheiro
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Itupiranga
Destino: Marabá

PORTARIA N.º 342 DE 23 DE JULHO DE 1999

Nome: Maria Terezinha Pinheiro
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Itupiranga
Destino: Marabá

PORTARIA N.º 343 DE 23 DE JULHO DE 1999

Nome: Rosa Maria Figueiredo Cohém
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
Origem: Goianésia do Pará
Destino: Marabá

PORTARIA N.º 344 DE 23 DE JULHO DE 1999

Nome: Rosa Maria Figueiredo Cohém
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
Origem: Goianésia do Pará
Destino: Marabá

PORTARIA N.º 345 DE 28 DE JULHO DE 1999

Nome: Orlando Róger Bandeira Lôbo
N.º de Diárias: 5,5 – Valor: 275,00
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 346 DE 28 DE JULHO DE 1999

Nome: Cícero Ferreira Antunes
N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
Origem: São Domingos do Araguaia
Destino: Belém

PORTARIA N.º 347 DE 28 DE JULHO DE 1999

Nome: Edson Duarte de Jesus
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Marabá
Destino: Itupiranga

PORTARIA N.º 348 DE 28 DE JULHO DE 1999

Nome: Edson Duarte de Jesus
N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 90,00
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí

PORTARIA N.º 349 DE 28 DE JULHO DE 1999

Nome: Moisés Ferreira Batista
N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
Origem: Marabá
Destino: Rondon do Pará

PORTARIA N.º 350 DE 28 DE JULHO DE 1999

Nome: Edson Duarte de Jesus
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 351 DE 28 DE JULHO DE 1999

Nome: Geraldo Pereira Barroso
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 352 DE 28 DE JULHO DE 1999

Nome: Moisés Ferreira Batista
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 353 DE 28 DE JULHO DE 1999

Nome: Marcilene Amorim da Silva
N.º de Diárias: 6,5 – Valor: 325,00
Origem: Marabá
Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 354 DE 28 DE JULHO DE 1999

Nome: André Gustavo Coelho Pereira
N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
Origem: Marabá
Destino: Eldorado dos Carajás

PORTARIA N.º 355 DE 29 DE JULHO DE 1999

Nome: Marcilene Rodrigues Vieira
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
Origem: Marabá
Destino: Curionópolis

PORTARIA N.º 356 DE 29 DE JULHO DE 1999

Nome: Stella Regina Pereira Barroso
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Marabá
Destino: Curionópolis

PORTARIA N.º 357 DE 29 DE JULHO DE 1999

Nome: Marcilene Rodrigues Vieira
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 358 DE 29 DE JULHO DE 1999

Nome: Stella Regina Pereira Barroso
N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 90,00
Origem: Marabá
Destino: Belém

PORTARIA N.º 359 DE 29 DE JULHO DE 1999

Nome: Orlando Róger Bandeira Lôbo
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 360 DE 29 DE JULHO DE 1999

Nome: Stella Regina Pereira Barroso
N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 210,00
Origem: Marabá
Destino: Curionópolis

PORTARIA N.º 361 DE 29 DE JULHO DE 1999

Nome: Geraldo Pereira Barroso
N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 150,00
Origem: Marabá
Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 362 DE 29 DE JULHO DE 1999

Nome: Moisés Ferreira Batista
N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
Origem: Marabá
Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 363 DE 29 DE JULHO DE 1999

Nome: Orlando Róger Bandeira Lôbo
N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
Origem: Marabá
Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 364 DE 30 DE JULHO DE 1999

Nome: Edinaldo Cardoso Aires
N.º de Diárias: 5,5 – Valor: 275,00
Origem: Belém
Destino: Marabá

PORTARIA N.º 365 DE 02 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Ariovaldo Mácio Barros
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 366 DE 02 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 367 DE 02 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 368 DE 02 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Ananias Ferreira Assunção
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 369 DE 04 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Giovanni Corrêa da Silva
Valor R\$: 2.880,00
FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 – 032
Elemento de Despesa: 3490 – 30 e 3490 – 36

PORTARIA N.º 370 DE 10 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Francisca Concita Pereira da Silva
N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
Origem: Marabá
Destino: São Geraldo do Araguaia

PORTARIA N.º 371 DE 10 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Guiomar da Silva Rocha
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
Origem: Marabá
Destino: Rondon do Pará

PORTARIA N.º 372 DE 10 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Róezér Bandeira Lôbo
N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 90,00
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 373 DE 10 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Róezér Bandeira Lôbo
N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
Origem: Marabá
Destino: Rondon do Pará

PORTARIA N.º 374 DE 10 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Edson Duarte de Jesus
N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 90,00
Origem: Marabá
Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 375 DE 10 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
Origem: Marabá
Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 376 DE 10 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Edson Duarte de Jesus
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 270,00
Origem: Marabá
Destino: Belém

PORTARIA N.º 377 DE 10 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Geraldo Pereira Barroso
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 270,00
Origem: Marabá
Destino: Belém

PORTARIA N.º 378 DE 12 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Antônio Raimundo Araújo da Silva
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
Origem: Marabá
Destino: Curionópolis

PORTARIA N.º 379 DE 12 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Marcilene Rodrigues Vieira
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
Origem: Marabá
Destino: Canaã dos Carajás

PORTARIA N.º 380 DE 12 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Mácia das Neves Pereira Lopes
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
Origem: Marabá
Destino: Breu Branco

PORTARIA N.º 381 DE 12 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Marlene Rodrigues Domingos
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
Origem: Marabá
Destino: Piçarra

PORTARIA N.º 382 DE 12 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Maria Auxiliadora Batista de Souza
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas

PORTARIA N.º 383 DE 12 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Sebastião Catarino da Silva
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
Origem: Marabá
Destino: Curionópolis

PORTARIA N.º 384 DE 12 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Ariovaldo Mácio Barros
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 270,00
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas

PORTARIA N.º 385 DE 12 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Francisco de Assis Vieira Barroso
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 386 DE 12 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Tânia Silva dos Santos
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
Origem: Marabá
Destino: Rondon do Pará

PORTARIA N.º 387 DE 12 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Orlando Róger Bandeira Lôbo
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
Origem: Marabá
Destino: Canaã dos Carajás

PORTARIA N.º 388 DE 12 DE AGOSTO DE 1999

Nome: Stella Regina Pereira Barroso
N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 270,00
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 389 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Ursula Brito da Costa
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon do Pará

PORTARIA N.º 390 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Manoel Rodrigues de Miranda
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Piçarra

PORTARIA N.º 391 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Ruberleu Maia Geber
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Breu Branco

PORTARIA N.º 392 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Gedilson Alves Alexandrino
 Valor R\$: 1.600,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 393 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Maria Isabel da Silva Oliveira
 Valor R\$: 1.600,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 394 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Maria de Lourdes Soares da Cruz Alves
 Valor R\$: 2.500,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 395 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Ruberleu Maia Geber
 Valor R\$: 2.200,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 396 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Marcilene Rodrigues Vieira
 Valor R\$: 1.980,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 397 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Sandra Helena da Silva Viegas
 Valor R\$: 5.000,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 398 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: José Amadeu Moreira
 Valor R\$: 2.500,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 399 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Rosa Maria Figueiredo Cohén
 Valor R\$: 3.600,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 400 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Maria Terezinha Pinheiro
 Valor R\$: 4.500,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 401 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Vera Lúcia Ribeiro dos Reis Pinto
 Valor R\$: 3.900,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 402 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Ana Lúcia Corrêa Almeida
 Valor R\$: 14.000,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 403 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Juarez Pereira da Silva
 Valor R\$: 2.000,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 404 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Higinio Neto Pinto da Silva
 Valor R\$: 1.800,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 405 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Ariovaldo Mário Barros
 Valor R\$: 7.100,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 406 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Manoel Rodrigues de Miranda
 Valor R\$: 1.980,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 407 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Ursula Brito da Costa
 Valor R\$: 5.300,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 408 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Zeneide Figueira Queiroz
 Valor R\$: 4.000,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 409 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Antônio dos Santos Lima
 Valor R\$: 4.300,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 410 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Moisés Soares dos Santos
 Valor R\$: 1.700,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 411 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Elcio da Mota Pinto
 Valor R\$: 3.722,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 412 DE 12 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Stella Regina Pereira Barros
 Valor R\$: 3.506,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821140000 - 033
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 413 DE 18 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Edson Duarte de Jesus
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 150,00
 Origem: Marabá
 Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 414 DE 18 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Moisés Ferreira Batista
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 415 DE 18 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Lucimar da Silva e Silva
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Brejo Grande do Araguaia

PORTARIA N.º 416 DE 18 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Jorge Luiz da Silva Santana
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Canaã dos Carajás

PORTARIA N.º 417 DE 18 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Orlando Róger Bandeira Lôbo
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Canaã dos Carajás

PORTARIA N.º 418 DE 18 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Jorge Luiz da Silva Santana
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 210,00
 Origem: Marabá
 Destino: Canaã dos Carajás

PORTARIA N.º 419 DE 18 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Marcilene Rodrigues Vieira
 Valor R\$: 740,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 - 032
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 420 DE 23 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Cicero Ferreira Antunes
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 421 DE 23 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Cicero Ferreira Antunes
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 422 DE 23 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Eleny Rodrigues Guimarães
 Valor R\$: 1.838,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 - 032
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 423 DE 23 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Maria Terezinha Pinheiro
 Valor R\$: 1.835,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 - 032
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 424 DE 23 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Rosa Maria Figueiredo Cohén
 Valor R\$: 1.701,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 - 032
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 425 DE 23 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Moisés Soares dos Santos
 Valor R\$: 382,50
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 - 032
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 426 DE 23 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Giovanni Corrêa da Silva
 Valor R\$: 2.880,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 - 032
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 427 DE 23 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Claudimiro W. Mourão Filho
 Valor R\$: 1.700,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 - 032
 Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36

PORTARIA N.º 428 DE 24 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Edson Duarte de Jesus
 N.º de Diárias: 6,5 - Valor: 845,00
 Origem: Marabá
 Destino: Rio de Janeiro

PORTARIA N.º 429 DE 24 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Edson Duarte de Jesus
 Valor R\$: 250,00
 FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13007002121160000 - 001
 Elemento de Despesa: 3490 - 39

PORTARIA N.º 430 DE 25 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Róezel Bandeira Lôbo
 N.º de Diárias: 7,5 - Valor: 450,00
 Origem: Marabá
 Destino: São Geraldo do Araguaia

PORTARIA N.º 431 DE 25 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Rosa Maria Mesquita Milhomem Costa
 N.º de Diárias: 7,5 - Valor: 375,00
 Origem: Marabá
 Destino: São Geraldo do Araguaia

PORTARIA N.º 431 DE 25 DE AGOSTO DE 1999
 Nome: Ruberleu Maia Geber
 N.º de Diárias: 7,5 - Valor: 375,00
 Origem: Marabá
 Destino: São Geraldo do Araguaia

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 RESOLUÇÃO Nº 94 DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.**

- O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
 - A necessidade de se redefinir o Teto Financeiro para o Município de Belém objetivando destinar recursos ao custeio da Assistência Hospitalar em Função do atendimento prestado a paciente residentes no Município de Ananindeua.
 Resolve:
 - Art. 1º Revogar a Resolução CIB nº 76 de 11/06/99.
 - Art. 2º Aprovar o acréscimo de R\$ 296.650,00 ao Teto Financeiro vigente do Município de Belém que corresponde ao aporte de 850 AIH's/Mês no Teto Físico desse Município, tomando-se como base o Custo Médio do primeiro quadrimestre de 1999 igual a R\$ 349,00
 Belém, 14 de setembro de 1999

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/PA

RESOLUÇÃO Nº 95 DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.

- O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
 - A proposição do Ministério da Saúde, através da Secretaria de Políticas de Saúde, de desenvolvimento de um projeto de colaboração com as Secretarias Estaduais de Saúde para o fortalecimento de sua gestão enunciada no ofício nº 56/SPS/MS de 02/09/99.

- O entendimento desse colegiado, no que diz respeito, à necessidade de readequação organizacional da Secretaria Estadual de Saúde, a partir da definição de suas novas funções no SUS.

- A necessidade de atendimento aos pré-requisitos para o processo de seleção das Secretarias que estarão participando da primeira etapa do projeto em caráter piloto.

RESOLVE:

Aprovar a adesão do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Saúde, ao Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual do Sistema Único de Saúde a ser desenvolvido em conjunto com o Ministério da Saúde.

Belém, 15 de setembro de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Presidente da CIB em exercício.

RESOLUÇÃO N° 96 DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de Expansão/Implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família no Estado do Pará.

- A decisão do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/09/99.

Resolve:

Aprovar a Expansão/Implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde de Programa de Saúde da Família nos Municípios, conforme demonstrativo:

Municípios	Pacs		PSF		N° de Equipe
	Expansão	N° de ACS	Implantação	Expansão	
Belterra	-	-	X	-	01
Bragança	-	-	-	X	03
Cachoeira do Arari	-	-	X	-	01
Capaneima	X	17	-	-	-
Conceição do Araguaia	X	31	X	-	02
Eldorado dos Carajás	X	31	-	-	-
Floresta do Araguaia	X	07	-	-	-
Itaituba	X	59	X	-	02
Jacareacanga	-	-	X	-	01
Juruti	-	-	X	-	01
Mocajuba	X	12	-	-	-
Ourilândia do Norte	X	15	-	-	-
Porto de Moz	X	40	X	-	01
Rio Maria	-	-	X	-	02
Salinópolis	X	38	-	-	-
Santarém	-	-	-	X	02
São Félix do Xingu	X	37	X	-	01
São João do Araguaia	-	-	X	-	01
Senador José Porfírio	X	33	-	-	-
Tucumã	X	01	-	-	-
Ulianópolis	-	-	X	-	02
Vigia	X	39	X	-	03
Vitória do Xingu	X	10	-	-	-

Belém, 15 de setembro de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Presidente da CIB em exercício.

RESOLUÇÃO N° 97 DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Portaria/GM/MS n° 91 de 29/01/99 que estabelece rotinas complementares ao processo de Habilitação dos Municípios à Gestão Plena do Sistema Municipal e define estratégia permanente de avaliação das gestões estaduais e acompanhamentos das CIB's.

- Os termos da Portaria/GMS/n° 2.820 de 02/06/98 que habilitou o Município de Água Azul do Norte na Gestão Plena do Sistema Municipal.

- A decisão do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária do dia 14/09/99.

Resolve:

Aprovar a Relação de Prestadores sob gestão do Município de Água Azul do Norte.

Belém, 15 de setembro de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Presidente da CIB em exercício.

RESOLUÇÃO N° 98 DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O Plano Estadual de Assistência Farmacêutica, que define critérios para habilitação dos Municípios, com vistas ao recebimento de recursos estaduais para o Financiamento de Assistência Farmacêutica.

- O parecer da Comissão Estadual de Assistência Farmacêutica.

- A Decisão do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião ordinária de 14/09/99.

Resolve:

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica dos Municípios de Água Azul do Norte, Belém, Medicilândia, Melgaço, Rurópolis, São João do Araguaia e Tomé-Açu.

Belém, 15 de setembro de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Presidente da CIB em exercício.

RESOLUÇÃO N° 99 DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Resolução n° 007/99 de 27/05/99 do Conselho Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, que aprova o Projeto de Aquisição de duas Unidades Móveis de Saúde e Resolução n° 08 do CMS, que aprova a aquisição de Ambulância equipada

- A necessidade prestar melhor assistência médica - odontológica da população do Município de Concórdia do Pará.

- Que o recurso pleiteado está garantido no Orçamento Geral da União.

RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, do Município de Concórdia do Pará, valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)/ OGU e contrapartida Municipal no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Belém, 15 de setembro de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Presidente da CIB em exercício.

RESOLUÇÃO N° 100 DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Portaria n° 2.409 de março de 1998, que estabelece critérios e requisitos para a implantação das Ações de Combate às Carências Nutricionais dos Municípios

- A decisão do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/09/99.

Resolve:

Aprovar o Plano de Carência Nutricional dos Municípios de Marapanim, Tomé-Açu e Ulianópolis.

Belém, 15 de setembro de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Presidente da CIB em exercício.

RESOLUÇÃO N° 101 DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Portaria GM/MS n° 1.077, de 24/08/99, que estabelece a implantação do Programa para Aquisição dos Medicamentos Essenciais para a área de Saúde Mental, financiado pelos gestores federal e estaduais do SUS.

- A necessidade de garantir a Assistência Farmacêutica aos Portadores de transtornos mentais atendidos na rede básica do SUS.

- A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/09/99.

Resolve:

Aprovar o Plano Estadual de Atenção à Saúde Mental.

Belém, 15 de setembro de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Presidente da CIB em exercício.

RESOLUÇÃO N° 102 DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Portaria GM/MS n° 832, de 28/07/99 que regulamenta o processo de acompanhamento da Atenção Básica à Saúde, quanto aos resultados a serem alcançados e quanto a oferta de serviços financiados pelo Piso de Atenção Básica - PAB, conforme expresso na Norma Operacional Básica do SUS 01/96 e no Manual para Organização da Atenção Básica à Saúde.

- A necessidade de estabelecer pactos entre as Secretarias Municipais e Secretaria Estadual de Saúde, objetivando a definição de metas que representem um melhoria da qualidade da atenção à saúde e dos principais indicadores contidos no Manual para Organização da Atenção Básica.

- A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião do dia 14/09/99.

Resolve:

Aprovar a Pactuação das Metas firmadas entre os Gestores Municipais e Estadual de Saúde, contidas no Termo de Compromisso do Processo de Acompanhamento e de Avaliação da Atenção Básica.

Belém, 15 de setembro de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Presidente da CIB em exercício.

RESOLUÇÃO N° 103 DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de indicar um representante desta Comissão Intergestores Bipartite, para compor comissão que encaminhará medidas preliminares concernentes à V Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada no ano de 2000.

- A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião do dia 14/09/99.

Resolve:

Aprovar a indicação do Dr. Pedro Ribeiro Anaisse/ Secretário Municipal de Saúde de Belém, como representante da Comissão Intergestores Bipartite, para compor a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Saúde.

Belém, 15 de setembro de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Presidente da CIB em exercício.



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DIÁRIA:**PORTARIA N°1442/99-SETEPS, 25/08/99.**

Nome das Servidoras: Maria de Nazaré Sá de Oliveira, Conselheira e Maria Ivone de Oliveira Pereira, Assistente Social

Local: Curionópolis

N° de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)

Período: 25/08/99 a 28/08/99

Motivo da Viagem: com objetivo de administrar e coordenar Grupo de Trabalho durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no referido Município.

PORTARIA N°1463/99-SETEPS, 25/08/99.

Nome da Servidora: Maria das graças Alves de Araújo, Conselheira

Local: São Félix do Xingu

N° de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)

Período: 27/08/99 a 29/08/99

Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N°1512/99-SETEPS, 01/09/99.

Nome da Servidora: Shirley Maria de Sá, Ch. Div. Biblioteca

Local: Capaneima

N° de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)

Período: 03/09/99 a 04/09/99

Motivo da Viagem: com objetivo de organizar e mobilizar as Comunidades para a Solenidade de Entrega de Certificados dos Cursos do PEP.

PORTARIA N°1563/99-SETEPS, 08/09/99.

Nome da Servidora: Maria Ivone de O. Pereira, Assistente Social

Local: Tomé Açu

N° de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)

Período: 02/09/99 a 04/09/99

Motivo da Viagem: com objetivo de representar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PA.

PORTARIA N°1570/99-SETEPS, 09/09/99.

Nome dos Servidores: Imar dos Santos Rodrigues, Agente Administrativo e Américo

Pires Martins, Agente Administrativo

Local: Conceição do Araguaia, Marabá, Barcarena e Abaetetuba

N° de Diária: 26 e 1/2 (vinte seis e meia)

Período: 13/09/99 a 09/10/99

Motivo da Viagem: com objetivo de procederem Arrumação, Catalogação, Carregamento e Descarregamento de materiais permanente, pertencente a SETEPS.

PORTARIA N°1574/99-SETEPS, 09/09/99.

Nome da Servidora: Vitalina Gonçalves Fonseca, Ch. Div. de Apoio ao Artesanato

Local: Marabá

N° de Diária: 07 e 1/2 (sete e meia)

Período: 20/09/99 a 27/09/99

Motivo da Viagem: com objetivo de participar na Organização da Feira de Artesanato da Indústria e Comércio (FICAM), no referido Município.

PORTARIA N°1575/99-SETEPS, 09/09/99.

Nome dos Servidores: Roberto Alexandre Ayres, Conselheiro, Maria de Nazaré Sá

de Oliveira, Conselheira e Maria Ivone de Oliveira Pereira, Assistente Social

Local: Mãe do Rio e Iníria

N° de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)

Período: 10/09/99 a 13/09/99

Motivo da Viagem: com objetivo de participarem da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente e no processo de Organização e Avaliação das mesmas.

PORTARIA N°1579/99-SETEPS, 14/09/99.

Nome da Servidora: Celdilamar Chaves de Souza, Sociólogo

Local: Santa Izabel

N° de Diária: 1/2 (meia)

Período: 10/09/99

Motivo da Viagem: com objetivo de participar do I Encontro de Sensibilização do Turismo com a Comunidade no referido Município.

PORTARIA N°1580/99-SETEPS, 15/09/99.

Nome da Servidora: Mônica Terezinha de Jesus Dantas Coutinho, Ch. Dept. de

Rel. do Trabalho

Local: Marabá

N° de Diária: 07 e 1/2 (sete e meia)

Período: 29/09/99 a 27/09/99

Motivo da Viagem: com objetivo de proceder mobilização e reuniões sobre geração de ocupação e renda.

PORTARIA N°1583/99-SETEPS, 15/09/99.

Nome das Servidoras: Laura Rossetti, Conselheira do CEDCA/PA e Maria de Nazaré

Sá de Oliveira, Conselheira CEDCA/PA

Local: Tucumã

N° de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)

Período: 17/09/99 a 19/09/99

Motivo da Viagem: com objetivo de representarem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente na I Conferência Municipal.

PORTARIA N°1586/99-SETEPS, 15/09/99.

Nome da Servidora: Helena Claudia Costa Gomes, Auxiliar Técnica

Local: Tracuateua

N° de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)

Período: 24/09/99 a 25/09/99

Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Reunião Ampliada que tratará dos Direitos e Deveres dos Idosos na Sociedade.

PORTARIA N°1589/99-SETEPS, 15/09/99.

Nome do Servidor: Antônio Nogueira dos Santos, Motorista

Local: Abaetetuba

N° de Diária: 1/2 (meia)

Período: 17/09/99

Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA N°1590/99-SETEPS, 15/09/99.

Nome da Servidora: Ivana Augusta Brito de Souza, Coord. Educ. Pelo Trabalho

Local: Abaetetuba

Nº de Diária: 1/2 (meia)
 Período: 17/09/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de proceder o acompanhamento da Equipe do Governo de Sergipe ao Projeto de Erradicação do Trabalho Infantil, no referido Município.

PORTARIA Nº1591/99-SETEPS, 16/09/99.

Nome da Servidora: Maria Ivone de Oliveira Pereira, Assistente Social
 Local: Rondon do Pará
 Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
 Período: 16/09/99 a 19/09/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de representar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PA.

PORTARIA Nº1595/99-SETEPS, 16/09/99.

Nome da Servidora: Odília Mülhormens de Azevedo, Técnica em Assuntos Educ. "A"
 Local: Abaetetuba
 Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
 Período: 21/09/99 a 24/09/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de proceder cadastramento dos artesões, e prestar orientações sobre a produção artesanal, comercialização e financiamento (crédito produtivo) em atendimento às demandas dos Municípios.

PORTARIA Nº1598/99-SETEPS, 16/09/99.

Nome do Servidor: Diogo Arantes de Castro, Motorista
 Local: Augusto Corrêa e São João da Ponta
 Nº de Diária: 1/2 (meia)
 Período: 17/09/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1599/99-SETEPS, 16/09/99.

Nome do Servidor: Eliazar Ferreira da Silva, Motorista
 Local: Breu Branco
 Nº de Diária: 01 (01)
 Período: 04/09/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1600/99-SETEPS, 16/09/99.

Nome da Servidora: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro
 Local: Parauapebaas
 Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
 Período: 22/09/99 a 26/09/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de participar como palestrante da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA Nº1601/99-SETEPS, 17/09/99.

Nome da Servidora: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro, Assessora
 Local: Santarém
 Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
 Período: 27/09/99 a 29/09/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de participar como Palestrante da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA Nº1602/99-SETEPS, 16/09/99.

Nome da Servidora: Maria Antonieta Rocha dos Santos, Assistente Social
 Local: Brasília/DF
 Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
 Período: 22/09/99 a 24/09/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de representar o CEAS/PA, na reunião de avaliação e continuidade da "Série Diálogos" Programa de capacitação a Distância.

PORTARIA Nº1605/99-SETEPS, 16/09/99.

Nome do Servidor: Francisco Xavier da Silva, Motorista
 Local: São Domingos do Capim
 Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Período: 24/09/99 a 25/09/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1606/99-SETEPS, 16/09/99.

Nome da Servidora: Celdilamar Chaves, Sociólogo
 Local: São Domingos do Capim
 Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Período: 24/09/99 a 25/09/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de participar como palestrante do I SENSITUR, referente ao plano de supervisão do PEP/99, no referido município.

PORTARIA Nº1620/99-SETEPS, 21/09/99.

Nome da Servidora: Suleima Fraiha Pegado, Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
 Local: Marabá
 Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
 Período: 24/09/99 a 27/09/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Feira da Indústria, Comércio Cultura e Artes de Marabá.

PORTARIA Nº1621/99-SETEPS, 21/09/99.

Nome dos Servidores: José Maria Barata Teixeira, Assistente Social e Maria Célia Dereci S. Farias, Assistente Social
 Local: Anajá
 Nº de Diária: 15 e 1/2 (quinze e meia)
 Período: 22/09/99 a 07/10/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de acompanharem a equipe do Governo do Estado que irá Executar o Plano de Emergência no referido Município.

PORTARIA Nº1623/99-SETEPS, 17/09/99.

Nome da Servidora: Suleima Fraiha Pegado, Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
 Local: Brasília/DF
 Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
 Período: 20/09/99 a 23/09/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de participar do Curso de Capacitação de Facilitadores Estaduais e das Parcerias Federais e da Reunião da Comissão Tripartite.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA Nº1412/99 - SETEPS, 17/08/99

Nome da Servidora: Heliana Maria Titan Guimarães
 Cargo: Assessora
 Matrícula: 5546206-039
 Valor do Suprimento: R\$1.700,00
 Material de Consumo: R\$1.700,00
 Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$ 700,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1416/99 - SETEPS, 18/08/99

Nome da Servidora: Rita de Cássia dos Santos Facundo
 Cargo: Coord. de Projetos Especiais
 Matrícula: 0771716-022
 Valor do Suprimento: R\$150,00
 Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$150,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1417/99 - SETEPS, 18/08/99

Nome da Servidora: Sheila Maria Cardoso Lisboa
 Cargo: Assistente Social
 Matrícula: 3199380-010
 Valor do Suprimento: R\$100,00
 Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$100,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1419/99 - SETEPS, 18/08/99

Nome da Servidora: Ana Catarina Peixoto de Brito
 Cargo: Diretora da UNITRA
 Matrícula: 5006899-035
 Valor do Suprimento: R\$6.800,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$6.800,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1420/99 - SETEPS, 18/08/99

Nome da Servidora: Ana Catarina Peixoto de Brito
 Cargo: Diretora da UNITRA
 Matrícula: 5006899-035
 Valor do Suprimento: R\$300,00
 Passagem Despesas Com Locomoção: R\$300,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1425/99 - SETEPS, 18/08/99

Nome da Servidora: Mônica Terezinha de Jesus Dantas Coutinho
 Cargo: CH. Deptº de Relação do Trabalho
 Matrícula: 3220192-011
 Valor do Suprimento: R\$300,00
 Passagem Despesas Com Locomoção: R\$300,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1564/99 - SETEPS, 08/09/99

Nome da Servidora: Silvana Pereira de Melo
 Cargo: Secretária DAF
 Matrícula: 3215067-012
 Valor do Suprimento: R\$5.000,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$5.000,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1577/99 - SETEPS, 14/09/99

Nome da Servidora: Vitalina Gonçalves Fonseca
 Cargo: Ch. Div. Ap. ao Artesanato
 Matrícula: 3194426-018
 Valor do Suprimento: R\$7.200,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$7.200,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1578/99 - SETEPS, 14/09/99

Nome da Servidora: Maria de Belém Durans Pessoa
 Cargo: Assistente Social
 Matrícula: 3202909-010
 Valor do Suprimento: R\$4.300,00
 Passagem Despesas Com Locomoção: R\$ 500,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$3.800,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1581/99 - SETEPS, 14/09/99

Nome da Servidora: Mônica Terezinha de Jesus Dantas Coutinho
 Cargo: Ch. Deptº de rel. do Trabalho
 Matrícula: 3220192-011
 Valor do Suprimento: R\$400,00
 Material de Consumo: R\$200,00
 Passagens com Despesas e Locomoção: R\$200,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1582/99 - SETEPS, 15/09/99

Nome do Servidor: Juraci José Araújo Santos
 Cargo: Ch. Div. Serviços Gerais
 Matrícula: 3207463-010
 Valor do Suprimento: R\$3.500,00
 Material de Consumo: R\$1.500,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.500,00
 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica: R\$ 500,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1587/99 - SETEPS, 15/09/99

Nome da Servidora: Helena Claudia Costa Gomes
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Matrícula: 3222721-011
 Valor do Suprimento: R\$50,00
 Passagem Despesas Com Locomoção: R\$50,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1588/99 - SETEPS, 15/09/99

Nome do Servidor: Antonio Nogueira dos Santos
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 3228690-010
 Valor do Suprimento: R\$80,00
 Material de Consumo: R\$50,00
 Passagem Despesas Com Locomoção: R\$30,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1593/99 - SETEPS, 16/09/99

Nome da Servidora: Silvana Pereira de Melo
 Cargo: Secretária da DAF
 Matrícula: 3215067-012
 Valor do Suprimento: R\$1.500,00
 Material de Consumo: R\$500,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$500,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$500,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1597/99 - SETEPS, 16/09/99

Nome do Servidor: Raimundo Nonato Freitas Lima
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5437180-017
 Valor do Suprimento: R\$250,00
 Material de Consumo: R\$200,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 50,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1607/99 - SETEPS, 16/09/99

Nome da Servidora: Celdilamar Chaves de Souza
 Cargo: Sociólogo
 Matrícula: 3192520-010
 Valor do Suprimento: R\$70,00
 Material de Consumo: R\$70,00
 Passagem Despesas Com Locomoção: R\$10,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1622/99 - SETEPS, 17/09/99

Nome do Servidor: José Maria Barata Teixeira
 Cargo: Assistente Social
 Matrícula: 3224210-010
 Valor do Suprimento: R\$250,00
 Passagem Despesas Com Locomoção: R\$250,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1624/99 - SETEPS, 20/09/99

Nome da Servidora: Maria do Perpétuo Socorro Lobato de Lima
 Cargo: Gerente U. O. Emerg. Contra a Int. da Mulher
 Matrícula: 3197751-010
 Valor do Suprimento: R\$1.620,00
 Material de Consumo: R\$880,00
 Passagem Despesas Com Locomoção: R\$330,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$410,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº1524/99 - SETEPS, 08/08/99

Nome da Servidora: Maria José Juvicianos Quadros
 Cargo: Assistente Social
 Dias de Licença: 86 (oitenta e seis)
 Período: 07/06/99 a 31/08/99
 Retorno: 01/09/99
 Laudo Médico nº: 6048/99 - IPASEP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

PORTARIA Nº0562/99 - SETEPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 DESIGNAR os servidores LUIS ANTONIO NASCIMENTO RAMOS, Defensor Público, LUIZ CARLOS BARROSO SALDANHA, Administrador e WELLINGTON EDUAR DAMASCENO DA SILVA, Ag. Administrativo para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação para o processamento e julgamento da licitação, modalidade "TOMADA DE PREÇO", visando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, para atender Unidades Administrativas da SETEPS.



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**
Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 006 / 99 - AR - 002
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESTRADA PROVISÓRIA DE ACESSO AO
CANTEIRO DE OBRAS DA PONTE SOBRE O RIO GUAMÁ.
DATA DA ABERTURA: 08. 10. 99
HORA: 09:00 Horas
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala
de Licitações.
O Edital estará disponível para consulta e aquisição a partir da presente publicação,
no horário de 09:00 às 14:00 horas, no local acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 008 / 99
OBJETO: FRETAMENTO DE 01 (UMA) AERONAVE TIPO JATO
EXECUTIVO DE CABINE PRESSURIZADA, PARA SERVIR AO
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ.
DATA DA ABERTURA: 13. 10. 99
HORA: 09:00 Horas
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala
de Licitações.
O Edital estará disponível para consulta e aquisição a partir da presente publicação,
no horário de 09:00 às 14:00 horas, no local acima mencionado.
Belém, 21 de Setembro de 1999

LUIZ GUILHERME T. DOS SANTOS
Presidente da C. P. L. - SETRAN



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

**PORTARIA Nº 1024, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999
ADIANTAMENTO**

Servidora: Maria Geralda da Conceição Paes Barreto, Matrícula n.º 3255387-024 e
CIC n.º 069251542-91; Cargo: Assessora, Valor do suprimento: R\$ 250,00 (Duzentos
e Cinquenta Reais); Elemento de Despesa: 19101.030070021.2183 - 349034 -
Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação
de contas 30 (trinta) dias após aplicação.

Portaria n.º 1028, de 17 de setembro de 1999 - Licença Prêmio - Edilene Maria
Pessoa de Oliveira, Matrícula n.º 3250717-010, Cargo Técnico; Período: 22.09 a 21.10.99,
30 (trinta) dias trémino: 1989/1992

Portaria n.º 1043, de 21 de setembro de 1999 - Diárias - Conceder diárias aos servidores
abaixo relacionados; Destino: Município de Ourém, Objetivo: a fim de tratar assuntos
referente ao Projeto PRORENDA RURAL-PARÁ.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA	Nº DE DIÁRIAS
Maria Rosa Bitar Pinheiro	0025275-011	Coordenadora	21.09.99	01
Isaac de Souza Neves	5760143-017	Aux. de Op. e Seg	21.09.99	01

PORTARIA Nº 1037, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral, usando das
atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto n.º 2235, de 16 de julho de 1997, e
Considerando a necessidade de redução de gastos com pagamento de pessoal,
objetivando cumprir o teto estabelecido para esta Secretaria,

Resolve:

I - SUSPENDER, até ulterior deliberação, as autorizações para execução de serviços
extraordinários pelos servidores desta Secretaria;

II - AUTORIZAR em caráter excepcional, até 30 de setembro de 1999 a realização
de serviços extraordinários para os servidores da Diretoria de Planejamento e da
Coordenação Estadual de Estatística.

III - Até 31 de dezembro de 1999, a realização de serviços extraordinários para
atender situações excepcionais somente será permitida mediante autorização do
Diretor da Área, e obrigatoriamente transformada em folga compensatória no mês
imediatamente posterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0989, DE 08/09/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições
legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 3544, de 06 de
julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS
TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 99.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL
REAIS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades
Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	3º TRI - ANO 99		
		JUL	AGO	SET
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	62.000,00	62.000,00

ORDINÁRIO				
FCPTN/COMPLEMENTAÇÃO	001	0,00	30.000,00	30.000,00
ORQUESTRA SINFÔNICA	002	0,00	32.000,00	32.000,00
SECULT/SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	62.000,00	62.000,00
TOTAL		0,00	62.000,00	62.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 1001, DE 09/09/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições
legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 3544, de 06 de
julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS
TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 99.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 4.576.662,62 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS
E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E
SESSENTA E DOIS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de
despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	RS		
		JUL	AGO	SET
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	70.225,25
FOLHA SUPLEMENTAR				
GAB GOV - CASA CIVIL	001	0,00	0,00	10.776,52
SAGRI	001	0,00	0,00	6.213,77
SEFA	001	0,00	0,00	5.113,68
SEJU	001	0,00	0,00	6.910,25
SESPA	001	0,00	0,00	903,15
SETEPS	001	0,00	0,00	79,38
SECTAM	001	0,00	0,00	1.986,94
SETRAN	001	0,00	0,00	90,65
POLÍCIA CIVIL	001	0,00	0,00	1.781,90
ITERPA	001	0,00	0,00	5.989,60
EMATER	001	0,00	0,00	13.532,88
CDI	001	0,00	0,00	315,00
PARATUR	001	0,00	0,00	1.430,64
UEFA	001	0,00	0,00	950,30
FOLHA SUPLEMENTAR/DEA				
SESPA	001	0,00	0,00	4.005,35
SETRAN	001	0,00	0,00	9.584,66
DEFENSORIA PÚBLICA	002	0,00	0,00	560,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	4.491.437,37
ORDINÁRIO				
SEDUC	004	0,00	0,00	4.086.469,22
CRS - MARABÁ/DEST. SESP/				
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	033	0,00	0,00	67.750,00
CRS - SANTARÉM/DEST. SESP/				
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	033	0,00	0,00	89.278,00
CRS - CASTANHAL/DEST. SESP/				
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	033	0,00	0,00	20.467,00
CRS - BELÉM/DEST. SESP/				
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	033	0,00	0,00	40.442,50
CRS - C ARAGUAIA/DEST. SESP/				
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	033	0,00	0,00	39.119,00
CRS - SANTA IZABEL/DEST. SESP/				
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	033	0,00	0,00	20.467,65
CRS - CAPANEMA/DEST. SESP/				
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	033	0,00	0,00	33.440,00
CRS - ALTAMIRA/DEST. SESP/				
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	033	0,00	0,00	28.174,00
DEA				
CRS - SANTARÉM	001	0,00	0,00	17.276,00
DIÁRIAS				
CRS - MARABÁ/DEST. SESP/				
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	033	0,00	0,00	2.200,00
CRS - SANTARÉM/DEST. SESP/				
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	033	0,00	0,00	4.500,00
CRS - CASTANHAL/DEST. SESP/				
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	033	0,00	0,00	2.000,00
CRS - C ARAGUAIA/DEST. SESP/				
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	033	0,00	0,00	2.500,00
CRS - SANTA IZABEL/DEST. SESP/				
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	033	0,00	0,00	000,00
CRS - CAPANEMA/DEST. SESP/				
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	033	0,00	0,00	3.000,00
CRS - ALTAMIRA/DEST. SESP/				
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	033	0,00	0,00	1.350,00
UTILIDADE PÚBLICA				
HCCV	001	0,00	15.502,00	15.502,00
INVESTIMENTOS				
OBRAS				
SESPA/EMENDA PARLAMENTAR	002	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL		0,00	15.502,00	4.576.662,62

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 003/99-SEAD**

Partes: SEAD
FGV

Origem do contrato: Dispensa de licitação n.º 001/99
Objeto: Prestação de serviço de consultoria
Valor do contrato: R\$ 37.758,00
Dotação orçamentária:
13101.03.007.0021.2335.349039
Foro: Belém
Data de assinatura: 17.09.99

Ordenador responsável:
CARLOS JEHÁ KAYATH

CONTRATO N.º 004/99-SEAD

Partes: SEAD

CGC: 05.247.283/0001-94
AMAZON CARD'S S/C LTDA.
CGC: 63.887.699/0001-73

Origem do contrato: Convite n.º 006/99
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de bilhete alimentação
Vigência: 20.09.99 a 19.09.2000
Valor do contrato: 14.420,00
Dotação orçamentária:
13101.03.007.0021.2147.349039
Foro: Belém
Data de assinatura: 20.09.99

Ordenador responsável:
CARLOS JEHÁ KAYATH

**PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
REVOGAR**

PORTARIA N.º 1995 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Nome do servidor: RAIMUNDO JORGE DA CONCEIÇÃO ANDRADE
Matrícula: 3255492-011

Cargo: Auxiliar Operações e Segurança
Motivo: Revogar, a contar de 01.09.99, a cessão para Secretaria Executiva de
Agricultura, ocorrida através da Portaria n.º 244 de 11.02.99, sem ônus para o Órgão
de origem e ceder, a contar de 01.09.99, a Secretaria Especial de Estado de Gestão,
sem ônus para o Órgão de origem.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 1995 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Nome do servidor: ANNA MARIA CÂMARA DOS SANTOS

Matrícula: 3252841-010

Cargo: Técnico B

Lotação: GT/PDVS

Valor: R\$ 500,00

Elementos de despesa: R\$ 200,00

13101.03.007.0021.2335.34903436 R\$ 300,00

13101.03.007.0021.2335.34903430 R\$ 300,00

Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.

EXCLUIR

PORTARIA N.º 1997 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Nome do servidor: ARLINDO FERREIRA CORDOVID

Matrícula: 3255409-015

Cargo: Auxiliar Operações e Segurança

Motivo: Excluir, da Portaria n.º 1856 de 02.09.99 e ceder, a contar de 01.09.99, ao
Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais - NAF, sem ônus para
o Órgão de origem.

PORTARIA N.º 1998 DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

Excluir o Tempo Integral dos servidores abaixo relacionados lotados nesta Secretaria,
ora à disposição de outros Órgãos.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL**

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 016/99, DE 16 DE SETEMBRO 1999.

Servidor: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Cargo: Secretário Executivo

Matrícula: 0028860-014

Local: Augusto Correa

Período: 18 e 19/09/99

N.º diárias: 1 (uma diária)

Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário-Adjunto

PORTARIA N.º 002/99, DE 16 DE SETEMBRO 1999.

Servidor: Antônio Maria Fonseca Pereira

Cargo: Secretário Adjunto

Matrícula: 5694264-064

Local: Augusto Correa

Período: 18 e 19/09/99

N.º diárias: 1 (uma diária)

Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.054

DIÁRIO OFICIAL

0508

CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
22 de setembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 025/99
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, CGC/MF SOB O Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: DIAMED DO BRASIL LTDA, COM SEDE NA RUA ALFREDO ALBANO DA COSTA Nº 100, LAGOA SANTA - MINAS GERAIS, CGC/MF SOB O Nº 71.015.853/0001-45.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS TÉCNICOS LABORATORIAIS PARA EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS, ATRAVÉS DA TÉCNICA DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO, SEM SIMILAR NO TERRITÓRIO NACIONAL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES).
VIGÊNCIA: 15.09.99 / 15.03.2000
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 603.793,44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 660001022.62201.13075042840670000.349039
DATA DA ASSINATURA: 15.09.99
ORDENADOR DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHAMARADEI PEREIRA
FORO: BELÉM, PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 001
CONTRATO ORIGINÁRIO: 031/98
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, CGC/MF SOB O Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: CORPUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA, COM SEDE NA AV. MAGALHÃES BARATA, ALAMEDA JOSÉ FACIOLA Nº 162, BELÉM, PARÁ, CGC/MF SOB O Nº 02.155.049/0001-49/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA DA SEDE DA CONTRATANTE (02 POSTOS)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/98
VIGÊNCIA: 15.09.99 / 15.03.2000
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 64.504,08
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO MESMO PERÍODO (12 MESES), CONFORME POSSIBILIDADE PREVISTA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO AJUSTADO.
TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 20.08.99 / 20.08.2000
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 64.504,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001022.62201.13007002140640000.349039
DATA DA ASSINATURA: 20.09.99
ORDENADOR DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHAMARADEI PEREIRA
FORO: BELÉM, PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (CONVITE Nº 008/99)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Nº 017/Gab/Hemopa, de 26 de fevereiro de 1999, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade convite, sob o nº 008/99, para aquisição de kits sorológicos, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados o resultado do julgamento do certame, nos seguintes termos:
1) Desclassificar, com base no parecer técnico emitido pela Diretoria Técnica e incluso nos autos, a proposta comercial formulada pela empresa Diagnocel Comércio e Representações Ltda.
2) Indicar a empresa REM Indústria e Comércio Ltda como a vencedora do certame, no valor global de R\$ 43.776,00 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais).
O valor global do presente procedimento licitatório perfaz o montante de R\$ 43.776,00 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais). O prazo para interposição de eventuais recursos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do Processo Administrativo Nº 0712/99, encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento do integral teor da supra citada decisão.
Belém (Pa), 21 de setembro de 1999. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 635/99-DP-G, DE 21.09.99
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XII DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13 DE 18 DE JUNHO DE 1993 CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO DA AUTORIDADE PÚBLICA, AO

TOMAR CIÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO, A PROMOVER A APURAÇÃO IMEDIATA DOS FATOS, MEDIANTE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ASSEGURANDO AO ACUSADO AMPLA DEFESA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SEREM DEVIDAMENTE APURADAS AS DENÚNCIAS, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 199 DA LEI Nº 5.810/94 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGULAMENTEM A MATÉRIA;
CONSIDERANDO, ENFIM, OS TERMOS DO PROCESSO Nº 001/99 DP-CG, QUE APURA DENÚNCIAS NESTE ÓRGÃO, CONTRA O SERVIDOR PÚBLICO SR. CARLOS AMÉRICO VILHENA DOS SANTOS
RESOLVE:

I - INSTITUIR A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUÍDA PELA DRA. MARIA LIDÉIA BITTENCOURT RODRIGUES MATRÍCULA Nº 3085155-016, DR. RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUSA MATRÍCULA Nº 3084035-013 E DRA. LENI BARROS CAVALCANTE MATRÍCULA Nº 3084566-017 PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, PROMOVEREM A APURAÇÃO DOS FATOS DENUNCIADOS NO PROCESSO SUPRA-MENCIONADO, DEVENDO PARA TANTO, PROMOVER TODAS AS DILIGÊNCIAS JULGADAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DA MEDIDA AUTORIZADA;
II - A COMISSÃO INSTITUÍDA PELO ITEM ANTERIOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO FINAL DE APURAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PRAZO DE CONFORMIDADE COM O ART. 208, DA LEI Nº 5.810/94.
PUBLIQUE-SE.

GLEDSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO DINIZ
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
HELLANA DENISE DA SILVA SENA
CORREGEDORA GERAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 42/99
PARTE CONTRATANTE: A.M.C. AMARAL (INFOSHOP) - CGC: 00.711.563/0001-98
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de cartuchos de tonner para impressoras laser 4517, destinados a Sub-Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais da COSANPA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 16/99
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 14.09.99 a 14.10.99
VALOR DO CONTRATO: R\$ 147.240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 14.09.99
ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
FORO: Belém-Pa
Belém, 21 de setembro de 1999
CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 485/99 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública a abertura dos seguintes processos licitatórios, às 09:30 horas, no Auditório do Órgão, no Bloco administrativo da CEASA, cujo objetos e datas de abertura são:
Convite nº 009/99 - CPL: Aquisição de 01 (um) chassi: 30 de setembro de 1999.
Tomada de preços nº 004/99 - CPL: Fornecimento de passagens aéreas para o Órgão: 08 de outubro de 1999.
Os participantes poderão adquirir os editais na Sala da Comissão de Licitação, na sede do Órgão, sito bloco administrativo do CEASA/PA, munidos com o carimbo da empresa, no horário de 08:00 às 14:00 horas.
Belém, 21 de setembro de 1999.

MARÍA DE FÁTIMA CORDO VIL COUTO
Presidente da CPL
Visto:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99

ORGÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E ANEXOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ERRATA

Com relação à Tomada de Preços nº 002/99, no Anexo 1 - MEMORIAL DESCRITIVO - ITEM 3.1 onde lê-se 28 Auxiliares de Limpeza, leia-se 30 Auxiliares de Limpeza. No Anexo VI - PROJETO FUNCIONAL PARA O SERVIÇO DE HIGIENE DE LIMPEZA HOSPITALAR/HCGV, onde lê-se OBSERVAÇÃO 28 leia-se OBSERVAÇÃO 30. Onde se lê OBS: 28 Auxiliares de Limpeza leia-se OBS: 30 Auxiliares de Limpeza.
Belém, 21 de Setembro de 1999
VÂNIA LÚCIA ANJOS TANGERINO
Presidente da CEL/HCGV

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 517/99 DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

Servidor: IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Cargo: Diretor Matrícula: 5747864-010
Local: Castanhal Dia: 14.09.99
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 20,00 (VINTE REAIS)
Servidor: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA
Cargo: Motorista Matrícula: 3168255-016
Local: Castanhal Dia: 14.09.99
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA Nº 518/99 DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

Servidor: JOSÉ UCHOA DE VASCONCELOS
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168158-012
Local: Ananindeua Dia: 14.09.99
Nº Diárias: 1/2
Valor: R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)
Nome: ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Cargo: Motorista Matrícula: 3169944-015
Local: Ananindeua Dia: 14.09.99
Nº Diárias: 1/2
Valor: R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA Nº 519/99 DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

Nome: SILDAIR LEBREGO DA SILVA
Cargo: Agrimensora Matrícula: 3168697-026
Local: Acará Período: 14 a 25.09.99
Nº Diárias: 11 1/2
Valor: R\$ 575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) Servidor: MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166724-018
Local: Acará Período: 14 a 25.09.99
Nº Diárias: 11 1/2
Valor: R\$ 575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) Servidor: PEDRO JORGE ANDRADE
Cargo: Motorista Matrícula: 3167615-018
Local: Acará Período: 15 a 25.09.99
Nº Diárias: 10 1/2
Valor: R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA Nº 521/99 DE 14 DE SETEMBRO 1999

Servidor: RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167127-011
Local: Marabá Período: 14 a 26.09.99

Nº de Diárias: 11 1/2
 Valor: R\$ 575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: RUI GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA
 Cargo: Agremensor Matrícula: 3169847-011
 Local: Marabá Período: 14 a 26 09 99
 Nº de Diárias: 11 1/2
 Valor: R\$ 575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 Presidenta

PORTARIA Nº 522/99 DE, 14 DE SETEMBRO DE 1999
 Servidor: RONALDO PEREIRA JARDIM
 Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3169693-013
 Local: Bujari Período: 15 a 25 09 99
 Nº de Diárias: 10 1/2
 Valor: R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 Servidor: JOSÉ DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
 Cargo: Agremensor Matrícula: 3168026-013
 Local: Maracá Período: 17 a 18 09 99
 Nº de Diárias: 1 1/2
 Valor: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
 DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 Presidenta

PORTARIA Nº 523/99 DE, 14 DE SETEMBRO DE 1999
 Servidor: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA
 Cargo: Agremensor Matrícula: 3165515-013
 Local: Bujari Período: 15 a 25 09 99
 Nº de Diárias: 10 1/2
 Valor: R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 Servidor: JOSÉ UCHÔA DE VASCONCELOS
 Cargo: Agremensor Matrícula: 3168158-012
 Local: Bujari Período: 15 a 25 09 99
 Nº de Diárias: 10 1/2
 Valor: R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 Servidor: PAULO EDSON DA SILVA ALVES
 Cargo: Agremensor Matrícula: 3169006-013
 Local: Bujari Período: 15 a 25 09 99
 Nº de Diárias: 10 1/2
 Valor: R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 Presidenta

PORTARIA Nº 524/99 DE, 14 DE SETEMBRO DE 1999
 Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS
 Cargo: Diretor Matrícula: 3166791-010
 Local: Moju Período: 16 a 18 09 99
 Nº de Diárias: 2 1/2
 Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINCO REAIS)
 Servidor: RENATO DA CONCEIÇÃO MARGARIDO
 Cargo: Motorista Colaborador
 Local: Moju Período: 16 a 18 09 99
 Nº de Diárias: 2 1/2
 Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
 Servidor: ADRIANO AUGUSTO AMORIM DE SOUSA
 Cargo: Assistente técnico Matrícula: 5230918-016
 Local: Ourém Período: 15 a 19 09 99
 Nº de Diárias: 4 1/2
 Valor: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 Presidenta

PORTARIA Nº 542/99 BELÉM(PA), 20 DE SETEMBRO DE 1999.
 Servidor: CARLOS MANOEL DA COSTA GOMES
 Matrícula: 5228190-018
 Período: 08.09 a 22.10.99
 DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 Presidenta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA Nº 178
 SISTEMA INTEGRADO
 DE REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTIS
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 ATA Nº 178

DESPACHOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1999 A 20 DE SETEMBRO DE 1999.

Documentos DEFERIDOS *** Firma Individual: Registro *** 99/0314693 S G DE JESUS COMERCIO, 99/0328848 CELSO ALBERTO BATISTA DA SILVA, 99/0331318 A MOREIRA LOPES COMERCIO, 99/0339327 I PEREIRA ALVES, 99/0347842 D W GUIMARAES, 99/0349578 R S B C REIS INDUSTRIA E COMERCIO, 99/0351360 ARNALDO S BARROS, 99/0351815 A E VASCONCELOS, 99/0352366 LUIZ CARLOS CARVALHO SILVA, 99/0352641 OSMAR M LIMA, 99/0352803 LIZETE SILVA DE ASSIS, 99/0353141 A SCANTUARIA VEICULOS, 99/0353516 M D MARTINEZ, 99/0353591 J L P COSTA, 99/0353940 ALEX RIOS SILVEIRA, 99/0354024 LUDIMAR MACHADO DE PINHO, 99/0354229 CLOTILDE HELENA OLIVEIRA DA SILVA, 99/0354660 E GOMES CARDOSO, 99/0355551 F N DE AGUIAR, 99/0355624 SANDOVAL DINIZ RIBEIRO, 99/0358925 E M BICHARA, 99/0358968 R C PARAENSE, 99/0359069 C M SOARES SA, 99/0359140 F AMANCIO DE SOUZA. *** Firma Individual: Anotações *** 99/0346560 M L P DE ALMEIDA MÊ, 99/0346951 J E M GUIMARAES COMERCIAL EPP, 99/0352498 S R C LOPES ME, 99/0358941 LUCIANO MARRA DIAS, 99/0359425 J R FURTADO MARTINS ME. *** Firma Individual: Cancelamento *** 99/0345190 S R DA COSTA CALIXTO, 99/0352447 R KLEDER ALVES DE SOUZA, 99/0359263 IRIA NEUMANN DE ALMEIDA. *** Sociedade Limitada - LTDA. Contrato *** 99/0320626 M S LIMA & CIA LTDA, 99/0326721 CALCADOS FERRARA LTDA, 99/0339483 M DA SILVA LOPES & CIA LTDA, 99/0339785 EMPREITEIRA PAI E FILHO LTDA, 99/0340031 ABADE GELO LTDA, 99/0348148 AMAZONIA JOGOS ENTRETENIMENTOS E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA, 99/0351548 NOVO MILENIO REPRESENTACOES LTDA, 99/0351556 SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0351920

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CENTRO EDUCACIONAL JUNIOR PENICHE LTDA, 99/0359212 AUTOCENTER E LOCADORA NORTE LTDA *** Sociedade Limitada - LTDA. Alterações *** 99/0304426 M M COMPANY SERVICE LTDA, 99/0333590 COMERCIAL AMAZON LTDA, 99/0337740 DATASOL CONSULTORIA E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA EPP, 99/0340279 SANTO AMARO COMERCIO INDUSTRIA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, 99/0341623 TREVU'S PIZZARIA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, 99/0341810 MAKARIOS HOTEL LTDA ME, 99/0345882 MEDEIROS & HENRIQUES LTDA, 99/0346650 APEU VEICULOS MOTOS E PECAS LTDA, 99/0351319 MARKISE ENGENHARIA LTDA, 99/0352781 DOISA AMAZONIA EMPREENDIMENTOS LTDA, 99/0352846 ZAG'S COMERCIO LTDA, 99/0353508 EXPRESSO AVANTE LTDA, 99/0353583 UNIMAM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, 99/0354466 ENXOVAIS IBITINGA LTDA ME, 99/0355047 TRANSPORTADORA DUAS BANDEIRAS LTDA, 99/0355519 DANYSAT ELETRODOMESTICOS LTDA, 99/0355772 MONEDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, 99/0359204 SIGMA MANUTENCAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME *** Sociedade Limitada - LTDA. Distrito *** 99/0279219 RCA REPRESENTACOES COMERCIAIS E ATACADISTA LTDA *** Sociedade Limitada - LTDA. Documento de Fidal *** 99/0313352 PONTE IRMAO & CIA LTDA, 99/0353494 PONTE IRMAO & CIA LTDA *** Sociedade Anonima - SA. Documentos de SA *** 99/0352854 NORTE BRASIL TELECOM SA, 99/0352897 NORTE BRASIL TELECOM SA, 99/0355705 CAMARGO CORREA METAIS SA *** Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa *** 99/0351670 BELA VISTA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, 99/0353621 ELETROTEL ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, 99/0355640 TRACO ENGENHARIA LTDA *** Microempresa: Enquadramento *** 99/0314707 S G DE JESUS COMERCIO, 99/0320634 M S LIMA & CIA LTDA, 99/0326730 CALCADOS FERRARA LTDA, 99/0327833 ANTONIO CATRINI, 99/0328856 CELSO ALBERTO BATISTA DA SILVA, 99/0339335 I PEREIRA ALVES, 99/0339491 M DA SILVA LOPES & CIA LTDA, 99/0340040 ABADE GELO LTDA, 99/0347850 D W GUIMARAES, 99/0348660 M O SANTOS BUTTIQUE, 99/0351564 SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0351793 R S B C REIS INDUSTRIA E COMERCIO, 99/0351823 A E VASCONCELOS, 99/0351939 ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CENTRO EDUCACIONAL JUNIOR PENICHE LTDA, 99/0352650 OSMAR M LIMA, 99/0352811 LIZETE SILVA DE ASSIS, 99/0353150 A S CANTUARIA VEICULOS, 99/0353605 J L P COSTA, 99/0354040 LUDIMAR MACHADO DE PINHO, 99/0354679 E GOMES CARDOSO, 99/0358933 E M BICHARA, 99/0358976 R C PARAENSE, 99/0358992 TREINASOFT LTDA, 99/0359077 C M SOARES SA, 99/0359174 F AMANCIO DE SOUZA, 99/0359220 AUTOCENTER E LOCADORA NORTE LTDA *** Documentos em E X I G E N C I A *** 99/0315894, 99/0331326, 99/0332616, 99/0341739, 99/0342360, 99/0343731, 99/0345505, 99/0346820, 99/0347915, 99/0348873, 99/0350746, 99/0351475, 99/0352153, 99/0352161, 99/0352269, 99/0352277, 99/0352285, 99/0352307, 99/0352501, 99/0352625, 99/0352633, 99/0352714, 99/0352854, 99/0352897, 99/0353028, 99/0353036, 99/0353052, 99/0353079, 99/0353117, 99/0353125, 99/0353184, 99/0353192, 99/0353230, 99/0353249, 99/0353273, 99/0353320, 99/0353338, 99/0353346, 99/0353354, 99/0353362, 99/0353389, 99/0353524, 99/0353702, 99/0353710, 99/0353915, 99/0353958, 99/0354008, 99/0354199, 99/0354563, 99/0354571, 99/0354580. *** LIVROS DEFERIDOS 99/0352943, CAIBA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, 99/0352790, ADETUR AMAZONIA DESENVOLVIMENTO TURISMO LTDA, 99/0352978, VIUVA MARCOS BELICHA COMERCIO LTDA, 99/0352994, EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA, 99/0352774, RIO CAPIM CAULIM S/A, 99/0317021, NEFROCLINICA LTDA, 99/0318800, ARTHUR JORGE REPRESENTACOES LTDA, 99/0352927, 99/0352935, RADIO CHAMADA BIPBEL LTDA, 99/0353672, 99/0353680, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELÉM LTDA, 99/035479, SANTA MARIA DE BELÉM TRANSPORTES LTDA, 99/0354130, 99/0354121, PARANHOS SILVA E CIA LTDA, 99/0355675, ITAITUBA AGROINDUSTRIAL S/A EXIGÊNCIAS, 99/0350961, 99/0355608, 99/0354237, 99/0354253, 99/0355355, 99/0354245, JORNAL DEFERIDOS, 99/0353648, 99/0353656, FAZENDA TANGURO AGROPECUARIA S/A, 99/0355659, AGROPECUARIA CASTANHEIRA S/A, 99/0355667, CIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM *** Autorizo a Publicação
 DILERMANDO GUEDES CABRAL
 Secretário-Geral

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/99
 OBJETO: Aquisição de Munição
 PARTES: PMPA x CIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106030017722270000 - 34.90.30
 VALOR: R\$ 29.773,11 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Onze Centavos)
 EMPENHO: 99NE02091
 EMISSÃO: 17/09/99
 ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM - COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 005/99
 OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
 PARTES: PMPA x BOM SUCESSO COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106007002120580000 - 34.90.30
 VALOR: R\$ 19.109,00 (Dezenove Mil, Cento e Nove Reais)
 EMPENHO: 99NE02066
 EMISSÃO: 16/09/99
 ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM - COMANDANTE GERAL DA PMPA
 Quartel em Belém(Pa), 21 SET 99
 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA - TEN CEL QOPM
 Presidente da CPL
 Visto
 FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM
 Comandante Geral da PMPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 061/99-DGPC/PAD BELÉM 20 DE SETEMBRO DE 1999
 JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar nº 022/94.
 CONSIDERANDO a conclusão do processo Administrativo Disciplinar nº 048/98-DGPC, de 15/05/98, que figura como indicado o servidor JOÃO GILDO PAZ MARTINS - Motorista Policial, acusado de promover acidente de trânsito, na condição de condutor da VTR-Policial, código 552, placa OF-8784, que resultou no atropelamento das Sr's ÉDILA AVELAR CARMEZIM e LUZIA SALES NUNES, vindo esta última a falecer em consequência do evento, fato ocorrido em dezembro de 1993.
 CONSIDERANDO que Comissão Processante, após análise das provas testemunhais e documentais, concluiu que ficou devidamente comprovada as transgressões disciplinares praticadas pelo indiciado citado, que na condição de condutor da VTR-Policial, código 552, placa OF-8784, que servia a Seccional Urbana da Creação, promoveu acidente de trânsito que resultou no atropelamento das Sr's ÉDILA AVELAR CARMEZIM e LUZIA SALES NUNES vindo esta última a falecer em consequência do evento, fato ocorrido em dezembro de 1993. O fato ocorreu sob a égide das Leis 749 de 24/12/53 e nº 4.936, de 19/11/80, sendo passível à pena de demissão, no entanto, em virtude de PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR, a Comissão opina pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo.
 CONSIDERANDO o Parecer nº 662/99-CJLP da lavra do Dr. LUCIANO COSTA - Assessor Jurídico, que concorda e acata o posicionamento que a dita Comissão Processante sugerindo o ARQUIVAMENTO do presente procedimento em virtude de sua prescrição.
 CONSIDERANDO a PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR, em virtude do fato ter ocorrido em dezembro de 1993, passado assum mais de quatro anos, conforme preceitua o Art. 189 da lei nº 749/53,
 RESOLVE
 I - Acatar o Parecer Jurídico nº 662/99-CJLP, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA - Assessor Jurídico;
 II - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/98-DGPC, de 15/05/98, figurando como indicado o servidor JOÃO GILDO PAZ MARTINS - Motorista Policial, acusado de promover acidente de trânsito que resultou no atropelamento das Sr's ÉDILA AVELAR CARMEZIM e LUZIA SALES NUNES, vindo esta última a falecer em consequência do evento, fato ocorrido em dezembro de 1993, em virtude de PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR, conforme preceitua o Art. 189 da lei nº 749/53;
 III - Determinar à Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil o registro do Presente Ato nos assentamentos funcionais no MPC JOÃO GILDO PAZ MARTINS, haja vista a PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR onde o citado servidor figurava como indiciado;
 IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil que tome as devidas providências quanto à apuração de responsabilidade dos agentes causadores da Prescrição da Ação Disciplinar em questão, conforme preceitua o Art. 225, § 2º da Lei 5.810/94.
 V - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as demais providências para o pleno cumprimento do presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
 Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 197/99-DGPC/DIVERSOS BELÉM 20 DE SETEMBRO DE 1999

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar nº 022/94.
 CONSIDERANDO a delegação de competência a dirigentes de órgãos da administração pública prevista no Decreto nº 2.235, datado de 16/07/97.
 CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 304/99-Ouvidoria/CONSEP datado de 16/06/99, firmado pela Sr. ROSA MARGA ROTHÉ, ouvidora do Consep,
 RESOLVE:
 I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Ouvidoria do Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, o servidor MPC - LUIZ ZEBELINO DE MORAES BORGES, com ônis ao órgão de origem,
 II - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estu para o pleno cumprimento deste Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
 Delegado Geral de Polícia Civil

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 166/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regulamento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. André Vale da Costa, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53972-8, que trata da Prestação de Contas do Centro Comunitário Colonial Agrícola, em face do Convênio SEICOM nº 073/98 e termo aditivo, assinados em 22.06.98 e 21.08.98, respectivamente.
 Belém, 08 de setembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 167/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regulamento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Benjamin Tasca, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52986-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal

QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

de Itupiranga, em face do Convênio SEOP n° 013/98, assinado em 31.03.98.
Belém, 08 de setembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 168/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Humberto Salvador Martins, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1998/51189-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Salvaterra, em face do Convênio SEPLAN n° 010/97, assinado em 24.06.97.

Belém, 08 de setembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 170/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1996/51246-5, que trata da Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao Exercício Financeiro de 1995.

Belém, 08 de setembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(SESSÃO DE 19.08.99)
ACÓRDÃO N° 28.372

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Reúficação de Proventos
Processo n° 99/50777-1
Interessado: Suely das Graças Lanter
Assunto: Aposentadoria
Processo n° 99/50889-8
Interessado: Otávia Maria de Souza Mendes
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: I- Contra o voto do Exm° Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, que entende deva ser cumprido o teor da Resolução n° 15/950/99-TCE, tendo em vista ser contrário à duplicidade da gratificação de escolaridade no cálculo dos proventos,
II- Registrar, nos termos da Jurisprudência reiterada desta Corte de Contas, pela qual inexistente o acúmulo referido na norma constitucional mencionada.

(SESSÃO DE 24.08.99)
RESOLUÇÃO N° 15.987

Processo n° 1999/52441-0
Considerando pedido de aposentadoria formulado pela interessada, protocolado neste Tribunal sob o n° 1999/05440-7;
Considerando o disposto no art. 110, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU);
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata n° 3.945.
RESOLVE, unanimemente:
Autorizar a Presidência a baixar o ato de aposentadoria proporcional por tempo de serviço da servidora efetiva deste Tribunal YDÉ BRITO PICANÇO, (Matrícula n° 0178749), ocupante do cargo de Analista Auxiliar do Controle Externo, Código TCE-ATI-406, Classe C, Nível 1.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 31 de agosto de 1999, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N° 28.486

Processo n° 98/53482-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Raimunda Lameira Vieira
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I- Contra o voto do Exm° Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o artigo 110, § 2° da Lei n° 5.810/94;
II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado n° 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO N° 28.487

Processo n° 99/50377-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Mercedes Marques de Oliveira
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N° 28.488

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo n° 99/50603-2
Interessado: Francisca Vanda Martins Timbó
Processo n° 99/52023-7
Interessado: Marilena da Rocha Cabral
Processo n° 99/52078-0
Interessado: Orvácio Gomes
Processo n° 99/52029-2
Interessado: Ana Ferreira da Silva
Processo n° 99/52047-4
Interessado: Maria Mendonça dos Santos
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO N° 28.489

Processo n° 99/50839-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Raimunda Barros
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I- Contra o voto do Exm° Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2°, da Lei n° 5.810/94;
II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado n° 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO N° 28.490

Processo n° 99/51305-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria da Conceição Nascimento de Sousa
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N° 28.491

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo n° 99/51456-2
Interessado: Edgar Araújo Marques
Processo n° 99/51707-2
Interessado: Mirza de Nazaré Cardias
Processo n° 99/51717-4
Interessado: Antônia Faustina Costa Paixão
Processo n° 99/51733-4
Interessado: Antônio Borges de Medeiros
Processo n° 99/51736-7
Interessado: Sebastiana Dias de Castro
Processo n° 99/51773-1
Interessado: Maria Deuzarina Pinheiro dos Santos
Processo n° 99/51783-3
Interessado: Joaquina Martins Ferreira
Processo n° 99/51803-1
Interessado: Antônia Fátima Bendelack Pereira
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N° 28.492

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo n° 99/51776-4
Interessado: Maridêlia de Almeida e Silva
Processo n° 99/51781-1
Interessado: Maria Heliomar Lima da Silva
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 1° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 28.493

Processo n° 99/51811-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Lourival Fernandes Ferreira
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Contra o voto do Exm° Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o artigo 110, § 2°, da Lei n° 5.810/94;
II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado n° 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO N° 28.494

Processo n° 99/52031-7
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Rosalina da Silva Lira
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N° 28.495

Processo n° 99/52032-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Edina Maria Rodrigues
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N° 28.496

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo n° 99/52126-2
Interessado: Wanda Izidoro de Souza
Processo n° 99/52123-0
Interessado: Lucila Avelar

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 28.497

Processo n° 99/52122-9
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Denis Martinez Braga
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 28.498

Processo n° 98/53965-9
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Rômulo Kim Ferreira Teixeira, representado por sua mãe a Sra. Maria do Perpétuo Socorro Ferreira Teixeira, sobrinho e dependente econômico da ex-segurada Maria Carrera Ferreira Teixeira
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N° 28.499

Processo n° 99/50938-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Irene Fernandes dos Passos, esposa do ex-segurado João Vieira dos Passos
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N° 28.500

Processo n° 99/50970-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Antônio Corrêa da Costa e Jeise Reis da Costa, viúvo e filha da ex-segurada Maria de Lourdes Reis da Costa
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N° 28.501

Processo n° 99/51026-6
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Caetano Brandão de Oliveira, viúvo da ex-segurada Iolanda Mesquita de Assis Oliveira
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 28.502

Processo n° 99/51048-1
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Antônio Vieira de Souza e Josoaldo Amanajás de Souza, viúvo e filho da ex-segurada Leonice Amanajás de Souza
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N° 28.503

Processo n° 99/51065-2
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Joana Rosário de Sousa, viúva do ex-segurado Vicente Itineu de Sousa
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N° 28.504

Processo n° 99/51066-3
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Andréa Chrystine Castro Chaves, filha da ex-segurada Maria da Graça Castro Chaves
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N° 28.505

Processo n° 99/51087-8
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Josildo Pinheiro, Jocione, Andrey, Adriano, Silvanie e Rubia Karla das Neves Pinheiro, viúvo e filhos da ex-segurada Simone das Neves Pinheiro
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 28.506

Processo nº 99/51625-1
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Francisco Vieira de Paiva, Natanael, Francisco e Jenner Marcouli Moraes de Paiva, viúvo e filhos da ex-segurada Rosilda Moraes Paiva
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, por entender que dependentes de servidores não estáveis não têm direito ao benefício de pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar a pensão civil, nos termos do Prejudicado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como a aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO Nº 28.507

Processo nº 99/51645-5
Assunto: Pensão Policial Militar
Requerente: Consultoria Geral do Estado
Interessado: concedida em favor de Nata Kiscila de Souza Lima, filha menor do ex-soldado PM Iraziel de Souza Lima
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 28.508

Processo nº 99/51667-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria Helena de Moraes Libório, esposa do ex-segurado Raimundo Mendes Libório.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 28.509

Processo nº 99/51692-1
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria José Tavares Duarte, companheira do ex-segurado Paulo Roberto de Souza Corrêa
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 28.510

Processo nº 98/53931-0
Assunto: Prestação de Contas do Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas da Batucada (Convênio SEICOM nº 071/98)
Responsável: Sr. Ricardo Luís da Costa Fernandes, Presidente
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 28.511

Processo nº 99/50219-9
Assunto: Prestação de Contas da Consultoria Geral do Estado (Exercício Financeiro de 1998)
Responsável: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante, Consultor Geral
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 28.512

Processo nº 99/50610-1
Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (exercício financeiro de 1998)
Responsável: Sr. Aloisio Augusto Lopes Chaves, Ex-Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 28.513

Processo nº 99/51226-1
Assunto: Prestação de Contas do Grêmio Recreativo e Cultural Arrastão da Ilha (Convênio FCPTN nº 020/99)
Responsável: Sr. Osmarino Cardoso dos Santos Filho, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 28.514

Processo nº 98/51519-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bragança (Convênio IPASEP s/nº/ e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. João Alves da Mota - Ex-Prefeito
Sr. José Joaquim Diogo - Prefeito
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, recomendando ao IPASEP maior rigor nos termos de repasse da verba pública, que devem seguir determinações deste Tribunal de Contas, possibilitando o melhor desempenho de nossas funções.

ACÓRDÃO Nº 28.515

Processo nº 98/54143-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá (Convênio SEICOM nº 050/98 e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, pela extemporaneidade na apresentação das mesmas a este Tribunal, a qual deverá ser recolhida dentro de 30 dias a contar da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

ACÓRDÃO Nº 28.516

Processo nº 98/52167-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz (Convênio nº 053/97 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Gérson Salviano Campos, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar irregular a presente prestação de contas, sem devolução do valor conveniado, devendo este processo ser encaminhado ao Ministério Público para que sejam adotadas as providências legais, para apurar a responsabilidade civil e criminal do gestor, do vendedor e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, pela falsidade ideológica que se constitui a apresentação de documentos simulando uma licitação que eles próprios mostram não haver ocorrido em setembro/outubro de 1997 e, ainda, a ocorrência ou não de superfaturamento.

ACÓRDÃO Nº 28.517

Processo nº 97/53398-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Palestina do Pará (Convênio SETEPS nº 031/97)
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Responsabilizar o Sr. José Alves Batista, Prefeito, pela importância imposta no referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, devidamente corrigida, acrescida de multa, por não ter remetido a prestação de contas a este Tribunal, ensejando que as mesmas fossem tomadas, bem como por não ter atendido diligência externa desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 28.518

Processo nº 98/52124-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis (Convênio SEPLAN nº 196/97)
Responsável: Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Prefeito
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, pela intempestividade da prestação de contas, pois apesar da defesa oral ter justificado o atraso na remessa da prestação de contas devidas a distância do Município desta Capital, já se passaram mais de um ano do prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 28.519

Processo nº 98/52951-7
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Almeirim (Convênio nº 010/98 - SEOP)
Responsável: Sr. Aracy do Socorro da Gama Bentes, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, face a intempestividade na apresentação das contas.

RESOLUÇÃO Nº 15.995

Processo nº 99/51428-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Clementina Mendes
Proposta de Decisão Vencida: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.996

Processo nº 99/51962-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: José Lins Cavalcante de Albuquerque
Proposta de Decisão Vencida: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira designada para lavar a Resolução: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Vencida a Proposta de Decisão do Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA, converter em diligência o presente processo.

RESOLUÇÃO Nº 15.997

Processo nº 99/52025-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria de Fátima Carvalho de Melo Dantas
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, por entender que deve ser excluída a gratificação de escolaridade, incidente na representação incorporada que contraria o art. 37, inciso XIV da Constituição Federal;
II- Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.998

Processo nº 99/52030-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Fernando Miguel de Miranda Caszar
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, por entender que deve ser excluída a gratificação de escolaridade, incidente na representação incorporada que contraria o art. 37, inciso XIV da Constituição Federal;
II- Converter em diligência.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 0862/99 - TCM, DE 10.09.99

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora MARIA HELENA BARREIROS E SILVA, Diretor Adjunto, no valor de R\$ 400,00 reais, na rubrica 3490.34

PORTARIA Nº 0865/99 - TCM, DE 10.09.99.

Conceder 29 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 03 a 31 de agosto de 1999, à servidora IRENE MARIA REZENDE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos.

PORTARIA Nº 0866/99 - TCM, DE 10.09.99

Conceder férias regulamentares, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 1999, ao servidor LUIZ LOURIVALDO RODRIGUES MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo 98/99.

PORTARIA Nº 0867/99 - TCM, DE 10.09.99.

Prorrogar por mais 15 dias a Licença Saúde concedida pela Portaria Nº 0284/99 - TCM, de 22/03/99, à servidora MARIA DE NAZARÉ RABELO DA SILVA, Assistente de Controle Externo, no período de 13 a 27 de julho de 1999.

PORTARIA Nº 0876/99 - TCM, DE 13.09.99.

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora RITA HELENA COELHO DE SOUZA LIBÓRIO, Inspetor Regional, no valor de R\$ 300,00 reais, na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0878/99 - TCM, DE 14.09.99.

Conceder 31 dias de Licença Saúde, à servidora ANDREA MENDONÇA DE NORONHA, Técnico de Área Meio, no período de 09 de setembro a 09 de outubro de 1999.

PORTARIA Nº 0879/99 - TCM, DE 14.09.99

Conceder 10 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 09 a 18 de setembro de 1999, ao servidor GERMANO JOÃO ALBUQUERQUE DE NORONHA, Chefe de Divisão.

PORTARIA Nº 0880/99 - TCM, DE 14.09.99.

Prorrogar por 30 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Nº 0760/99, publicada no DOE nº 29.028 de 13/08/99, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 201, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 0881/99 - TCM, DE 14.09.99

Conceder 06 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 30 de agosto a 04 de setembro de 1999, à servidora SILVANA PASSOS PINTO DO NASCIMENTO, Diretor Adjunto.

PORTARIA Nº 0882/99 - TCM, DE 14.09.99

Cessar os efeitos, a partir de 11 do corrente, da Portaria Nº 0820/99 - TCM, de 16/08/99, publicada no DOE nº 29.043/99 - TCM, de 03/09/99, que convocou o Auditor ORNIL DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, para substituir o Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, afastado por motivo de férias.

PORTARIA Nº 0883/99 - TCM, DE 14.09.99

Conceder 30 dias de Licença Prêmio, à servidora MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ, Chefe de Divisão, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 1999, referente ao saldo do triênio 92/95.

PORTARIA Nº 0885/99 - TCM, DE 14.09.99.

Prorrogar por mais 104 dias a Licença Saúde concedida pela Portaria Nº 0284/99 - TCM, de 22/03/99, à servidora MARIA DE NAZARÉ RABELO DA SILVA, Assistente de Controle Externo, no período de 28 de julho a 08 de novembro de 1999.

PORTARIA Nº 0886/99 - TCM, DE 15.09.99.

Designar o servidor JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA, Diretor Adjunto, para participar como Palestrante do VIII Encontro de Vereadores da Ilha do Marajó, a ser realizado na cidade de Curralinho/PA, no período de 16 a 19/09/99, concedendo-lhe 04 diárias.

PORTARIA Nº 0887/99 - TCM, DE 15.09.99.

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA, Diretor Adjunto, no valor de R\$ 150,00 reais, na rubrica 3490.90.

PORTARIA Nº 0888/99 - TCM, DE 28.05.99.

Conceder 08 dias de afastamento decorrente de casamento, no período de 27 de agosto a 03 de setembro de 1999, à servidora ROSSANA MARIA LIMA REIS, Chefe de Divisão.

PORTARIA Nº 0890/99 - TCM, DE 16.09.99.

Designar os servidores RAIMUNDO EDUARDO LISBOA, Técnico de Área Meio, ALEXANDRE ALBUQUERQUE CHAVES, Diretor Adjunto, JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos, ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Técnico de Área Meio e ROSANA MARIA FERREIRA BARROS, Auxiliar de Serviços Administrativos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação para aquisição de materiais de consumo (suprimento de informática) destinados ao uso deste Tribunal.

PORTARIA Nº 0891/99 - TCM, DE 16.09.99.

Designar a Auditor ANTONIO SEVERINO FILHO para proferir palestra, no VIII Encontro de Vereadores da Ilha do Marajó, sobre os temas "Emenda Constitucional nº 19 e nº 15, a ser realizado na cidade de Curralinho/PA, no período de 17 a 19/09/99, concedendo-lhe 03 diárias.

PORTARIA Nº 0892/99 - TCM, DE 16.09.99

Concede SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor ANTONIO SEVERINO FILHO, no valor de R\$ 100,00 reais, na rubrica 3490.34.

QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 0893/99 - TCM, DE 16.09.99

Designar os servidores MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA, Inspetor Regional, OCYR ANDRADE MELLO, Inspetor Regional, DAVID ELIAS ARAÚJO BEMMIUYAL, Assistente de Inspeção e JESUS ALDER OLIVEIRA COSTA, Assistente de Inspeção, para sob a presidência do primeiro, procederem Inspeção Ordinária no Município de Ponta de Pedras, no período de 20 a 25 de setembro de 1999, concedendo-lhes 06 diárias.

PORTARIA Nº 0894/99 - TCM, DE 16.09.99

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA, Inspetor Regional, no valor de R\$ 500,00 reais, na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0895/99 - TCM, DE 17.09.99

Conceder 30 dias de Licença Especial, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 1999, ao Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, referente ao quinquênio 81/86.

PORTARIA Nº 0896/99 - TCM, DE 17.09.99

Prorrogar o período de convocação do Auditor JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, designado para substituir o Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, pela Portaria Nº 0819/99, de 16/08/99, afastado por motivo de Licença Especial, a partir de 20 de setembro de 1999.

RESOLUÇÃO Nº 5.903, DE 29.06.99

Processo nº 982230-00
Assunto: Recurso de reconsideração
Interessado: Guilherme Antonio da Costa
Origem: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para reformular a decisão anterior e recomendar à Câmara Municipal de São Miguel do Guamá a aprovação das contas de responsabilidade de Guilherme Antonio da Costa, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1995. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.904, DE 03.08.99

Processo nº 985657-00
Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Benjamin Tasca
Origem: Prefeitura Municipal de Itupiranga
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.910, DE 03.08.99

Processos nºs 971491-00/19992360-00
Assunto: Recurso de revisão
Responsável: José Pereira Neto
Origem: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Ministério Público: Procuradora-Chefe Maria Regina Cunha
Decisão: I - Reabrir a instrução do presente processo, que trata do recurso de revisão interposto à decisão do Tribunal nas contas da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, referente ao exercício financeiro de 1996, de responsabilidade de José Pereira Neto, para que seja promovida a notificação da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu para que se manifeste sobre a duplicidade dos dois Decretos supra mencionados;
II - Cumpria a diligência, retornem os autos ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas, para parecer conclusivo. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.919, DE 05.08.99

Processo nº 19993180-00
Assunto: Resolução nº 06/98, que estabelece diárias aos Vereadores daquela Casa Legislativa.
Origem: Câmara Municipal de Muaná
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Cadastrar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.923, DE 12.08.99

Processo nº 974323-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Floriano Dias de Lima
Origem: Câmara Municipal de Xinguara
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Xinguara, referente ao exercício financeiro de 1996, de responsabilidade de Floriano Dias de Lima, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre a documentação juntada aos autos através do processo nº 19997146-00. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.335, DE 29.06.99

Processo nº 966879-00
Assunto: Prestação de contas de 1996
Responsável: Jorge Porpino Batista
Origem: Câmara Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Jorge Porpino Batista, pelas falhas relacionadas às fls. 111, e em débito pelas seguintes importâncias:
a) R\$ 35.850,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), referentes a realização de despesas sem a devida comprovação;
b) R\$ 15.938,46 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), relativos a despesas pagas a maior;
c) R\$ 103,61 (cento e três reais e sessenta e um centavos), referentes a diferença apresentada na execução financeira, ocasionando o lançamento do citado valor à conta Agente Ordenador;
d) R\$ 15,74 (quinze reais e setenta e quatro centavos), relativos ao pagamento de juros sobre saldo devedor.
II - Deverá o ordenador de despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres municipais, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as citadas importâncias;
III - Aplicar ao referido ordenador de despesa multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo pagamento de adiantamento de salários sem a devida regulamentação, concessão de gratificação por serviços datilográficos sem amparo legal, realização de despesas sem empenho e inobservância às Instruções Normativas de nºs 01/90 e 02/96;
IV - Caso esses valores não sejam recolhidos dentro do prazo estipulado, a Presidência deverá adotar as providências cabíveis constantes da Lei Orgânica e do Regimento

Interno desta Casa, observando o disposto no Art. 116, inciso VIII, e § 3º do mesmo dispositivo, da Constituição Estadual;
V - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis;
VI - Dar ciência desta decisão ao interessado e aos Legislativos e Executivo Municipais de Ananindeua. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.358, DE 03.08.99

Processo nº 971280-00
Assunto: Prestação de contas de 1996
Responsável: Helder da Silva Pontes
Origem: Câmara Municipal de Conceição do Araguaia
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.359, DE 03.08.99

Processo nº 977881-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: João Vieira dos Santos
Origem: Câmara Municipal de Auroara do Pará
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de João Vieira dos Santos, e em débito pelas seguintes importâncias:
a) 14.129,09 UFIRs, pelo pagamento de diárias sem base legal;
b) 1.971,55 UFIRs, correspondente ao agente ordenador;
II - Deverá o ordenador de despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres municipais, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as citadas importâncias.

ACÓRDÃO Nº 8.360, DE 03.08.99

Processo nº 19992900-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Rosiléa do Socorro C. Pereira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Portel
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Rosiléa do Socorro C. Pereira, relativamente ao emprego da importância de R\$ 451.425,97 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos);
II - Aplicar à ordenadora das despesas, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela abertura de crédito sem fonte de recurso e não remessa da documentação no prazo legal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.367, DE 05.08.99

Processo nº 963889-00
Assunto: Prestação de contas de 1996
Responsável: Izaíer Gomes da Conceição
Origem: Instituto de Previdência do Município de Oeiras do Pará
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Izaíer Gomes da Conceição, e em débito pela importância de R\$ 1.860,97 (um mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), referente ao valor lançado à conta Agente Ordenador, para a manutenção do saldo demonstrado;
II - Deverá o ordenador de despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres municipais, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a citada importância;
III - Aplicar ao ordenador de despesa multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelas infrações às normas legais;
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.369, DE 05.08.99

Processo nº 9813668-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Miracy Corrêa Paiva
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.370, DE 05.08.99

Processo nº 9810331-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Issac de Paiva Soares
Origem: Prefeitura Municipal de Óbidos
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Negar registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.374, DE 05.08.99

Processo nº 983845-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Eliete Maria da Silva Barroso
Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.375, DE 05.08.99

Processo nº 988149-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Isaura Leite
Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.377, DE 05.08.99

Processo nº 19992620-00
Assunto: Decretos nºs 171 e 172/99, que nomeiam em virtude de aprovação em concurso público, Edinalva dos Santos Sales e Bertolina Alves de Souza, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem - PMT-ATS-060.
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.393, DE 12.08.99

Processo nº 19992385-00
Assunto: Decreto nº 244/99, que nomeia em virtude de aprovação em concurso público, Carlos Alberto Martins Pacheco, para o cargo de Técnico em Laboratório - PMT-TNM-090.
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.402, DE 17.08.99

Processo nº 19992386-00
Assunto: Decreto nº 235/99, que nomeia em virtude de aprovação em concurso público, Antônio Feitosa Araújo, para o cargo de Operador de TV - PMT-AOP-020.
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.410, DE 19.08.99

Processo nº 19991031-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Odineia Rodrigues Costa
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.424, DE 24.08.99

Processo nº 19990151-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: João Barros Contente
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.425, DE 24.08.99

Processo nº 968676-00
Assunto: Pensão
Interessado: Raimundo Martins e Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Vigia
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.437, DE 26.08.99

Processo nº 19991018-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria da Conceição Pereira Prata
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.438, DE 26.08.99

Processo nº 19991615-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Anabela Martins da Cunha
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.439, DE 26.08.99

Processo nº 19991053-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria José da Silva Barbosa
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.444, DE 31.08.99

Processo nº 19990329-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Rosa Maria Gomes da Silva
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Auditor convocado Alexandre Cunha
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.453, DE 02.09.99

Processo nº 19991013-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria do Socorro de Mesquita Araújo
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.454, DE 02.09.99

Processo nº 19991047-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Emília Albuquerque dos Reis Costa
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.455, DE 02.09.99

Processo nº 19992494-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Apolinário Pinho Marques
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditor convocado Alexandre Cunha
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.456, DE 02.09.99

Processo nº 980018-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Raimunda de Jesus da Cunha Moreno
Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
Relator: Auditor convocado Alexandre Cunha
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.463, DE 09.09.99
 Processo n° 19993132-00
 Assunto: Aposentadona
 Interessada: Maria Edna Ferreira
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.464, DE 09.09.99
 Processo n° 9812806-00
 Assunto: Aposentadona
 Interessada: Raimunda Gomes de Moraes
 Origem: Prefeitura Municipal de Moju
 Relator: Auditor convocado Omilo Sampaio Filho
 Decisão: Registrar. Unanimidade

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA N° 015/99-IAP, DE 20/09/99
 NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SANTOS
 MATRÍCULA: 3253147-010
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00
 ELEMENTO DE DESPESA: 349034
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS
 N° DO EMPENHO: 1999NE00057
 DATA DA CONCESSÃO: 20/09/99

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
 NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF
 EXTRATO DE PORTARIA
 SUPRIMENTO DE FUNDOS
 PORTARIA N° 012/99, DE 21/09/99
 Adiantamento servidor ODIR DURANS FERREIRA, CIC: 243.206.092-04, Cargo Secretário de Gabinete da Secretaria Especial de Estado de Gestão, valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Elemento de Despesa: 09.101.0300.900202.386-349034, período para aplicação 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES ALENCAR
 Gerente do NAF

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
 Modalidade: Tomada de Preços n° 013/99-EPOL
 Objeto: Medicamentos Antineoplásicos
 Tipo: Menor Preço
 Firmas Vencedoras:
 1. Com. Rep. Prado Ltda, itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 19, 20.
 2. Hospifar Ind. Com. Prod. Hosp. Ltda, itens: 04, 08, 11, 14.
 3. Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda, item: 16.
 Proposta Desclassificada:
 1. Dimensão Farm. Ltda.
 Belém, 21 de setembro de 1999.

A COMISSÃO

REVOGAÇÃO
 O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais, por interesse da Administração, com base no art. 49 da Lei n° 8.666/93, resolve revogar os itens 17 e 18 da Tomada de Preços n° 013/99-EPOL.
 Belém, 21 de setembro de 1999

NILO ALVES DE ALMEIDA
 Diretor Geral/EPOL

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
 N° do Processo: 129044/98
 N° do Termo Aditivo: 024-1/99
 Contrato Originário n°: 024/98
 Data do Contrato Originário: 16.09.98
 Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática - Terminal de Vídeo.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 4.464,00
 Inexigibilidade - Portaria 156/98
 Data do Termo Aditivo: 16.09.99
 Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MAXIMICRO INFORMÁTICA LTDA.
 Objeto do Aditamento: Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática - Terminal de Vídeo, Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste. Justificativa do Aditamento: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93
 Valor Global do Aditamento: R\$ 4.821,12
 Vigência do Aditamento: 12 Meses
 Dotação Orçamentária: 0307021.8001-349039 - Gestão Administrativa /OSTPJ
 Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira
 Aditivos Anteriores:

INTERNET: www.ioepa.com.br

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA N° 103/99/GP
 SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME DO SERVIDOR: Venise Conceição dos Santos Alves
 VALOR O SUPRIMENTO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 ELEMENTO DE DESPESA: 349034-00
 PERÍODO DA APLICAÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias
 PARTES: Fundação Santa Casa
 Paulo Marcelo Silva Braga
 OBJETO: Termo de Distrato
 ASSINATURAS: Dr. Helio Franco de Macedo Júnior
 Presidente
 Paulo Marcelo Silva Braga

HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE (SHOPPING) 001/99
 Aquisição de Equipamentos e Material de Informática
 A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
 RESOLVE:
 Homologar o resultado do Carta Convite n° 001/99 (Shopping), publicada no DOE n° 28.991, de 23.06.99.
 Belém, 30 de julho de 1999.

HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
 Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS 005/99
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
 NOTA DE ESCLARECIMENTO
 NO ITEM 03, A ESPECIFICAÇÃO DO FILÉ DE PEIXE, SEM PELE E EMBALAGEM ADEQUADA, FICA ACRESCIDADA DA ESPÉCIE "DOURADO".
 BELÉM, 21 DE SETEMBRO DE 1999
 A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE A CONVITE N° 015/99, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, CONSIDEROU VENCEDORAS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ÍTEM AS SEGUINTE FIRMAS:
 FIRMAS VENCEDORAS- ANEXO I
 CIRUBEL CIRÚRGICA BELÉM LTDA
 ITENS -06, 07, 08, 11, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 30, 35, 36, 37 = 14
 BIOLAB MERIEUX S.A
 ITENS -12, 13, 14, 15, 16 = 05
 F.CARDOSO & CIA LTDA.
 ITENS -04, 26, 32, 39 = 04
 M.B.COM.MATHOSPLTDA.
 ITENS -09, 29, 42 = 03
 RECON COMERCIAL LTDA.
 ITENS -28, 31, 40 = 03
 MEDICAL MERCANTIL DE APMED LTDA.
 ITENS -03, 02 = 02
 FIRMAS VENCEDORAS- ANEXO II
 CIRUBEL CIRÚRGICA BELÉM LTDA
 ITENS -01, 02, 04, 05, 07, 10, 24, 26, 27, 28 = 10
 RECON COMERCIAL LTDA.
 ITENS -03, 06, 08, 09, 12, 17, 25 = 07
 F.CARDOSO & CIA LTDA.
 ITENS -19, 21, 22, 23 = 04
 MEDICAL MERCANTIL DE APMED LTDA.
 ITENS -11, 15, 18 = 03
 M.B.COM.MATHOSPLTDA.
 ITENS -19 = 01
 BELÉM LABMATMED.HOSPLAB.CONSUMO
 ITENS -16 = 01
 FIRMAS VENCEDORAS- ANEXO III
 CIRUBEL CIRÚRGICA BELÉM LTDA
 GRUPOS -01, 02, 04, 06, 08, 09 = 06
 F.CARDOSO & CIA LTDA.
 GRUPOS -03, 10 = 01
 M.B.COM.MATHOSPLTDA.
 GRUPO -05 = 01
 MEDICAL MERCANTIL DE APMED LTDA.
 GRUPO -07 = 01
 OBSERVAÇÕES:
 1- OS ITENS DOS ANEXOS I E II E GRUPOS DO ANEXO III, FORAM ADJUDICADOS SEPARADAMENTE PARA FACILITAR O ENTENDIMENTO DO RESULTADO.
 2- OS ITENS 01, 20, 21, 33, 34, E 38 DO ANEXO I E 13 E 14 DO ANEXO II NÃO FORAM COTADOS PELOS LICITANTES.
 3- QUANTO AOS ITENS, 02, 10, 22, 27 E 41 DO ANEXO I E 20 DO ANEXO II, SUGERE-SE A ANULAÇÃO PELAS RAZÕES CONSTANTES ÀS FLS... DO PROCESSO.
 4- OS ITENS 01 E 02, DO ANEXO II, FORAM SUBMETIDOS AO SORTEIO E ENCONTRAM-SE INCLUSOS NA RELAÇÃO DAS FIRMAS VENCEDORAS. ESTA PUBLICAÇÃO REFLETE O RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.
 BELÉM, 21 DE SETEMBRO DE 1999
 A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE 019/99-AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO CONVITE N° 019/99, PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, JULGA COMO VENCEDORAS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM AS EMPRESAS A SEGUIR DISCRIMINADAS, COM AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO:
 FIRMAS VENCEDORAS:
 COMERCIAL RABELO LTDA.
 ITENS -02, 07, 10, 14, 18, 21, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 49, 52, 56, 59, 63, 64, 65, 67 = 24
 GRÁFICA MIRANDA COM.SERVIÇOS LTDA.
 ITENS -03, 04, 05, 09, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 27, 31, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 57, 58, 60, 61 = 22
 CCJ SOUZA SERV.GRÁF.LTDA.
 ITENS -01, 06, 11, 12, 24, 28, 35, 43, 47, 48, 53, 55, 62, 66 = 14
 ARTES GRÁFICAS PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
 ITENS -08, 33, 51, 54 = 04
 DUNAMAZON LTDA.
 ITENS -16, 23, 25 = 03
 OBSERVAÇÕES:
 -OS ITENS, 05, 08, 31, 32 E 66 POR ESTAREM EMPATADOS ENTRE FIRMAS, FORAM SUBMETIDOS AO SORTEIO E ENCONTRAM-SE INCLUSOS NA RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS ACIMA MENCIONADAS. ESTA PUBLICAÇÃO REFLETE O RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.
 BELÉM, 21 DE SETEMBRO DE 1999
 A COMISSÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 690/99-DAF.SUSIPE, DE 21/SETEMBRO/1999
 Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida Cargo Chefe de Divisão de Serviços Gerais
 N° de Diárias: 02 (duas)
 Origem: Belém-Pa
 Destino: Bragança-Pa
 Objetivo: em visita de inspeção técnica
 Período: 22 a 23/09 do corrente ano

RESUMO DE PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 691/99-DAF.SUSIPE, DE 22/SETEMBRO/1999
 Nome: Jefferson Pereira Libório Cargo Motorista
 N° de Diárias: 02 (Duas)
 Origem: Belém
 Destino: Bragança
 Objetivo: em visita de inspeção técnica
 Período: 22 a 23/09 do corrente ano

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA N° 531/99-GAB.SUSIPE BELÉM-PA, 20 DE SETEMBRO DE 1999.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 036/98 de 04 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os Servidores Temporários Contratados no Estado do Pará, com base no Art. 36 da Constituição Estadual e Leis Complementares; CONSIDERANDO que a referida Lei autoriza a Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos Poderes do Estado, inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, a prorrogar os Contratos dos Servidores Temporários; CONSIDERANDO ainda que prevalece a carência de Recursos Humanos no Órgão, em face a complexidade dos serviços nas Casas Penais do Estado.
 RESOLVE:
 PRORROGAR, nos termos da Lei Complementar n° 036/98 de 04 de dezembro de 1998, até 31 de dezembro de 2002, os Contratos Administrativos dos Servidores Temporários relacionados no anexo desta Portaria.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, em 20/09/99.
 JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
 Superintendente do Sistema Penal do Estado

ANEXO I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SUSIPE
 CARGO: AGENTE PRISIONAL
 INSCRIÇÃO NO CGC: N° 05054895/0002-41
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.00214.043
 VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$-156,87
 VIGÊNCIA: 19/09/99 à 31/12/2002
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDOR TEMPORÁRIO FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar n° 007 de 25/09/91, que regulamenta o Artigo 36 da Constituição Estadual.
 ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
 NOME/N° Cont/N° Termo Ad.
 AFONSO FERNANDES SACRAMENTO 001/99 001/99
 ANTONIO SÉRGIO SOARES BACHA 002/99 002/99
 ALEXANDRO DE CARVALHO PORTILHO 003/99 003/99
 ALUIZIO DAS NEVES FERREIRA FONSECA 004/99 004/99

ANDRÉ LUIS ANSELMO DE OLIVEIRA 005/99 005/99
 MARIA AMÉLIA RIBEIRO DA SILVA 006/99 006/99
 ARLINDO CAMPELO DE CASTRO JUNIOR 007/99 007/99
 ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO 008/99 008/99
 ARTUR DA SILVA TAVARES 009/99 009/99
 CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DA SILVA 010/99 010/99
 CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS 011/99 011/99
 CARLOS ZAIRE DO N. GUIMARÃES 012/99 012/99
 CLAUDIO AGUIAR SOARES JUNIOR 013/99 013/99
 CLÓVIS RICARDO DOSSANTOS CARDOSO 014/99 014/99
 CHRIS AMON NOVAIS LIMA 015/99 015/99
 DAVI DA COSTA MOUTINHO 016/99 016/99
 DOMINGOS AFONSO CARVALHO 017/99 017/99
 DOMINGOS COSTA FERREIRA 018/99 018/99
 EDNA MARIA CASTRO BARBOSA 019/99 019/99
 ELCIO LUIZ FERREIRA DA SILVA 020/99 020/99
 ELVIRA FERREIRA DA SILVA 021/99 021/99
 FRANCINEI AFONSO CAMARÃO CARDOSO 022/99 022/99
 FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA 023/99 023/99
 GRACIVALDO COSTA DE MATOS 024/99 024/99
 GUINALDO CAMPOS VIANA 025/99 025/99
 HELTON MELO DA SILVA 026/99 026/99
 IVAN DE OLIVEIRA FERNANDES 027/99 027/99
 JAIME AMARAL DE LIMA 028/99 028/99
 JAIR FELIPE SILVA DOS SANTOS 029/99 029/99
 JOÃO ALBERTO SILVA DOS SANTOS 030/99 030/99
 JOÃO LUIZ MAGALHÃES FERNANDES 031/99 031/99
 JOÃO RAMON FERREIRA RODRIGUES 032/99 032/99
 JORGE LUIZ WANZELER DE SOUZA 033/99 033/99
 JOSÉ BIVALHSON BORGES DOS SANTOS 034/99 034/99
 JOSÉ CARLOS DA ROCHA SILVA 035/99 035/99
 JOSÉ CHARLES CORRÊA PEREIRA 036/99 036/99
 JOSÉ RIBAMAR FERREIRA JÚNIOR 037/99 037/99
 LÉO DE SOUZA BORGES 039/99 039/99
 LUIZ AUGUSTO RODRIGUES 040/99 040/99
 LUIZ CARLOS MAIA RODRIGUES 041/99 041/99
 LUIZ FÁBIO OLIVEIRA BARROS 042/99 042/99
 MANOEL DAS GRAÇAS COSTA 043/99 043/99
 MARCELO GUMARÃES SANTOS 044/99 044/99
 MARCO ANTONIO REIS DA COSTA 045/99 045/99
 MARCOS ERIC SERRÃO PUREZA 046/99 046/99
 MAURO SÉRGIO DE LIMA E SILVA 047/99 047/99
 MILTON MACÊDO CANUTO 048/99 048/99
 NILSON CARLOS DAMASCENO E SILVA 049/99 049/99
 NILTON CARLOS ALBUQUERQUE DE BRITO 050/99 050/99
 OCIDEMAR SILVA CARVALHO 051/99 051/99
 ORIVALDO LOPES MENESSES 052/99 052/99
 OTAVIO TRINDADE LIMA 053/99 053/99
 PAULO JORGE BATISTA NEVES 054/99 054/99
 PAULO ROBERTO DIAS DE MORAES 055/99 055/99
 PAULO SÉRGIO DA SILVA ANDRADE 056/99 056/99
 PAULO SÉRGIO MIRANDA PINTO 057/99 057/99
 PEDRO GILBERTO COSTA COUTINHO 058/99 058/99
 PEDRO PAULO BERNARDES FREIRE 059/99 059/99
 RAIMUNDO NONATO DE A. MONTEIRO 060/99 060/99
 RAUL SILVA LOPES 061/99 061/99
 ROMULO DA SILVA MARINHO 062/99 062/99
 ROQUE GOMES DA GAMA FILHO 063/99 063/99
 ROSÂNGELA MARIA DA SILVA 064/99 064/99
 ROSÂNGELA MARIA GASPAR PENNA 065/99 065/99
 ROSINETE SERRA RABELO 066/99 066/99
 RUI GUILHERME CORRÊA DE FREITAS 067/99 067/99
 SANDRO PARAGUASSÚ MENDES 068/99 068/99
 SANDRO ACÁCIO MORAES DE SOUZA 069/99 069/99
 SÉRGIO MIRANDA VALENTE 070/99 070/99
 TELMA DO SOCORRO LACERDA PEREIRA 071/99 071/99
 VALDIR MOREIRA SARDINHA 072/99 072/99
 VÂNIA CLÁUDIA SANTOS DE BARROS 073/99 073/99
 VITORINO CORREIA MALA 074/99 074/99
 WALDINEIA MARGARIDA Q. NAVARRO 075/99 075/99
 WALDINEI AGUIAR DE SOUSA 076/99 076/99
 WÂNIA LÚCIA DA COSTA MOUTINHO 077/99 077/99
 ZAYRA DE SOUSA PANTOJA 078/99 078/99
 VITORINO CORREIA MALA 074/99 074/99
 WALDINEIA MARGARIDA Q. NAVARRO 075/99 075/99
 WALDINEI AGUIAR DE SOUSA 076/99 076/99
 WÂNIA LÚCIA MOUTINHO BARROS 077/99 077/99
 ZAYRA DE SOUSA PANTOJA 078/99 078/99

PORTARIA N.º 532/99

GAB. SUSIPE DE 22 SETEMBRO DE 1999

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.
 CONSIDERANDO os Termos do Art. 1º da Lei Complementar n.º 007/91, que regula o Art. 36 da Constituição Estadual que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, CONSIDERANDO que não haverá acréscimo em nossa Folha de Pagamento, em virtude do distrato de servidores que não se adequaram à rotina Penitenciária, no polo de Santarém CONSIDERANDO ainda o Antono do Excelentíssimo Governador do Estado, RESOLVE CONTRATAR os servidores Relacionados no anexo desta Portaria, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 22/09/99 à 21/03/2000, para atenderem as necessidades imediatas do Polo de Santarém
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, em 20 de setembro de 1999.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal do Estado

ANEXO I

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SUSIPE
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.0021.4.043
 VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 156,87
 VIGÊNCIA: 22/09/99 à 21/03/2000
 CARGO: AGENTE PRISIONAL
 N.º INSCRIÇÃO NO CGC: 05054895/0002-41
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar n.º 007 de 25/09/91 que regulamenta o Artigo 36 da Constituição estadual.
 ORDENADOR DE DESPESA: José Alyrio Wanzeler Sabbá
 CONTRATADOS

N.º DE CONTRATOS	
231/99	Antônio Jaby Campos Cota
232/99	Francisco João Bosco Santos Marques
233/99	Luiz Alberto Garcia De Jesus
234/99	Luiz Sérgio Rocha Vieira
235/99	Mauro Cesar Coelho De Alencar
236/99	Marckson Marcello Batista Campos

PORTARIA N.º 533/99

GAB. SUSIPE. BELÉM-PA, 20/09/99.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a CLÁUSULA IX do Contrato Administrativo, onde a Administração pode rescindir e distatar, a qualquer tempo, os servidores temporários, CONSIDERANDO que alguns servidores não se adequaram à rotina do serviço penitenciário,

RESOLVE

1- RESCINDIR unilateralmente os Contratos Administrativos constantes do ANEXO I com fundamentação na CLÁUSULA IX dos referidos contratos, por não se adequarem ao serviço penitenciário;
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, em 20/09/99.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal do Estado

ANEXO I

INSTRUMENTO DE DISTRATO ADM. N.º 012/99

PARTES: SUSIPE e LAURIMAR DE JESUS GOMES DO NASCIMENTO
 OBJETIVO: Rescindir a pedido a partir de 01/05/99 o Contrato de Prestação de Serviços Administrativos celebrado em 27/04/98.
 ASSINATURAS: José Alyrio Wanzeler Sabbá pela SUSIPE e Laurimar de Jesus Gomes do Nascimento

INSTRUMENTO DE DISTRATO ADM. N.º 041/99

PARTES: SUSIPE e CARLOS AUGUSTO VIEIRA JENNINGS
 OBJETIVO: Rescindir unilateralmente a partir de 22/09/99 o Contrato de Prestação de Serviços Administrativos celebrado em 01/06/98.
 ASSINATURAS: José Alyrio Wanzeler Sabbá pela SUSIPE e Carlos Augusto Vieira Jennings

INSTRUMENTO DE DISTRATO ADM. N.º 042/99

PARTES: SUSIPE e EDILSON ALMEIDA PEREIRA
 OBJETIVO: Rescindir Unilateralmente a partir de 22/09/99 o Contrato de Prestação de Serviços Administrativos celebrado em 27/04/98.
 ASSINATURAS: José Alyrio Wanzeler Sabbá pela SUSIPE e Edilson Almeida Pereira

INSTRUMENTO DE DISTRATO ADM. N.º 043/99

PARTES: SUSIPE e GILVAN DE FREITAS
 OBJETIVO: Rescindir Unilateralmente a partir de 22/09/99 o Contrato de Prestação de Serviços Administrativos celebrado em 27/04/98.
 ASSINATURAS: José Alyrio Wanzeler Sabbá pela SUSIPE e Gilvan de Freitas

INSTRUMENTO DE DISTRATO ADM. N.º 044/99

PARTES: SUSIPE e PAULO DE NENA REPOLHO
 OBJETIVO: Rescindir Unilateralmente a partir de 22/09/99 o Contrato de Prestação de Serviços Administrativos celebrado em 27/04/98.
 ASSINATURAS: José Alyrio Wanzeler Sabbá pela SUSIPE e Paulo de Sena Repolho

EXCLUIR

Excluir da errata o nome de Antoneth Silva Clavier, publicado no DOE n.º 29.041, de 01/09/99

PENA DE SUSPENSÃO

PORTARIA N.º 614/99, DE 10/09/99

Aplicar pena de Suspensão de 02 (dois) dias ao servidor JOSÉ RABELO LOPES, Agente Prisional, por infração ao Art. 177, XI do RJU, convertida em multa na base de 50%, por dia de vencimento, permanecendo o servidor em serviço, conforme permissão legal do parágrafo 3º do Art. 189 c/c Art. 124, II do RJU.

PENA DE REPREENSÃO.

PORTARIA N.º 611/99, DE 10/09/99

Aplicar pena de Repreensão ao servidor CARLOS ZAIRE DO NASCIMENTO GUIMARÃES, Agente Prisional, Lotado no CRA II, de acordo com o Art. 188 da Lei n.º 5.810, de 24/01/94 (Regime Jurídico Único)

PORTARIA N.º 612/99, DE 10/09/99

Aplicar pena de Repreensão ao servidor JOELSON DA LUZ RAMOS, Agente Prisional, Lotado no CRA II, de acordo com o Art. 188 da Lei n.º 5.810, de 24/01/94 (Regime Jurídico Único)

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 597/99, DE 01/09/99

Nome: José Monteiro Lopes
 Cargo/Lotação: Agente Prisional/ Div. Seg. CRA I
 Matrícula: 5759951-010
 Período: 14 à 30/09/99

PORTARIA N.º 598/99, DE 02/09/99

Nome: Jonas Lima dos Santos
 Matrícula: 5754909-013
 Cargo/Lotação: Agente Prisional/Div. Seg. C. Albergado
 Período: 31/08/99 à 31/10/99

PORTARIA N.º 682/99, DE 17/09/99

Nome: Arlete de Souza
 Cargo/Lotação: Agente de Portaria/C. Albergado
 Matrícula: 5109043-011
 Período: 14 à 30/09/99

PORTARIA N.º 683/99, DE 17/09/99

Nome: Sílvia de Almeida Farias Lima
 Cargo/Lotação: Agente de Portaria/DAF
 Matrícula: 5780370-013
 Período: 08 à 12/09/99

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
 PORTARIA N.º 685/99, DE 17/09/99

Nome: Ivaneide de Amaral de Aguiar
 Cargo/Lotação: Agente Prisional/ C.A.H.F.
 Matrícula: 0042129-016
 Período: 10/09/99 à 10/10/99

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 684/99-DAF-SUSIPE, DE 17/09/99

Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida
 N.º Diária: 02 (duas)
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Paragominas
 Objetivo: visita de inspeção técnica
 Período: 14 à 15/09/99

PORTARIA N.º 689/99-DAF-SUSIPE, DE 20/09/99

Nome: Gilvan da Silva Moura
 N.º Diária: 03 (três)
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Bragança
 Objetivo: a serviço desta Superintendência
 Período: 20, 21 à 22/09/99

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 688/99-DAF/SUSIPE

Nome: Márcia Moussalem
 Matrícula: 5600936-024
 Cargo/Lotação: Chefe da Divisão de Assist. ao Preso e Família/DAÍ
 Valor: R\$ 600,00 - Pessoa Jurídica

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA N.º 306/99, DE 01/07/99

Nome: João Cristóvão Moraes da Silva
 Cargo/Lotação: Agente de Portaria/CRF
 Matrícula: 5266335-012
 Período: 23 à 30/06/99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 5º TERMO ADITIVO
 CONTRATO N.º 087/97.

Partes: IPASEP e BIS RENT A CAR
 CGC N.º 63.871.990/0001-53
 Objeto do Contrato Originário: Contrato de Locação de Veículos para serviços Administrativos, Assistenciais e Previdenciários
 Modalidade: Tomada de preço n.º 010/97
 Valor do Contrato Original: R\$ 95.748,00
 Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º T.A. - 05/01/98
 2º T.A. - 20/03/98
 3º T.A. - 28/10/98 à 27/10/99 R\$ 109.668,00
 4º T.A. - 26/01/99
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração no Objeto do Contrato Original reduzindo de 07 (sete) veículos para 03 (três) veículos.
 Termo inicial e final do Termo Aditivo: 10/09/99 à 27/10/99
 Valor do Aditamento: R\$ 4.499,00 valor mensal
 Dotação Orçamentária: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.062
 Data da Assinatura: 10/09/99.
 Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

PORTARIA N.º 783 DE 21.09.99

EXONERAR, a servidora PATRÍCIA DE NAZARÉ SIQUEIRA, Matrícula N.º 5748550-012, lotada no Departamento de Assistência/ Amb. Odontológico, do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.09.99.

PORTARIA N.º 784 DE 21.09.99

EXONERAR, a servidora JULIETA RIBEIRO, lotada no Gabinete da Presidência/ Assessoria de Imprensa, do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.09.99.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 número do Termo Aditivo; 1º (Primeiro)
 número do contrato originário; 070/98
 partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x CIMCOL - Construções, Indústria, Comércio e Representações Ltda - CGC 14.068.753/0001-43
 objeto do contrato originário; Execução de obras de Terraplenagem, Urbanização e Pavimentação das Áreas, Drenagem Pluvial e Meio Fio e Abastecimento de Água Potável, no Loteamento Nova Jerusalém, no Município de Ananindeua, neste Estado.
 modalidade de licitação; DL 003/98
 valor do contrato originário; R\$ 491.769,51 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
 justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo
 termo inicial e final do Termo Aditivo; 18.09.99 a 31.12.99
 data da assinatura; 17.09.99
 ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

3ª CONVOCAÇÃO

A COHAB-PA, informa aos Srs. Proprietários dos apartamentos do Residencial Xavante II, que a Reunião da Assembleia Geral marcada para o dia 20.09.99, conforme publicação no Diário Oficial do Estado Nº 29.048, de 14.09.99, foi adiada para o dia 07.10.99, quinta-feira, às 15:00 (quinze horas) em primeira convocação e às 15:30 (quinze horas e 30 minutos), em segunda convocação, no auditório da Companhia, sito na Passagem Gama Malcher, 361, no Bairro de Souza, com acesso pela Avenida Almirante Barroso, nesta Cidade, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
 1) Reinício das obras;
 2) Modificação do Projeto Urbanístico;
 3) Aprovação da nova incorporação;
 4) O que ocorrer.

Belém, 21.09.99

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
 Diretor Presidente

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE - CNPJ (M.F.) Nº 04.953.915/0001-72 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - Capital Autorizado: R\$ 677.589.033,16 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 187.504.903,08 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 29 de setembro de 1999, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudência, nº 90, Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do relatório da administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/98, demonstrações financeiras correspondentes e pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) A ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária antes aludida; b) outros assuntos de interesse social. Belém-PA, 10 de setembro de 1999. Fernando João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO
 Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/Fundo Municipal de Saúde
 Nome: ALCI DE ASSIS
 Objeto: Serviço médicos prestados ao Município
 Valor: R\$ 1.700,00 (hum mil e Setecentos reais) por mês
 Vigência: 15/07/1.999 a 15/07/2.000
 Prefeitura Mun. de Rondon do Pará/Fundo Mun. de Saúde
 ALCI DE ASSIS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/Fundo Municipal de Saúde
 Nome: ADOLFHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
 Objeto: Serviço médicos prestados ao Município
 Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) por mês
 Vigência: 15/07/1.999 a 15/07/2.000
 Prefeitura Mun. de Rondon do Pará/Fundo Mun. de Saúde
 ADOLFHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/Fundo Municipal de Saúde
 Nome: CHIDOZIE PATRICKE EZEANOWAI
 Objeto: Serviço médicos prestados ao Município
 Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) por mês
 Vigência: 15/07/1.999 a 15/07/2.000
 Prefeitura Mun. de Rondon do Pará/Fundo Mun. de Saúde
 CHIDOZIE PATRICKE EZEANOWAI

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/Fundo Municipal de Saúde
 Nome: ROSÂNGELA FOIS COELHO LOPES
 Objeto: Serviço médicos prestados ao Município
 Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) por mês
 Vigência: 15/07/1.999 a 15/07/2.000
 Prefeitura Mun. de Rondon do Pará/Fundo Mun. de Saúde
 ROSÂNGELA FOIS COELHO LOPES

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/Fundo Municipal de Saúde
 Nome: NILZETE TELXEIRA MARTINS
 Objeto: Serviço médicos prestados ao Município
 Valor: R\$ 1.610,00 (hum mil e seiscentos e dez reais) por mês
 Vigência: 15/07/1.999 a 15/07/2.000
 Prefeitura Mun. de Rondon do Pará/Fundo Mun. de Saúde
 NILZETE TELXEIRA MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/Fundo Municipal de Saúde
 Nome: MARA CRISTINA CABRAL DE SOUZA
 Objeto: Serviço médicos prestados ao Município
 Valor: R\$ 1.610,00 (hum mil e seiscentos e dez reais) por mês
 Vigência: 15/07/1.999 a 15/07/2.000
 Prefeitura Mun. de Rondon do Pará/Fundo Mun. de Saúde
 MARA CRISTINA CABRAL DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/Fundo Municipal de Saúde
 Nome: TEREZA CRISTINA GARCIA BEZERRA
 Objeto: Serviço médicos prestados ao Município
 Valor: R\$ 1.610,00 (hum mil e seiscentos e dez reais) por mês
 Vigência: 09/08/1.999 a 09/08/2.000
 Prefeitura Mun. de Rondon do Pará/Fundo Mun. de Saúde
 TEREZA CRISTINA GARCIA BEZERRA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/Fundo Municipal de Saúde
 Nome: ROSINEIDE BASSALO VIEIRA
 Objeto: Serviço médicos prestados ao Município
 Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês
 Vigência: 15/07/1.999 a 15/07/2.000
 Prefeitura Mun. de Rondon do Pará/Fundo Mun. de Saúde
 ROSINEIDE BASSALO VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/Fundo Municipal de Saúde
 Nome: ANTÔNIO RONALDO GONÇALVES SANTOS
 Objeto: Serviço médicos prestados ao Município
 Valor: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais) por mês
 Vigência: 15/07/1.999 a 15/07/2.000
 Prefeitura Mun. de Rondon do Pará/Fundo Mun. de Saúde
 ANTÔNIO RONALDO GONÇALVES SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/Fundo Municipal de Saúde
 Nome: JUAREZ DE MIRANDA MEDEIROS
 Objeto: Serviço médicos prestados ao Município
 Valor: R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais) por mês
 Vigência: 15/07/1.999 a 15/07/2.000
 Prefeitura Mun. de Rondon do Pará/Fundo Mun. de Saúde
 JUAREZ DE MIRANDA MEDEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/Fundo Municipal de Saúde
 Nome: MARIA ELIETE DE SOUSA DINELLY
 Objeto: Serviço médicos prestados ao Município
 Valor: R\$ 1.610,00 (hum mil seiscentos e dez reais) por mês
 Vigência: 15/07/1.999 a 15/07/2.000
 Prefeitura Mun. de Rondon do Pará/Fundo Mun. de Saúde
 MARIA ELIETE DE SOUSA DINELLY

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/Fundo Municipal de Saúde
 Nome: NÁDIA ISABEL SANTOS E SILVA
 Objeto: Serviço médicos prestados ao Município
 Valor: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais) por mês
 Vigência: 15/07/1.999 a 15/07/2.000
 Prefeitura Mun. de Rondon do Pará/Fundo Mun. de Saúde
 NÁDIA ISABEL SANTOS E SILVA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRODUTORAS INDEPENDENTE DE ENERGIA ELÉTRICA DOS ESTADOS DO ACRE E RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas Produtoras Independente de Energia Elétrica dos Estados do Acre e Rondônia - SEEPLACRON, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a categoria dos empregados em Empresas Produtoras Independente de Energia Elétrica do Estado do Pará, para que em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de setembro de 1999, no endereço sito à Trav. Quintino Bocaiuva, n.º 1588, Bloco A, 5º Andar, Auditório "Afonso Lima", às 15:00 hs., em primeira chamada com a maioria absoluta da categoria presente, e às 15:30 hs. em segunda e última chamada com qualquer número de presentes para deliberarem e decidirem sobre a seguinte: Ordem do dia.
 I - Alteração estatutária
 II - Eleição do representante para compor a Diretoria do Sindicato
 III - O que houver

Belém, 22 de setembro de 1999

RAIMUNDO EXPEDITO DE SOUZA MESQUITA
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, avisa que fará realizar-se licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/99-CPL/SEVOP. Recursos do FUNDEF.
 OBJETO: Contratação de empresa para realização das obras e serviços de engenharia para construção da Escola Municipal Pedro Cavalcante. Folha 12 - Nova Marabá no Município de Marabá - Pará.
 VISITA TÉCNICA: dia 05/10/99 às 15:00 hs.
 ABERTURA: dia 08/10/99, às 15:00 hs, na SEVOP - Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município, localizada no Km 5,5 da Rodovia Transamazônica - Nova Marabá - Pará.
 Fone/Fax (091) 322-2827 - 3092 - 2931
 e-mail: sevop@skorpionet.com.br
 Edital: O edital encontra-se a disposição no endereço acima no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Marabá(Pa), 20 de setembro de 1999.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP.

LOJAS BRASILEIRAS S.A.

DECLARAÇÃO

LOJAS BRASILEIRAS S.A., com filiais à Rua Conselheiro João Alfredo, 68 - Belém-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 15.051.309-7 e Rua Senador Lameira Bittencourt, 350, Santarém-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 33.005.703/0121-78 e Inscrição Estadual nº 15.176.619-3, declara que quando da paralisação de suas atividades constatou a falta de diversas pastas contendo Notas Fiscais de fornecedores, talões de Notas Fiscais em branco e usadas, fitas PDV'S, mapas de controles fiscais, caixas contendo documentos trabalhistas, e também equipamentos das lojas.
 Os documentos extraviados referem-se a vários períodos relativos aos anos de 1993 a 1999.

São Paulo, 1º de Setembro de 1999
 CASSIO ROBERTO VIEIRA ROMANO
 Diretor Exec. Administrativo



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.054

DIÁRIO OFICIAL

0517

1

Belém, quarta-feira,
22 de setembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 040/99

RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição, transferência, revisão e 2ª via, dos seguintes eleitores:

INSCRIÇÃO

ABMAEL SILVA	041948781350
ADERCILIO AMORIM DAMASCENO	041953371317
ADIELSON REINALDO MESQUITA	041949171309
ADRIANA CASTRO JACKES	041954041317
ADRIANA DE FATIMA SANTANA DOS SANTOS	041951701309
ALESSANDRA DE FATIMA DE LIMA	041949591350
ALESSANDRA FRITZ DA SILVA	041947101309
ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO	041953161392
ALESSANDRA NASCIMENTO CORREA	041954411368
ALEX ARLEN PEREIRA CARDOSO	041948091325
ALEX FERNANDO DE ALMEIDA CORREA	041954921309
ALEX MACIEL VILHENA DA SILVA	041946771341
ALEXANDRA SILVA DA SILVA	041955071325
ALEXANDRE SANTANA BARBOSA	041944851325
ALINE MARIA MODESTO FREITAS	041955371341
ALINE SLIACHTICAS DA PENHA	041954471350
ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ	041949021317
ALVARO ANTONIO MELEM DA SILVA	041947161392
AMANDA DE CARVALHO BATISTA	041955101325
AMANDA NUNES DE OLIVEIRA	041946021325
ANA CRISTINA SILVA MACEDO	041953291309
ANA PATRICIA PONSECA	041947251384
ANA PAULA CAMBRAIA DA SILVA	041944671341
ANA PAULA CRUZ AMADOR	041953171376
ANA PAULA DOS SANTOS SALES	041954261325
ANDERSON DA SILVA MARQUES	041945961341
ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS	041949561309
ANDRE THIAGO SARMAHNO	041951931309
ANDREA NEVES DE SOUZA	041948961333
ANDREI SANTANA COUTO	041948421341
ANNY MILELLY LOPES DA SILVA	041951881333
ARILSON SANTOS ALENCAR	041948721368
AUGUSTO DIEGO TAPAJOS MAFRA	419490221317
AUGUSTO JORGE DOS SANTOS CEREJA	041946621368
AURILENE MARIA DOS SANTOS CARVALHO	041951491325
BARBARA DE NAZARE DA SILVA PAES	041949201309
BENEDITA DE OLIVEIRA MAFRA	041950611350
BENEDITA GUIMARAES GOES	041945151384
BRENDA LÍCIA XAVIER PANTOJA	041953831350
CARLA SILVA DOS SANTOS MONTEIRO	041951641368
CARLA SOLANGE GAMA DE JESUS	041951871350
CARLA TAYANNA COSTA DE OLIVEIRA	041945661325
CARLOS EDUARDO VIANA GOMES	041949111309
CARLOS ALBERTO MARQUES DOS SANTOS	041949531368
CARLOS ALBERTO DA SILVA BERNARDES	041949951317
CARLOS BENEDITO HAYDEN DE ALBUQUERQUE JUNIOR	041948211317
CARLOS HENRIQUE FERREIRA SANTOS	041953221333
CARLOS MAGNO DA SILVA GOMES FILHO	041953321309
CARMEN LUCIA DA COSTA MACEDO	041952561317
CATARINE SILVA BRITO	041951841309
CATTUSCIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	041946441384
CHRISTIANE DE FATIMA DA SILVA MACHADO	041955011333
CIBELE CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	041948331350
CICERA SILVA NAZARIO	041947041350
CLAYTON EVERTON NAVEGANTES SOBRAL	041949981368
CLEICIANI MIRANDA LEAL	041944461317
CLEIDE DA CONCEICAO MORAES	041948751309
CLOTILDE RODRIGUES MARTINS	041953921341

COSMO ALAN CHAVES DA COSTA	041952381333
CRISTIANE NAZARE DA SILVA NOBRE DE SOUZA	041948031333
CRISTIANE NOBRE AMARAL	041944521368
CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	041950821384
CRISTOVAO DOS SANTOS DUARTE	041948391341
CYNTHIA CORREA DO CARMO	041953201376
DANIELLE DE CASSIA PINHEIRO DA SILVA	041951311309
DANIELLE FICANCO DA MOTTA	041954561341
DAVID EREIRO RAIOL	041948841309
DIANA COSTA DE OLIVEIRA	041954441309
DIANE DA SILVA RODRIGUES	041946801341
DINILSON AGUIAR DE FREITAS	041951281309
DORIANE DE JESUS DA CRUZ	041946171309
DYANNE PAMELLA ALVES DOS SANTOS	041946291341
EDGAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR	041948811350
EDILSON RODRIGUES TINOCO JUNIOR	041951691376
EDINALVA DOS SANTOS PEREIRA	041954711384
EDINEY SILVA CORREA	041950161309
EDIVAN NONATO BROES SILVA	041951551376
EDJANE CARDOSO MACIEL	041948301309
EDUARDO DA SILVA MALCHER	041953891341
ELAINE CRISTINA DAS NEVES FURTADO	041944821384
ELAINE CRISTINA PANTOJA DA SILVA	041945331368
ELAINE RODRIGUES FERREIRA	041944731392
ELCIO DA CONCEICAO MARTINS	041954201333
ELDA SIDRIM HOLANDA GUERRA	041949441376
ELIOMAR MOTA SOARES	041951971325
ELIZETE LOBATO CRUZ	041954621392
ELOIZA DA SILVA ALMEIDA	041954501350
ELSON DE SOUZA LOPES	041949921376
ELTON HELENE DE OLIVEIRA BELTRAO	041954981309
ELY BASTOS DOS SANTOS	041945901350
ELZA MARIA ROSARIO DA SILVA	041952621368
EMERSON PABLO CHAVES CASTRO	041948361309
ERICA FATIMA BARBOSA CORDEIRO	041949051368
ERNANDES BARROS DOS SANTOS	041951461384
ERNESTO COSTA DOS SANTOS	041946471325
EULALIO RIBEIRO FONSECA	041949891376
EVANDRO CORREA DA SILVA	041950731392
EVELINE DE JESUS PEREIRA RECIO	041954681384
EVERTON JOSE SILVA CORREA	041948241368
FABIANE NASCIMENTO DA CRUZ	041948571325
FABIO ALEXANDRE SOUZA DE LIMA	041951341341
FABIO MORAES SOARES	041951401392
FELIPE DOS SANTOS CARDOSO	041948271309
FERNANDA DA SILVA CRUZ	041946741309
FERNANDO DA SILVEIRA CABRAL	041951761309
FERNANDO DE SOUSA CARDOSO	041954771376
FLAVIO JOSE CONCEICAO DE ARAUJO	041954231384
FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA FILHO	041945841309
FRANCISCO CELSO CUNHA CAVALCANTE	041946921384
FRANCISCO SOARES DA SILVA JUNIOR	041951811368
FRANCY ROSE MAIA BARRETO	041944641309
GEYSER LUIS BARBOSA DA SILVA	041944701341
GILMAX GONCALVES MORAES	041949381325
GISELA ROCHA DA SILVA	041955161317
GISELE LOPES MOREIRA	041949801333
GISELY PATRICE FERREIRA DE ALMEIDA	041950581350
GIZELE KITERIA SOUZA DA SILVA	041945451309
GLEICE NEVES DA COSTA	041949861325
GLEISELENE DA SILVA CORREA	041944791384
HAROLDO CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO	041954891309
HEBER GUIMARAES CIRINO DA SILVA	041954591392
HELLEN ROSE LOBATO SANTOS	041945481341
HELTON DOS SANTOS RAMOS	041945751317
HILZA HELENA GONCALVES DOS SANTOS	041954321376
HOOZIVELL HAROLDO ANDRADE CRUZ	041945421350
ILDEBRANDO OLIVEIRA DA SILVA	041947071309
ILLANA PRISCILA SILVA FELIPE	041946711350
IRANI DE ARAUJO DIAS	041946081317
IRENI DOS SANTOS BUCAO	041951781368
IVANILDA DA SILVA LEAL	041946051376
IVANILDO MAUES DOS SANTOS	041953381309
IZENILDO MAUES DOS SANTOS	041944311333

JACQUELINE GISELE GONCALVES ALVES	041951371392
JADER ROSARIO DA SILVA	041949471317
JANIE CRISTINA AMARAL DE JESUS	041951731350
JEFFERSON SANTOS BARROS	041954101368
JEFFERSON BENJAMIN CHAGAS	041952651309
JEREMIAS SANCHES CARDOSO	041953231317
JOAO QUEMEL LIRA JUNIOR	041953341376
JOAO VICTOR SALES BARBOSA	041950071309
JOAO PAULO RUSSEL DE OLIVEIRA MIRANDA	041945571333
JOCELY BEZERRA DA SILVA	041954131309
JOELSON GOMES DOS SANTOS	041944941317
JOSE AMILTON DOS SANTOS FILHO	041945181325
JOSE CLAUDIO SOUZA	041949501317
JOSE DE LIMA MOURAO	041949321333
JOSE DE RIBAMAR SILVA BOTELHO	041953981333
JOSE RAIMUNDO MONTEIRO DIAS	041945211325
JOSIANE CRISTINE SANTOS MACIEL	041945541392
JOSIELMA MOREIRA CALDAS	041954071368
JOSSY DI PAULA SOUZA DE MORAIS	041953101309
JOYCE KELLE SILVA DA COSTA	041949711341
JOYCE PEREIRA DE FREITAS	041954831317
JULIO ALEXANDRE FURTADO DOS REMEDIOS	041949621350
JURACY DIAS DE OLIVEIRA	041952591368
KARLA KLEBA AGUIAR LIMA	041945361309
KATTUSCIA DE FATIMA DE MEDEIROS ALVES	041946261309
KELY CRISTINA BARROS BATISTA	041948631376
KILBER EMANOEL DA COSTA RAMOS	041953411309
LAURIMAR NUNES DO AMARAL	041948541384
LAYSE ALBUQUERQUE MARTINS	041954531309
LEANDRO DE VASCONCELOS AVIZ	041952501325
LEDA LEDIANE BARROS GOMES	041946231350
LENA BLANCO VALENTE	041948871341
LENA VANIA DA SILVA ROCHA	041949411325
LEONARDO MIRANDA	041953351350
LIDIANE CAETANO DE MENDONCA	041951911333
LIDIANE LISBOA PANTOJA	041944761333
LISVALDO CAVALCANTE PINHEIRO ARANHA	041946501325
LLE SILVA RIBEIRO	041953261368
LORENE FURTADO DOS SANTOS	041944581350
LUCIANE CRISTINA FONSECA BARROS	041955341309
LUCICLEIDE DA COSTA	041947281325
LUCIDALVA DE SENA NEPOMUCENO	041944431376
LUCIEL DA SILVA LEAL	041945061392
LUCIETE MARGALHO FERREIRA	041952681350
LUCILA DOS SANTOS CAVALLERO	041955401341
LUIZ AUGUSTO DE JESUS GLORIA	041946591368
LUIZ FABIO SILVA DE SOUSA	041946381333
LUIZ OTAVIO MULLER SABAT	041952531376
LYGIA CRISTINA MARTINS VIEIRA	041955311350
MARCELINO FIRMO DA SILVA FERREIRA	041951791341
MARCELO CHAVES DA SILVA	041953071309
MARCELO JOSE MENDES TAVARES	041952511309
MARCIA DO SOCORRO FURTADO LOPES	041944971368
MARCIA LOPES DA MATA	041950791384
MARCIA REGINA ANDRADE PIMENTA DOS SANTOS	041953131341
MARCILENE PAMPLONA MENDES	041948481333
MARCO AURELIO DE CARVALHO PINTO	041947191333
MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS	041954801376
MARIA ARCANGELA DA SILVA FERREIRA	041945511341
MARIA CRISTOVINA MONTEIRO DE CARVALHO	041951671309
MARIA DE NAZARE CARDOSO PENA	041950761333
MARIA DE NAZARE NERIZ ALBUQUERQUE	041945931309
MARIA DE NAZARE PORTILHO DA SILVA	041947221333
MARIA DO LIVRAMENTO CORREA BAIA	041945601333
MARIA GILDA DE SOUSA	041950921350
MARIA HONORATA PEREIRA DOS SANTOS	041951961341
MARIA INEZ GONCALVES DE SOUZA	041945391350
MARIA IZABEL CRISTINA SANTOS FRANCISCO	041949411350
MARIA JANE GURJAO FERREIRA	041951521325
MARIELE DE FATIMA VIEIRA SENA	041946891384
MARILEIDE LOBATO LEMOS	041954291376
MARILENE DA COSTA VIEGAS	041953861309
MARILENE DE SOUZA VALENTE	041953141325

MARILENE DO SOCORRO GARCIA DA SILVA	041952441384
MARILENI COSTA FERREIRA	041949741392
MARILIA ALVES MARTINS	041950551309
MARILU SANTOS PAIVA	041953251384
MARIO ARTUR MENDES DO NASCIMENTO	041950131350
MARIO JORGE CARVALHEIRA DA CONCEICAO	041945301317
MARLENE ALVES DASILVA	041946951325
MAX DOUGLAS LIMA DE JESUS	041951751317
MELINA LAMEIDA SOARES	041946681350
MICHELE DE LOURDES DIAS SARAIVA	041945121333
MICHELE DO SOCORRO FERREIRA MINDELLO	041951661325
MIKE WHANNEN DE MELO FERREIRA	041946651309
MOISES PEREIRA CONCEICAO	041951721376
MONICA CRISTINA MOREIRA LEITE	041952471325
MURILO PAMPLONA DOS SANTOS	041948691368
NAHIN NUNES DA SILVA	041954861368
NALIGIA OLIVEIRA DE MATOS	041953191333
NANCI BOTELHO CORREA	041945721376
NAZRENO DE JESUS DOS SANTOS	041949681341
NELQUIZEDEK SILVA FERREIRA	041955251309
NIELI CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO	041948151376
NILZA SIMONE PALHETA DE LIMA	041948511333
ONIVALDO TELES DA SILVA	041950881376
PATRICIA SHIRLEY DOS SANTOS VIEIRA	041951901350
PAULLY ANNE MAGNO FERREIRA	041948061384
PAULO PATRICK DA SILVA TEMBRA	041948451392
PAULO ROBERTO DE SOUSA CAMPELO	041951581317
PAULO ROGERIO COSTA DOS SANTOS	041955041384
PAULO SANDRO MARQUES DO CARMO	041951611317
PEDRO MAURICIO NASCIMENTO MOREIRA	041951821341
RAFAEL LUIZ PACHECO BORGES	041951631384
RAFAELA DE SOUZA RIOS	041949081309
RAFAELA MARTINS DOS SANTOS	041946831392
RAFAELA MELO DA SILVA	041953801309
RAIMUNDO COSTA SA	041948121325
RAIMUNDO GRACI DE OLIVEIRA MONTEIRO	041951941384
RANDMAC ARAUJO LOPES	041949831384
RAQUEL DA SILVA ALMEIDA	041953311325
REGIANE DO SOCORRO PINON DA GAMA	041954171333
REGIANE FERREIRA OLIVEIRA	041945241376
REGINA SEBASTIANA BENTES GONCALVES	041948601325
RENILSON CESAR ALVES DE SOUSA	041951431333
RITA DE CASSIA CORREA CARVALHO	041948931392
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA	041945991392
RODRIGO RAMOS DIAS	041949651309
ROMUALDA DE FATIMA RODRIGUES BARROS	041954741325
ROSEANE QUEIROZ DOS SANTOS	041952411333
ROSELI DA CONCEICAO MARTINS	041950851325
ROSANE SUELY PINON DA GAMA	041950041368
ROSILENA MIRANDA DA CUNHA	041946321341
ROSILENE DIAS DE OLIVEIRA	041948181317
ROSINALDA FURTADO RIBEIRO	041954011376
ROSINEI REIS CARDOSO	041950011317
ROSINERI CAETANO DA SILVA	041945691376
RUI GUILHERME PANTOJA MARGALHO	041945031341
RUTH CRISTINA DE JESUS SILVA	041954651333
SAMIRA DE ALMEIDA BARBOSA	041948901341
SANDRO WASHINGTON FREITAS DA SILVA	041949771333
SARAH BARRADAS MARINHO	041944611350
SEBASTIAO PASCOAL DO NASCIMENTO	041954951350
SELMA VIANA DUARTE	041954381368
SHIRLEY VIANA DUARTE	041954351317
SHIRLEY VIVIANE MORAES SILVA	041950101309
SHIRLEY DA CONCEICAO BARROS	041948661317
SIMONE REGINA COUTINHO NOGUEIRA	041946201309
SIMONY BRAGA DOS SANTOS MIRANDA	041953951392
SONIA MARI MARTINS SOARES	041945811368
TANIA MARLUCE DOS SANTOS SILVA	041946531376
TATIANA CRISTINA PIRES DA COSTA	041947131341
THAYNAH PATRICIA BORGES CONCEICAO	041955281350
THELMA DO SOCORRO OSORIO ALVES	041946141368
THIAGO ANTONIO SIDONIO COQUEIRO	041955131376
TIAGO QUINTO CABRAL	041944911376
TOMAZ DE AQUINO ALVES JUNIOR	041946411333
TRIA PETTEGA REIS BONFIM	041947011309
TRIANA REIS BONFIM	041946981376
VALERIA RODRIGUES DE MENDONCA	041945001309
VANESSA SANTOS DE SOUZA	041953281325
VANESSA ERICA MONTE DO CARMO	041946561317
VANILDA MARIA RIBEIRO BARBOSA	041949351384
VANISI DA SILVA	041946111317
VILSON SILVA DO NASCIMENTO	041958221368
VIVIAN NUNES ALEM CAR	041944881376
WALBER COSTA PAMPLONA	041948991384
WANDERSON DIOGO CHAVES DA COSTA	041945871350
WASINGTON FERRER GOMES DO NASCIMENTO	041945651384
WILLIAM LUIZ RIVARA ALVES	041945271317
WILSON PAULO VIEIRA SENA	041946861333
ZAIRA NASCIMENTO VIEIRA	041955191368
ZILENY GREIJAL GOUVEA	041945781368

TRANSFERÊNCIA

ADONAI ARAUJO DA SILVA	000395422607
ALBINO CARLOS SOARES	000528361368
AMAZONITA AQUINO ARAGAO GUTERRES	009993231317
ANTONIO LOPES SARAIVA	012144801309
ARILSON DIAS SARGES	009577571325
ARLETE SALDANHA KALIFFE	002699641384
AUGUSTO CESAR MARTINS SOUZA	019087672259
BECHARA MAGNO RIBBEIRO JUNIOR	019811251309
BERNARDO VIANA BRITO	009281861309
CARLOS ALBERTO MATOS NOVO	005487652208
CELLA IVONE VASCONCELOS MARENCO	025761581376
CIDERLEI PIMENTA DOS SANTOS	032833151368
CILENE CRISTINA PERDIGAO DE MATOS	029470081309
CLENYR REBELO PAMPLONA DUARTE	017620760370
DAMIANA SEREJO PINTO	025863781198
DANIEL TENORIO TORRES	036410211376
DORANEY DOS ANJOS FERREIRA COSTA	071025270388
DORINALDO COELHO RODRIGUES	032013231309
ELIZABETE CARVALHO DOS SANTOS	022782181341
EMANOEL SEBASTIAO DE ARAUJO E SOUZA	008237580310
EMILIO RODRIGUES DAS CHAGAS	007830521317
GERALDO MAGELA MARTINS	011119061333
HUMBERTO RIBEIRO DA COSTA	000385942887
IVONE PORTO MEDEIROS SOMBRA	026141691384
JACIVALDON RIBEIRO MIRANDA	001308491317
JAIME TEIXEIRA FERNANDES	009745361309
JEZIANE CHAGAS BARROS	002685652550
JOAO RAMOS LOBO	002105221350
JORGE FERREIRA BORGES FILHO	012746341376
JOSE CARLOS SANTOS COIMBRA	008246481333
JOSE MARIA SOARES RIBEIRO	026646681147
JOSE VICENTE TRINDADE CARAPAJÓ	000953081333
JULIANA MONTEIRO DUARTE	034906511376
JUSTINO MACIEL DA SILVA	025958150817
LENILSON PEREIRA DE SOUZA	020812741147
LUCIO MOTA MATOS	027031731309
LUIS AUGUSTO MORAES DA SILVA	008211230302
MANOEL GALVAO ALVES	008088851392
MARCIA RIBBEIRO DE NOVAES	166028630116
MARCIO DE ARAUJO MARTINS	031203211333
MARCIO FERNANDES DA SILVA	017804092240
MARIA ALICE MARTINS E SILVA FERREIRA	016763021350
MARIA CELIA DA CRUZ	003736841392
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA	030772461309
MARIA DE LOURDES REIS BONFIM	016514811350
MARIA DE NAZARE DE ARAUJO PADILHA	004353691325
MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA	006659321325
MARIA ENEIDA PIRES FERNANDES	001176391309
MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	009988351317
MARIA JUSCILENE PINTO RODRIGUES	024169711341
MARIA OLANDA PAMPLONA DOS SANTOS	001267931309
MARINALDA SILVA DE LIMA	003146010345
MARIO MONTEIRO DO AMARAL	052930010671
PAULO CESAR BISPO DOS SANTOS	066338070574
PAULO SERGIO DO LIVRAMENTO MAGNO	006131291384
RAIMUNDA DOS SANTOS NEGRAO	010131921325
RAIMUNDO BARROSO DA SILVA	022261631309
RAIMUNDO DE JESUS PAREDES	000847661368
ROSANA SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO	022622141368
ROSEANE PINHEIRO	023672411325
RUTH MENEZES DA SILVA	031480201392
SHENEIDER WILLIAMS DE AZEVEDO RODRIGUES	029655631333
SOLANGE SILVA DOS SANTOS	066353890507
TEREZINHA DE OLIVEIRA ALVES	008010761250
VALDEIR TEIXEIRA FERREIRA	022331961341
VANDA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	006131291384
VANDERLEIA MORAES DO CARMO	226106060132
VERA LUCIA DA SILVA	028885741309
VICENCIA AMELIA AMADOR DOS SANTOS	010069651384

REVISAO

ANA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	009947461392
ANA NAZARE RAIOL CASTELO BRANCO	010952871309
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE CASTRO	011046401368
CLAUDETE PANTOJA RODRIGUES	017572881317
CRISTIANE DA SILVA FURTADO	036957361341
FRANCISCA MARIA LIMA DOS SANTOS	009805151309
IZA DA SILVA MENDES	009794021368
JOAB DA SILVA PRATA	040564001325
LIGIA MARIA MORAES DE DEUS	039383711376
MARIA FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	026853801392
MARIA REGINA CORREA LEAL	010183941392
ROSANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO MELEM	010886951384
SEBASTIAO FERREIRA	010097221384
SONIA MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO	009626711392
AGNALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	023923171325

SEGUNDA VIA.

ALVARO LEAL	010030241376
ANDRE LUIS MAIA E SILVA	024128021333
ANGELA MARIA SILVA SANTOS	009828041341
BENEDITA EDINA CORREA RODRIGUES	009830811325
CARLOS ALBERTO MARTINHO CORDOVIL	010048861317
CARLOS GUILHERME DA SILVA	009641401384
CLAUDIO ANTONIO COSTA LIMA	033337041376
CLAUDIO JOSE CARTAGENES DINIZ	010030981309
CLAUDIO LEITE GOMES	019815541392
CLOVIS WILSON DA COSTA OLIVEIRA	009954861341
CRISTIANO DA SILVA NOGUEIRA	028942271325
DARCY MORAES DO CARMO	009892151309
EDILSON OLIVEIRA DA SILVA	032876021350
EDIMAR BARBALHO DO NASCIMENTO	036049951368
EDMILSON FERREIRA BARBOSA	028327401333
ELEN PATRICIA ABREU DA CRUZ	028931291376
ELI COUTINHO NASCIMENTO	009838331333
ENALDO AVELAR BOTELHO	010036961325
ERCILA SOCORRO MARTINS LIMA	009839681325
FABIO SILVA LIBDY	032883641317
GILSON PEREIRA DE FREITAS	022637121350
GILTRON SOUZA DE CARVALHO	009587891368
HELIANA BRAGA SALDANHA PIRES	009843601341
HENRIQUE JOSE DE ARAUJO QUEIROZ	009843751325
JOAO DOS SANTOS RIBEIRO	010150961309
JOAO ANJOS DOS SANTOS	017865461384
JOAO JOSE AIRES DA SILVA	010986191376
JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA	009807721317
JOSE NAZARENO MOURA DOS SANTOS	010117161341
JOSE RIBAMAR SANTOS	010810381325
JOSE ROSIVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	009594711309
JOSIEL MONTEIRO DA SILVA	032312151368
LEONOR DE ALMEIDA PAREDE	009748011368
LILLIAN ANTONIA COLARES DOS SANTOS	017917031341
LUCIANO MACIEL CRUZ	028317321376
LUCIVALDO SOCORRO OLIVEIRA DE ANDRADE	011171771341
MARIA ANGELICA RODRIGUES CUNHA	010994301309
MARIA ELOIZA DE CASTRO FERREIRA	029436651368
MARIA INEZ GARCIA TRINDADE	009604341309
MARLENE DA SILVA AIRES	009942871341
MARTA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE	015461221309
NEIORIVALDO VALENTE DE FREITAS	018841871325
NEUZIA PERPETUA DE ARAUJO	009718251376
NOEMIA DO SOCORRO DOS SANTOS RIBEIRO	031419181368
NORMELIA PIEDADE CARVALHO DE OLIVEIRA	017863851368
OSVALDO COELHO MARTINS	025159311333
PAULO AUGUSTO CONCEICAO SANTOS	024127451309
RAIMUNDO NONATO MONTEIRO SARMENTO	022652961350
RANOLFO JOAO DOS SANTOS ZACARIAS	011161711309
REINALDO FIRMINO RIBEIRO	010065681376
ROSELI AMORIM DA SILVA	037161291368
ROSEMARY FIGUEIREDO CARDOSO	01110051384
ROZINALDO PANTOJA NASCIMENTO	031407351384
SERGIO ROBERTO AZEVEDO VIANA	030068851317
SILVINHA DA SILVA MORAIS	036057951392

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

RICARDO FERREIRA NUNES
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

ATO Nº 13.936, de 17.09.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos autos procedentes da Informação nº 610/99, de 13.09.99, Considerar como Licença para Tratamento de Saúde, com fulcro nos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, os afastamentos, no mês de Agosto/99, dos servidores do Quadro, Requisitados e com Cargo em Comissão sem Vínculo, abaixo relacionados, conforme estabelece o Ato nº 6745/91:

SERVIDORES DO QUADRO	DIA(S)
Aida Silvana Barbosa Varela	27
Alycyne Beatriz de Oliveira	02 a 06
Cada Coutinho Ferreira	20
Edson da Cruz Costa	04 e 05
Emerson Dias da Silva	02 e 03
Hermenegildo Cunha de Oliveira	09
Isabela Catasina da Silva Santos	20
João Batista dos Reis Tavares	19
João Climaco dos Santos	13 e 27
José Edgar Tocantins Melo	26
José Magno Almeida Souza	31
Laila de Nazaré Brabo do Prado	06
Mara Ruth Ventura Baptista	20
Marcia Koury Goes	13
Marcia das Graças dos Reis	09, 10 e 19
Maria Lucilene Picanço Farias	10
Maria Luiza Marques Ferreira	27
Maura Marizita Carvalho Santos	20

Osmar Castilho da Costa	16
Paulo Octávio Andrade Wanzeller	27
Pedro Armando Barrau da Mota Filho	18 a 31
Raimunda da Conceição Tavares Souza	30 e 31
Selma de Jesus Souza Saraiva	17
Verian Francelino dos Santos	13

SERVIDORES REQUISITADOS	
Carlos Roberto Barros	DIA(S)
Christiane Santos Souza	06
Elizete Santiago Costa	24
Jones Kennedy Silva do Rosário	04, 05 e 13
Maria de Fátima Conceição Oliveira	02 a 06
Maria dos Milagres de Araújo Matos	09 a 13
Raimunda da Conceição da Mata Gomes	30
Raquel de Rezende Dias	06 a 13
Ricardo Soares de Lima	10 a 13
	03 a 31

SERVIDORA COM CARGO EM COMISSÃO S/VÍNCULO	
Maria Cecília Borges Lourenço	DIA(S)
	16

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.937, de 17.09.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos autos procedentes da Informação nº 611/99, de 13.09.99, Considerar, como Licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 83, § 1º da Lei nº 8.112/90, os afastamentos dos servidores do Quadro e servidoras requisitadas, abaixo relacionados, no mês de Agosto/99, conforme estabelece o Ato nº 6745/91:

SERVIDORES DO QUADRO	
Alcione Andrade Tocantins	DÍAS
Ana Carla Ponte Souza Mendonça	03
José Edgar Tocantins Melo	16 a 20
Marcia Socorro Raiol de Moraes	19
	09

SERVIDORAS REQUISITADAS	
Clara Regina Nery Nascimento	DIA(S)
Janilze Rodrigues Santos	12 e 23
	13 e 27

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.939, de 17.09.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 54ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16.09.99, e à vista do Processo nº 0339/99 -Fa, Dispensar o Dr. ADEMAR GOMES EVANGELISTA de seus trabalhos na 19ª Zona Eleitoral (Monte Alegre).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.940, de 17.09.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 54ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16.09.99, e à vista do Processo nº 0339/99 -Fa, Designar o Dr. JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO, para responder pela 19ª Zona Eleitoral (Monte Alegre), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.941, de 17.09.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 54ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16.09.99, e à vista do Processo nº 0340/99 -Fa, Designar o Dr. JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO, para responder pela 21ª Zona Eleitoral (Alenquer), durante o período de licença da Titular, de 08 a 23.09.99.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.942, de 17.09.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 54ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16.09.99, e à vista do Processo nº 0341/99 -Fa, Dispensar o Dr. PAULO CESAR PEDREIRA AMORIM, de seus trabalhos na 84ª Zona Eleitoral (Dom Eliseu).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.943, de 17.09.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em

cumprimento ao decidido na 54ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16.09.99, e à vista do Processo nº 0341/99 -Fa, Designar a Dr. TÂNIA BATISTELLO para responder pela 84ª Zona Eleitoral (Dom Eliseu), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.944, de 17.09.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 54ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16.09.99, e à vista do Processo nº 0342/99 -Fa, Dispensar o Dr. FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA CHAGAS de seus trabalhos na 5ª Zona Eleitoral (Igarapé-Açu).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.945, de 17.09.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 54ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16.09.99, e à vista do Processo nº 0342/99 -Fa, Designar a Dr. MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES para responder pela 5ª Zona Eleitoral (Igarapé-Açu), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.947, de 20.09.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do despacho exarado nos autos protocolados sob o nº 008296, de 13.09.99, Dispensar da assinatura do registro de ponto, a servidora do Quadro da Secretaria deste Tribunal, SIMONE LOPES DE MATTOS, ocupante do cargo de Analista Judiciário (Odontólogo), Classe C, Padrão 35, no período de 21 a 24.09.99, a fim de participar do XXX Encontro do Grupo Brasileiro de Professores de Odontopediatria e Ortodontia, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, sem ônus para esta Corte.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**CRIP/STAR - SEÇÃO DE TAQUIGRAFIA
ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES**

**Processo nº 0103 - Dv
RESOLUÇÃO Nº 2519**

Consulta Plebiscitária. Instruções. Voto Eletrônico. Desmembramento da Vila de Mojú dos Campos, área pertencente ao Município de Santarém, para a criação de Novo Município. Oitiva da totalidade da população. O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, nos termos do decidido pelo Egrégio Plenário, através da Resolução nº 2503, de 10.08.99; ao apreciar pedido de Consulta Plebiscitária formulada pela Assembleia Legislativa do Estado; e, considerando ainda, o disposto na Constituição Federal, artigo 18, § 4º, com a redação da Emenda Constitucional 15/96; a regulamentação estabelecida na Lei nº 9.709 de 18 de novembro de 1998; bem como o que preceitua a Lei Complementar nº 001/90; resolve expedir as seguintes instruções para a realização de Consulta Plebiscitária através de voto eletrônico na Vila de Mojú dos Campos pertencente ao Município de Santarém:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º- Será realizado no dia 07 de novembro de 1999, Consulta Plebiscitária no Município de Santarém objetivando o desmembramento da Vila de Mojú dos Campos, área pertencente ao Município de Santarém, para a criação de Novo Município.
Art.2º- A Consulta Plebiscitária observará o sistema eletrônico de votação e apuração, dirigida à população interessada.
Parágrafo Único. - Por população interessada entende-se os eleitores domiciliados, não apenas da área que irá constituir o Novo Município, mas também do município matriz, observado o disposto no Art. 6º desta Resolução (Lei 9.709/98, Art. 7º).
Art.3º- Os Juízes Eleitorais das Zonas envolvidas na Consulta Plebiscitária determinarão seja amplamente divulgado o procedimento eletrônico.

**TÍTULO II
DAS LISTAS DE VOTAÇÃO**

Art. 4º. Até 5 dias antes do Plebiscito, os Juízes Eleitorais farão publicar, mediante afixação nos Cartórios Eleitorais respectivos, a relação dos votantes,

em ordem alfabética por seção.

§ 1º. No prazo de 24 horas da afixação das listas, qualquer eleitor da área poderá requerer a exclusão de votantes, comprovando erro na elaboração da lista, ou a inclusão.

§ 2º. O pedido será apreciado pelo respectivo Juiz Eleitoral no prazo de 24 horas, não cabendo recurso da decisão.

Art.5º- Além da publicação de que trata o caput do artigo anterior, os Juízes Eleitorais determinarão providências para dar ampla divulgação à data do Plebiscito.

Art.6º- Na Consulta Plebiscitária, votarão os eleitores inscritos ou transferidos até o dia 07 de novembro de 1997 da área a ser consultada (Lei Complementar nº 01/90).

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto neste artigo aos novos eleitores, que tenham a sua primeira inscrição num prazo inferior ao previsto no caput deste artigo.

**TÍTULO III
DOS LUGARES DE VOTAÇÃO**

Art.7º- Até 7 dias antes do plebiscito, os Juízes Eleitorais requisitarão, aos responsáveis, os prédios que serão utilizados para funcionamento das Mesas receptoras de votação, dando publicidade.

Parágrafo Único - No local destinado à votação, a Mesa ficará em recinto separado do público e utilizará a cabina indevassável.

**TÍTULO IV
DAS MESAS RECEPTORAS**

Art.8º- A Mesa Receptora é composta por um Presidente, um Mesário e um Secretário, nomeados pelos Juízes Eleitorais.

§1º- Os Mesários serão nomeados, de preferência, entre os eleitores da própria Seção e, dentre estes, os diplomados em escola superior, os professores e os serventários da Justiça (Código Eleitoral, Art. 120, § 2º).

§2º- A composição das mesas será publicada mediante afixação de edital, nos Cartórios Eleitorais, até 5 dias antes do plebiscito, com prazo de 24 horas para impugnações, que serão decididas de plano.

§3º- Os motivos que tiverem os nomeados para recusar a nomeação serão apresentados no prazo de 24 horas, a contar da publicação do edital, por escrito, ao Juiz Eleitoral, que os apreciará no prazo de 24 horas, não cabendo recurso da decisão.

§4º- Os membros da mesa receptora de votos que deixarem de comparecer, em dia e hora determinados para realização do plebiscito, sem justa causa apresentada ao Juiz Eleitoral, até 30 dias após, incorrerão nas penas previstas no Código Eleitoral.

§5º- Não podem ser nomeados presidentes e mesários:

- I- As pessoas indicadas no Art. 15 desta Resolução;
- II- As autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;
- III- Os que pertencerem ao serviço eleitoral;
- IV- Os eleitores menores de dezoito anos.

§6º- Não podem ser nomeados para compor a mesma Mesa (Lei nº 9.504/97, Art. 64):

- I- servidores de uma mesma repartição pública ou empresa privada;
- II- os que tenham entre si parentesco em qualquer grau (Código Civil, Arts. 330-335).

§7º- Não se incluem na proibição do inciso I do § 6º deste artigo os servidores de dependências diversas do mesmo Ministério, Secretaria de Estado, Secretaria de Município, autarquia ou fundação pública de qualquer ente federativo, nem de sociedades de economia mista ou empresas públicas, bem como os serventários de cartórios judiciais e extrajudiciais diferentes.

§8º- Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos §§ 5º e 6º incorrerem na pena do artigo 310 do Código Eleitoral (Código Eleitoral, Art.120, § -5º).

Art.9º- Compete aos Mesários e Secretários substituir o Presidente na sua falta ou impedimento ocasional, na ordem estabelecida no Art. 21, § 1º desta Resolução

Art.10- Cada Mesa Receptora será equipada de uma uma eletrônica, e corresponde a uma Seção Eleitoral, salvo nas hipóteses de agregação.

Art.11- Os Juízes Eleitorais, Escrivães e Chefes de Cartório serão responsáveis pelo treinamento dos mesários e orientarão os eleitores sobre o processo de votação por meio de voto eletrônico, distribuindo aos Presidentes de Mesa o material necessário à realização do plebiscito.

Parágrafo Único. Cabe à Zona Eleitoral a instalação das urnas eletrônicas nas Seções Eleitorais com antecedência de 48 horas, antes do plebiscito.

**TÍTULO V
DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA MESA**

Art.12- Compete ao Presidente da Mesa Receptora:

- I- abrir e encerrar a votação;
- II- adotar os procedimentos para a emissão da zeriésima antes do início da votação;
- III- autorizar os eleitores a votar;
- IV- decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

- V- manter a ordem no recinto da seção;
- VI- comunicar ao respectivo Juiz Eleitoral, *incontinenti*, as ocorrências cujas soluções dependerem deste;
- VII- receber as impugnações;
- VIII- anotar o não comparecimento do eleitor na folha de votação, fazendo constar no local destinado à "assinatura ou polegar direito" a observação "Não compareceu" (Código Eleitoral, Art. 127, I a IX);
- IX- remeter à Junta Eleitoral todo o material do plebiscito;
- X- encerrar a votação e emitir no mínimo 5 vias do Boletim de Uma;
- XI- zelar pela preservação da embalagem da urna eletrônica, para cumprimento do disposto no artigo 28 desta Resolução.
- §1º- O Presidente da Mesa deve estar presente ao ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso do plebiscito (Código Eleitoral, Art. 123, § 1º).

TÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO

- Art.13- Compete ao Secretário de acordo com distribuição de tarefas e a critério do Presidente:
- I- organizar o atendimento aos votantes, pela ordem de chegada, e orientar a movimentação no recinto da seção;
- II- distribuir aos eleitores, às dezessete horas, as senhas de entrada previamente rubricadas ou canbadas segundo a respectiva ordem numérica;
- III- lavrar a Ata da Eleição, para o que irá anotando, durante os trabalhos, as ocorrências que se verificarem.

TÍTULO VII DO MATERIAL DE VOTAÇÃO

- Art.14- Os Presidentes de Mesa receberão do Juiz Eleitoral até 72 (setenta e duas) horas antes do plebiscito o seguinte material:
- I- urna eletrônica;
- II- cabina;
- III- folha de votação, contendo o nome dos eleitores, em ordem alfabética, com espaço para assinatura;
- IV- folhas apropriadas para as impugnações de eleitores e observações dos fiscais;
- V- modelo de ata;
- VI- sobrecarta, senhas, canetas, papel e o que for necessário ao bom andamento dos trabalhos;
- VII- um exemplar desta Resolução;
- Parágrafo Único - O material de que trata este artigo deverá ser entregue mediante protocolo, acompanhado de uma relação ao pé da qual o destinatário declarará o que recebeu e como recebeu, e aporá sua assinatura (Código Eleitoral, Art. 133, § 1º).

TÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS RECEPTORAS

- Art.15- A fiscalização dos trabalhos é facultada ao Prefeito, aos Vereadores da Câmara Municipal local, aos Partidos Políticos e, se houver, às Comissões de Emancipação e de representação dos eleitores que divergirem da emancipação, as quais, assim como os partidos, deverão credenciar perante os Juizes Eleitorais até 3 dias antes do plebiscito 2 (dois) fiscais junto a cada mesa receptora, funcionando um de cada vez.

TÍTULO IX DO VOTO SECRETO

- Art.16- O sigilo do voto é assegurado mediante o isolamento do eleitor em cabina indepassível e pelo sistema de segurança do sistema de votação eletrônica.

TÍTULO X DA POLÍCIA DOS TRABALHOS

- Art.17- Aos Presidentes de Mesa Receptora e aos Juizes Eleitorais incumbe a polícia dos trabalhos eleitorais. (Código Eleitoral, Art. 139)
- Art.18- Somente poderão permanecer no recinto da Mesa os seus integrantes, o Juiz Eleitoral, o representante do Ministério Público Eleitoral, os fiscais credenciados para atuar perante a seção e o eleitor, este durante o tempo necessário para votar. (Código Eleitoral, Art. 140)
- Art.19- O Presidente da Mesa que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, fará retirar do recinto ou do prédio quem não observar a ordem e compostura devida ou praticar qualquer ato contra a liberdade ou o sigilo do voto. (Código Eleitoral, Art. 140, § 1º)
- Parágrafo Único - Salvo o Juiz Eleitoral respectivo, nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá interferir, sob qualquer pretexto, no seu funcionamento. (Código Eleitoral, Art. 140, § 2º)
- Art.20- A força armada conservar-se-á a 100 (cem) metros da seção eleitoral e não poderá aproximar-se do local de votação, ou nele penetrar, sem ordem do Juiz Eleitoral ou Presidente da Mesa.

TÍTULO XI DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

- Art.21- No dia do plebiscito, o Presidente da Mesa Receptora, o Mesário e o Secretário comparecerão às 7 horas, ao local designado para funcionamento da seção, procedendo à prévia verificação do material necessário à votação.
- §1º- Não comparecendo o Presidente, até às 7 horas e 30 minutos, assumirá a Presidência o Mesário, e na falta deste, o Secretário.
- §2º- Poderá o Presidente ou o substituto que assumir a Presidência nomear ad hoc, dentre os eleitores presentes, excetuando-se as pessoas previstas no artigo 15, as que forem necessários para computar a mesa.
- Art.22- Às 8 horas, supridas eventuais deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos procedendo-se à votação, que se iniciará pelos eleitores presentes, prosseguindo, sem interrupção, até às 17 horas. (Código Eleitoral, Art. 143, caput)
- §1º- Os membros da Mesa deverão votar no correr da votação, depois que tiverem votado os eleitores que já se encontravam presentes no momento da abertura dos trabalhos, ou no encerramento da votação (Código Eleitoral, Art. 143, § 1º).
- §2º- Terão preferência para votar, em suas respectivas seções, o Juiz Eleitoral, seus auxiliares de serviço, os Promotores Públicos quando a serviço da Justiça Eleitoral, os policiais militares em efetivo exercício de policiamento, os eleitores de mais de sessenta e cinco anos de idade, os enfermos, deficientes físicos e as mulheres grávidas e lactantes.
- §3º- Antes de ser declarado o início dos trabalhos, na presença dos fiscais e demais presentes, o presidente da mesa emitirá a "zerésima", que garantirá a segurança da votação, liberando a urna eletrônica para o exercício do voto.
- §4º- A "zerésima" consiste na emissão de um documento, pela urna eletrônica, na Seção Eleitoral, antes do início da votação, comprovando a inexistência de votos.
- §5º- Na hipótese de defeito da urna eletrônica e sendo possível, o Presidente solicitará sua troca por outra à equipe designada pelo Juiz Eleitoral, que abrirá a urna eletrônica com defeito, retirará os discos e os colocará na nova máquina, facultada aos fiscais ampla fiscalização.
- §6º- Na impossibilidade de troca da urna defeituosa, o Presidente da mesa passará ao processo de votação por cédulas.
- §7º- Ocorrendo o previsto no parágrafo sexto, serão utilizadas cédulas oficiais, confeccionadas pela Justiça Eleitoral impressas em papel branco pouco absorvente, em tinta preta, com tipos uniformes de letra, contendo as palavras "SIM" e "NÃO" precedidas de um quadrilátero, onde o eleitor deverá assinalar, conforme seu desejo, se aprova ou rejeita o desmembramento da Vila de Mojui dos Campos, área pertencente ao Município de Santarém desligando-se política, geográfica e economicamente, criando-se Novo Município.

TÍTULO XII DO ATO DE VOTAR

- Art.23- Observar-se-ão na votação as seguintes normas:
- I- o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de penetrar no recinto da Mesa, deverá postar-se em fila organizada pelo Secretário; se necessário, o Presidente da Mesa poderá convocar força pública para manter a ordem;
- II- admitido a penetrar no recinto da Mesa, segundo a ordem da fila, o eleitor apresentará o seu título, o qual poderá ser examinado pelas pessoas relacionadas no Art. 15 desta Resolução;
- III- o Presidente ou Mesário localizará o nome do eleitor na folha de votação e no Cadastro de Eleitores da Seção constante da Urna Eletrônica, que serão confrontados com o título, podendo estes documentos ser examinados pelas pessoas relacionadas no Art. 15 desta Resolução;
- IV- estando em ordem o título e a folha de votação e a identificação do eleitor no Cadastro de Eleitores da Seção constante da Urna Eletrônica, o Presidente da Mesa o autorizará a votar, após o que o convidará a apor sua assinatura ou impressão digital na folha de votação;
- V- Na cabina indepassível, onde não poderá permanecer por mais tempo que o necessário, o eleitor deverá escolher, conforme seu desejo, se aprova ou rejeita o desmembramento da Vila de Mojui dos Campos, área pertencente ao Município de Santarém, para a sua elevação à categoria de Município;
- VI- O eleitor digitará no teclado do terminal do eleitor o código correspondente a sua intenção de voto, sendo 01, caso deseje votar "SIM"; 02, caso deseje votar "NÃO" e a tecla BRANCO (branca), caso deseje votar em "branco", confirmando sua intenção de voto, apertando a tecla CONFIRMA (verde).
- VII - Em caso de erro na escolha da opção, antes de pressionar a tecla CONFIRMA (verde), o eleitor deverá pressionar a tecla CORRIGE (laranja), refazendo a opção desejada.
- VIII- Ao sair da cabina, o eleitor receberá seu título.
- Art.24- O Presidente da Mesa dispensará especial atenção à identificação de cada eleitor.
- §1º- Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa deverá exigir-lhe a exibição da carteira de identidade e, na falta desta, interrogá-lo sobre os dados constantes do título, ou da folha individual de votação, confrontando a assinatura do mesmo com a feita na sua presença pelo eleitor, e mencionando na ata a dúvida suscitada (Código Eleitoral, Art. 147, caput).
- §2º- A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da Mesa, pelas pessoas relacionadas no Art. 15 desta Resolução ou por qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar (Código Eleitoral, Art. 147, § 1º).

- §3º- Se persistir a dúvida ou for mantida a impugnação, o Presidente da Mesa convocará o Juiz Eleitoral para sobre ela decidir.
- Art.25- Somente serão admitidos a votar os eleitores constantes da folha de votação. (Lei 9.504/97, Art. 63)

TÍTULO XIII DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

- Art.26- Às dezessete horas, o Presidente fará entregar as senhas a todos os eleitores presentes e, em seguida, os convidará, em voz alta, a entregar à Mesa seus títulos e documentos de identidade, para que sejam admitidos a votar (Código Eleitoral, Art. 153, caput).
- Parágrafo Único - A votação continuará na ordem numérica das senhas distribuídas e o título e o documento de identidade serão devolvidos ao eleitor, logo que tenha votado (Código Eleitoral, Art. 153, Parágrafo Único).
- Art.27- Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo Presidente, tomará este as seguintes providências:
- I- emitirá o Boletim de Uma em 5 vias;
- II- encaminhará à Junta Apuradora o disquete, devidamente acondicionado e a uma lacrada em selo apropriado e rubricado pelo Presidente, pelo Mesário e facultativamente, pelos fiscais presentes, com uma cópia do Boletim de Uma;
- III- identificará os eleitores faltosos, procedendo na forma do inciso VIII do artigo 12 desta Resolução.
- IV- mandará lavrar, pelo Secretário, a Ata da Eleição - Modelo II, preenchendo o modelo fornecido pela Justiça Eleitoral para que dela constem:
- a) os nomes dos membros da Mesa que hajam comparecido, inclusive os Suplentes;
- b) as substituições e nomeações feitas;
- c) os nomes dos fiscais que hajam comparecido e dos que se retiraram durante a votação;
- d) a causa, se houver, do retardamento para o início da votação;
- e) o número, por extenso, dos eleitores da Seção que compareceram e votaram e o número, também por extenso, dos que deixaram de comparecer;
- f) o motivo de não haverem votado alguns dos eleitores que compareceram;
- g) os protestos e as impugnações apresentadas pelos fiscais, assim como decisões sobre eles proferidas, tudo em seu inteiro teor;
- h) a razão de interrupção da votação, se tiver havido, e o tempo respectivo;
- i) ressalva das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes nas folhas de votação e na Ata da Eleição - Modelo II, ou a declaração de não existirem;
- V- mandará, em caso de insuficiência de espaço no modelo destinado ao preenchimento, prosseguir a ata em outra folha devidamente rubricada por ele, Mesário e fiscais que desejarem rubricá-la, mencionando esse fato na própria ata;
- VI- assinará a ata com os demais membros da Mesa e fiscais que desejarem nela apor sua assinatura;
- VII- assinará as cinco vias do Boletim de Uma, com o Secretário e fiscais que desejarem nele apor as suas assinaturas;
- VIII- entregará o disquete, o Boletim de Uma e os documentos do Plebiscito ao Presidente da Junta, mediante recibo em triplicata, com a indicação de hora, devendo aqueles documentos ser encerrados em envelopes rubricados por ele e pelos fiscais que desejarem neles apor a sua rubrica;
- IX- comunicará por ofício, ou impresso próprio, ao Juiz Eleitoral da Zona a realização do plebiscito, o número de eleitores que votaram e a remessa do disquete e dos documentos à Junta Eleitoral;
- Parágrafo Único - Na hipótese de Uma Eletrônica não emitir o Boletim de Uma, por qualquer motivo, ou sendo imprecisa ou ilegível a impressão, o Presidente da Mesa Receptora tomará, imediatamente, as seguintes providências:
- a) registrará o fato na ata da eleição, modelo II;
- b) desligará a chave da Uma Eletrônica, desconectando-a da fonte de energia;
- c) comunicará o fato ao Juiz Presidente da Junta Eleitoral, pelo meio de comunicação disponível mais rápido;
- d) embalará, com o material próprio existente na Seção Eleitoral, a urna eletrônica, transportando-a, diretamente para a sede da Junta Eleitoral, por seus próprios meios ou pelo que for colocado à sua disposição pela Justiça Eleitoral, acompanhado dos fiscais de partido ou coligação que o desejarem.
- Art.28- Encerrada a votação e enviados o disquete, o boletim de uma, e demais documentos, a urna eletrônica será acondicionada na própria embalagem para a entrega no local designado pelo Juiz Eleitoral.

TÍTULO XIV DA CONTAGEM DE VOTOS

- Art.29- Na contagem de votos será utilizado o sistema eletrônico de votação.
- Art.30- Ocorrendo a impossibilidade de votação na urna eletrônica, de modo a exigir a votação por cédulas, esta será apurada na forma prevista na legislação eleitoral.
- Parágrafo Único - Na hipótese do caput, a Junta Eleitoral deverá proceder à recuperação dos arquivos magnéticos contendo os votos eventualmente colhidos pelo sistema eletrônico até o momento da interrupção havida e determinar sua impressão, os quais serão totalizados juntamente com o resultado da votação que se seguiu pelo sistema tradicional.

TÍTULO XV DOS BOLETINS DE URNA

- Art.31- Concluída a votação, a Mesa Receptora deverá expedir eletronicamente

o boletim de uma, em 5 (cinco) vias, contendo o resultado da respectiva Seção Eleitoral, no qual serão consignados a data da eleição, a identificação do Município, da Zona Eleitoral, da Seção Eleitoral, o horário de encerramento da votação, o código de identificação da urna eletrônica, o número de eleitores aptos, o número de votantes, os votos pela opção SIM, os votos pela opção NÃO, os votos nulos, os votos em branco e a soma geral dos votos.

§1º - O boletim de uma será assinado pelo Presidente e Secretário da Mesa Receptora e pelos fiscais

§2º - Uma via do boletim será afixada pelo Presidente da Mesa Receptora à entrada do recinto da Mesa, outra será entregue aos fiscais presentes e as demais serão enviadas, juntamente com o disquete e demais documentos do Plebiscito, à Junta Eleitoral, que adotará as seguintes providências:

I - uma via acompanhará sempre o disquete para cumprimento do disposto nesta Resolução;

II - uma via, assinada pelo Juiz Presidente e por pelo menos um dos membros da Junta Eleitoral, será entregue, mediante recibo, a quaisquer das pessoas elencadas no Art. 15 desta Resolução;

III - uma via será afixada na sede da Junta Eleitoral, em local onde possa ser copiado por qualquer pessoa.

TÍTULO XVI

DA JUNTA ELEITORAL

Art.32- Compõem-se as Juntas Eleitorais de um Juiz de Direito, que será o Presidente e dois ou quatro cidadãos de notória idoneidade.

§1º - Os membros das Juntas Eleitorais serão nomeados até 7 dias antes do Plebiscito, depois de aprovação do Tribunal, pelo Presidente deste, a quem cumpre também designar-lhes a sede e jurisdição.

§2º - Até 48 horas antes da nomeação, os nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas serão afixados no local de costume, podendo o Ministério Público Eleitoral e qualquer das pessoas indicadas no Art. 15, em petição fundamentada, impugnar as indicações em 24 horas, as quais serão decididas de plano, pelo Juiz Eleitoral.

§3º - Não podem ser nomeados membros das Juntas, escrutinadores ou auxiliares:

I - As pessoas indicadas no Art. 15 desta Resolução;

II - As autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;

III - Os que pertencerem ao serviço eleitoral;

IV - Os menores de dezoito anos.

§4º - Não podem ser nomeados para compor a mesma Junta ou Turma (Lei nº 9.504/97, Art. 64):

I - os servidores de uma mesma repartição pública ou empresa privada;

II - os que tenham entre si parentesco em qualquer grau;

§5º - Não se incluem na proibição do inciso I do §4º deste artigo os servidores de dependências diversas do mesmo Ministério, Secretaria de Estado, Secretaria de Município, autarquia ou fundação pública de qualquer ente federativo, nem de sociedades de economia mista ou empresas públicas, bem como os serventuários de cartórios judiciais e extrajudiciais diferentes.

§6º - Ao Presidente da Junta Eleitoral é facultado nomear, dentre cidadãos de notória idoneidade, escrutinadores e auxiliares em número capaz de atender à boa marcha dos trabalhos, respeitados os impedimentos do parágrafo anterior (Código Eleitoral, Art. 38, caput).

TÍTULO XVII

DOS PROCEDIMENTOS DA JUNTA ELEITORAL

Art.33- As Juntas Eleitorais procederão da seguinte forma:

I - receberão os disquetes oriundos das urnas eletrônicas e os documentos do plebiscito, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;

II - providenciarão a recuperação dos dados constantes da urna eletrônica, no caso de:

a) ser verificada a inidoneidade do disquete recebido;

b) haver interrupção da votação por defeito da Urna Eletrônica;

c) deixar a urna eletrônica de imprimir o boletim de uma.

III - abrirão a urna, contarão os votos e expedirão o respectivo boletim, quando, por defeito na urna eletrônica, houver necessidade de votação por cédulas;

IV - resolverão todas as impugnações constantes da ata da eleição e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;

V - remeterão ao Juiz Eleitoral encarregado de presidir a Consulta Plebiscitária, pelo meio de transporte mais rápido, o boletim de uma, depois de conferido e autorizado o seu processamento.

§1º - Detectada a inidoneidade do disquete recebido, o Juiz Eleitoral determinará a recuperação dos dados mediante uma das seguintes formas:

a) geração de novo disquete a partir da urna eletrônica, para o que deverá usar senha especial;

b) digitação dos dados constantes do boletim emitido pela urna eletrônica.

§2º - Na hipótese de interrupção da votação pelo sistema eletrônico, o Juiz Eleitoral determinará a recuperação dos arquivos magnéticos contendo os votos até então registrados, os quais serão totalizados juntamente com o resultado da votação que se seguiu pelo sistema de cédulas.

§3º - Caso a urna apresente defeito que impeça a expedição do boletim de uma ou o faça de forma incompleta ou ilegível, o Juiz Eleitoral convocará um

técnico, previamente colocado à disposição da Justiça Eleitoral, o qual, na sua presença de um fiscal, tomará as seguintes providências:

a) abrirá a urna eletrônica e retirará os meios de armazenamento nela contidos;

b) colocará os meios de armazenamento em outra urna eletrônica e acionará a urna eletrônica para gerar e imprimir o boletim de uma, em cinco vias, que deverão ser assinadas pelo Juiz e por um fiscal, se houver, e rubricadas pelo membro do Ministério Público;

c) concluída a emissão do boletim de uma, entregará o disquete ao Juiz Eleitoral, para encaminhá-lo ao Juiz Eleitoral encarregado de presidir a Consulta Plebiscitária.

TÍTULO XVIII

DO SISTEMA DE TOTALIZAÇÃO DE VOTOS

Art.34- A totalização dos votos mediante processamento eletrônico de dados, na Consulta Plebiscitária, far-se-á pelo Sistema de Totalização Parametrizado desenvolvido pela Justiça Eleitoral.

§1º - O Sistema de Totalização Parametrizado somente poderá ser instalado em equipamentos indicados pela Justiça Eleitoral.

§2º - É vedada a utilização pelas Juntas Eleitorais de qualquer sistema de entrada de dados, de apuração eletrônica ou de totalização dos resultados que não seja o fornecido pela Justiça Eleitoral.

§3º - Não será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo dos disquetes por entidade alheia ao funcionamento da Justiça Eleitoral.

Art.35- O sistema de totalização e de entrada de dados serão administrados pelos servidores da Secretaria de Informática do Tribunal Regional Eleitoral.

Art.36- A digitação no sistema de entrada de dados será realizada por pessoa indicada pelo Juiz Eleitoral, a ser treinada pelo administrador do sistema.

Art.37- A Secretaria de Informática do Tribunal Regional Eleitoral orientará a Zona Eleitoral quanto à preparação das instalações físicas e adequação dos equipamentos para instalação e utilização do sistema.

Art.38- Todos os disquetes utilizados na apuração dos votos serão mantidos sob a guarda do Tribunal Regional Eleitoral.

TÍTULO XIX

DA INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA

Art.39- A inicialização dos sistemas de entrada de dados e de totalização será presidida pelo Juiz Eleitoral responsável, mediante a impressão da listagem designada como zerésima, para comprovar a inexistência de qualquer voto computado nos sistemas, a qual ficará arquivada na Junta Eleitoral.

TÍTULO XX

DA PROPAGANDA

Art.40- É livre a propaganda, em todas as suas formas, restrita, contudo, ao tema da conveniência ou não do desmembramento e criação em Município da Vila de Mojuí dos Campos, respeitadas as determinações legais pertinentes e as posturas municipais, incumbindo ao Juiz Eleitoral a sua fiscalização.

Parágrafo Único - São vedadas a propaganda e as manifestações públicas, no período de 48 horas antes até 24 horas depois do plebiscito, bem como aquelas que, no dia da Consulta, tenderem a influenciar a vontade do eleitor.

Art.41- Cabe ao Juiz Eleitoral assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa, concessionários de serviço público, aos partidos políticos e as frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para divulgação de seus postulados referentes ao tema sob Consulta. (Lei nº 9.709/98, IV, Art. 8º.)

TÍTULO XXI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.42- A Consulta Plebiscitária será aprovada ou rejeitada por maioria simples de votos e o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral (Lei nº 9.709/98, Art. 10).

Art.43- Na hipótese da Consulta envolver mais de uma Zona Eleitoral, a direção do plebiscito caberá ao Juiz daquela que possuir o maior número de eleitores entre o total de aptos a participar do processo plebiscitário.

Art.44- O Juiz Eleitoral, ou o Presidente da Mesa Receptora, pode expedir salvo-conduto com a cominação de prisão por desobediência até cinco dias, em favor do eleitor que sofrer violência, moral ou física, na sua liberdade de votar, ou pelo fato de haver votado (Código Eleitoral, Art. 235, caput).

Parágrafo Único - A medida será válida para o período compreendido entre setenta e duas horas antes até quarenta e oito horas depois do plebiscito (Código Eleitoral, Art. 235, Parágrafo Único).

Art.45- Nos casos omissos, aplicar-se-ão, no que couber, as disposições do Código Eleitoral e legislação correlata.

Art.46- As despesas necessárias à realização do plebiscito serão custeadas pelo tesouro do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 21 de setembro de 1999.
 @Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO -Presidenta e Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

Processo n.º 0103 - Dv

RESOLUÇÃO Nº 2520

Plebiscito. Desmembramento e criação de Novo Município. Fixação do Calendário Eleitoral.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, bem como nas disposições contidas na Resolução n.º 2503 de 10.08.1999, e Resolução n.º 2519 de 21.09.1999, desta Egrégia Corte,

RESOLVE fixar o Calendário Eleitoral para o Plebiscito que será realizado no dia 07 de novembro de 1999, no Município de Santarém, objetivando desmembramento da localidade de Vila Mojuí dos Campos para criação de Novo Município.

29 de outubro

(09 dias antes)

Encerramento do prazo para afixação, no local de costume dos nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Apuradoras (Resolução nº 2519/99, art. 32, §2º).

30 de outubro

(08 dias antes)

Encerramento do prazo para apresentação de impugnação, em petição fundamentada, à indicação de membros de Junta Apuradora, que será decidida de plano pelo Juiz Eleitoral (Resolução nº 2519/99, art. 32, §2º).

31 de outubro

(07 dias antes)

1 - Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral designar os locais onde funcionarão as mesas receptoras de votos, dando publicidade e para requisitar, aos responsáveis, os respectivos prédios. (Resolução nº 2519/99, art.7º)

2 - Encerramento do prazo para nomeação dos membros das Juntas Apuradoras (Resolução nº 2519/99, art.32, §1º).

02 de novembro

(05 dias antes)

1 - Encerramento do prazo para afixação nos Cartórios Eleitorais da relação de votantes em ordem alfabética por seção (Resolução nº 2519/99, art. 4º).

2 - Encerramento do prazo para que o Juiz Eleitoral proceda a nomeação e publicação, mediante afixação de edital, nos Cartórios Eleitorais, dos nomes dos membros das Mesas Receptoras de votos (Resolução nº 2519/99, art.8º, §2º).

3 - Data a partir da qual, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória, por crime inafiançável, ou ainda por desrespeito a salvo conduto (Código Eleitoral, Art. 236).

03 de novembro

(04 dias antes)

1 - Encerramento do prazo para apresentação de impugnação à decisão do Juiz Eleitoral sobre nomeação de membros de Mesas Receptoras de votos, a ser decidida de plano (Resolução nº 2519/99, art. 8º, §2º).

2 - Encerramento do prazo para requerimento de inclusão de eleitor inscrito no prazo estabelecido no Art. 6º da Resolução nº 2519/99, ou exclusão de eleitor, comprovada a existência de erro na elaboração da relação de votantes (Resolução nº 2519/99, art. 4º, §1º).

3 - Encerramento do prazo para os membros das mesas receptoras de votos apresentarem, por escrito, ao Juiz Eleitoral, os motivos que tiverem para recusar a nomeação (Resolução nº 2519/99, art. 8º, §3º).

04 de novembro

(03 dias antes)

1 - Encerramento do prazo para que o Juiz Eleitoral decida quanto aos pedidos de inclusão ou exclusão de eleitores da relação de votantes (Resolução nº 2519/99, art. 4º, §2º).

2 - Encerramento do prazo para que o Juiz Eleitoral decida a respeito de recusas à nomeação apresentadas pelos membros das Mesas Receptoras de votos (Resolução nº 2519/99, art. 8º, §3º).

3 - Encerramento do prazo para os Partidos Políticos e Comissões de Emancipação e de Representação de Eleitores, que, sendo contrários à emancipação, solicitem credenciamento, ao Juiz Eleitoral para fiscalização dos trabalhos (Resolução nº 2519/99, art. 15).

4 - Encerramento do prazo para os Presidentes da Mesa receberem o material de votação (Resolução nº 2519/99, art. 14).

05 de novembro

(02 dias antes)

1-Prazo a partir do qual é vedada qualquer forma de propaganda ou manifestações públicas sobre plebiscito (Resolução nº 2519/99, art. 40, Parágrafo único).

2- Encerramento do prazo para a instalação das urnas eletrônicas nas seções eleitorais (Resolução nº 2519/99, art. 11 parágrafo único)

07 de novembro

(dia do plebiscito)

1 - Às 7 horas, instalação das Mesas Receptoras de votos (Resolução nº 2519/99, art. 21).

2 - Às 7 horas e 30 minutos, não comparecendo o Presidente, assumirá a Presidência o mesário, e na falta deste, o secretário. (Resolução nº 2519/99, art. 21, §1º)

3 - Às 8 horas, início do recebimento de votos (Resolução nº 2519/99, Art. 22).

4 - Às 17 horas, encerramento da votação, ocasião em que o Presidente determinará o recolhimento dos títulos ou documentos dos eleitores presentes.

para que sejam admitidos a votar, na ordem que se encontrarem na fila, chamando-os, a seguir nominalmente, até a votação do último eleitor presente (Resolução nº 2519/99, Art. 26).

08 de novembro

(01 dia após)

Encerramento do prazo de proibição de qualquer forma de propaganda ou manifestação sobre o plebiscito (Resolução nº 2519/99, art. 40, Parágrafo Único).

09 de novembro

(02 dias após)

Data de encerramento da proibição para prisão ou detenção de eleitor (Código Eleitoral, art. 236).

7 de dezembro

(30 dias após)

Encerramento do prazo para que o mesário faltoso apresente, ao Juiz Eleitoral, justa causa para o não comparecimento. (Resolução nº 2519/99, art. 8º, §4º)

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 21 de setembro de 1999.
 @Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO -Presidenta e Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

**Processo nº 343 - Fa
RESOLUÇÃO Nº 2521**

Consulta Plebiscitária. Designação do Juiz da 20ª Zona Eleitoral para a direção do Plebiscito a ser realizado no dia 07.11.99, no Município de Santarém O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e, Considerando a Resolução nº 2503 de 10 de agosto de 1999, que determinou a realização de Plebiscito, no Município de Santarém, com o objetivo de desmembramento político, geográfico e econômico da Localidade de Vila de Mojui dos Campos e criação de Novo Município, conforme solicitação da Assembleia Legislativa do Estado,

Considerando que no Município de Santarém existem duas Zonas Eleitorais, quais sejam a 20ª (vigésima) e 83ª (octogésima terceira), Considerando que na hipótese da Consulta Plebiscitária envolver mais de uma Zona Eleitoral, a direção caberá ao Juiz daquela que possuir o maior número de eleitores entre o total de aptos a participar do processo plebiscitário, conforme preceitua o art. 43 da Resolução nº 2519 de 21 de setembro de 1999 desta Colenda Corte;

Considerando que o Município de Santarém possui 156.876 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis) eleitores, e que a 20ª Zona Eleitoral possui 88.899 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove) eleitores e a 83ª Zona Eleitoral possui 67.977 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete) eleitores, possuindo portanto aquela Zona maior número de eleitores; de acordo com informações prestadas pela Secretaria de Informática do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

RESOLVE:

Designar a Exm.ª Sra. Edite da Costa Pantoja, Juíza Eleitoral da 20ª Zona - Município de Santarém, para a direção da Consulta Plebiscitária a ser realizada no Município de Santarém no dia 07 de novembro de 1999, visando o desmembramento da localidade de Vila de Mojui dos Campos e criação de Novo Município.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 21 de setembro de 1999.

@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO -Presidenta e Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

**Proc. 0344 - Fa
RESOLUÇÃO Nº 2524**

Constitui Junta Eleitoral para apuração da Consulta Plebiscitária na localidade de "Vila Mojui dos Campos", situada no Município de Santarém, a realizar-se no dia 07 de novembro de 1999.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, à unanimidade de votos de seus Juizes Membros, compor na forma abaixo, a Junta Eleitoral que terá o encargo de apurar a Consulta Plebiscitária a realizar-se no dia 07 de novembro de 1999.

1ª JUNTA - Sede - Santarém II - 83ª Zona Eleitoral

Colégio Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Rodrigues dos Santos"

Presidente: ADEMAR GOMES EVANGELISTA

Vogais: NOEMI ATHIAS RODRIGUES, JOSÉ SUERLEY AGUIAR DA CUNHA, ELLAS CESAR DA SILVA QUEIROZ, GERMANO GERALDO C. VALE.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 21 de setembro de 1999

@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente e Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz RONALDO MARQUES

VALLE, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

Processo nº 003/95

AUTOS DE AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO

IMPUGNANTE : COLIGAÇÃO "UNIÃO PELO PARÁ"

ADVOGADOS : Alfredo Augusto C. Nelson Ribeiro e Outros

Consta dos autos pedido de desistência formulado pela COLIGAÇÃO Impugnante, fls. 21.

O Procurador Regional Eleitoral se manifesta nada opondo a homologação da desistência, fls. 22 verso.

No presente caso cabe esclarecer que a desistência foi formulada antes do despacho determinando a citação do Réu, conforme se observa às fls. 21.

Nestas condições homologo a desistência do processo, com base no art. 267, VIII, do CPC, para que produza seus legais efeitos:

Belém, 17 de setembro de 1999.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
PRESIDENTE

**Processo nº 002-HC/99
AUTOS DE HABEAS CORPUS**

IMPETRANTE : Sábato Giovane Megale Rossetti
PACIENTE : HÉLIO MOTA GUEIROS

Tratam os autos de Habeas Corpus impetrado em favor de HÉLIO MOTA GUEIROS objetivando a sustação dos efeitos da decisão desta Corte consubstanciada no Acórdão nº 15.488, de 01/10/98, que ao negar provimento ao recurso interposto contra o deferimento de direito de resposta, determinou a remessa de cópia dos autos a Polícia Federal para a abertura do competente Inquérito Policial face a ocorrência de crime, em tese, tipificado no art. 347, do Código Eleitoral, tendo sido o paciente intimado para prestar declarações em 02 de agosto pp.

Diante do disposto no art. 22, I, letra "e", do Código Eleitoral, esta Presidência declinou da competência para conhecer e decidir o feito e determinou a intimação do advogado habilitado nos autos.

Após, foi solicitado pelo procurador-impetrante a entrega dos autos, que, todavia, lhe foi negada e determinada a restituição da contra-fé que acompanha a inicial.

Em data de 13 do corrente mês, a Chefe da Seção de Acompanhamento e Tramitação processual informa que o impetrante ingressou, perante o Tribunal superior Eleitoral, com o mesmo pedido, tendo sido concedida a liminar requisitada e solicitada informações a este Regional, que foram prestadas em 06/08/99.

A Secretaria Judiciária encaminha os autos para serem apresentados à esta Presidência, em razão da perda de seu objeto.

No presente caso cabe esclarecer que o Impetrante, através da petição protocolada sob o nº 008325, em data de 13/09/99, requer a desistência do presente writ, conforme documento juntado.

Nestas condições, homologo a desistência do processo para que produza os legais efeitos.

Belém, 17 de setembro de 1999.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
PRESIDENTE

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a sessão de 28.09.99, terça-feira, às 8:30hs, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo:

Proc. 0009 - MS - Mandado de Segurança, com pedido de liminar.

Impetrantes: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF-PA/AP (Ativos) e Rubens Cavalcante da Silva

Advogado: Dr. Baltazar Tavares Sobrinho.

Marcos Antônio Barreiros de Leão

Advogado: Dr. Rubens B. de Leão.

Miosotis Teixeira Leal

Advogado: Dr. Agenor Dinelly Ribeiro

Autoridade Coatora: Presidente do TRE-PA.

Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO**

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE TUCURUI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ-TU-151/99

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCJ de TUCURUI,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, MACASA, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-1604/99-4, em que são reclamantes DEODEDES CALDAS RODRIGUES E OUTROS, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 18/10/99 às 11:10 h, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

TUCURUI (PA), 15/9/99. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

AJUÍZA: VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da JCJ de TUCURUI

**14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO
COM PRAZO DE 48 HORAS Nº. 8857/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA O A M CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº. 14ª JCJ-980/1999-3 (Carta Precatória Executória extraída dos autos do processo nº JCJ-A-1228/98 da MM. JCJ de Absaetuba-Pa), em que é exequiente ADIR RIBEIRO DOS SANTOS, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$2.633,67 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$	2.597,88
Juros de Mora	R\$	235,79
Total Devido	R\$	2.633,67

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DEZESSEIS dias do mês de SETEMBRO de MIL NOVECENTOS e NOVENTA e NOVE (16.09.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

**12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 139/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) O (A) SR. (?) VECTRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª JCJ-301/99-1, em que é(são) exequente ROBERTO RONALDO SILVA DO NASCIMENTO, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-1.080,00(UM MIL E OITENTA REAIS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA e NOVE. Eu, (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAUQUE), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA: (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho, Presidente. YTC///

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 141/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) O (A) SR. (?) DANIEL SERRUYA SABOYA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1856/98-0, em que é(são) exequente MARCELA BRITO GURJÃO, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-300,000(TREZENTOS REAIS),

que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA: (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho, Presidente. YTC///

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 142/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) O (A) SR. (A) TAURUS SEGURANÇA ESPECIALIZADA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)s nos autos do Processo nº 12ª CJ-598/99-6, em que é(são) exequente AFFONSO SANTOS DA SILVA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-2.275,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA: (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho, Presidente. YTC///

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 043/99
COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a Empresa TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., (executada), em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-0953/1999-0, em que é exequente MANOEL MESSIAS RODRIGUES, CITADA a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$-750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	500,00
MULTA DE 50% S/ACORDO	R\$	250,00
TOTAL DEVIDO	R\$	750,00

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos DEZESSEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 7228/99 PROCESSO Nº 0860/1999-4

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 19.10.1999, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por CARMEM LÚCIA DOS SANTOS CABRAL, contra LUIS AUGUSTO DE SOUZA DUTRA, reclamado, nos autos do Processo Nº 011-0860/1999-4, a seguir discriminado(s):

*** 01 (UM) VÍDEO CASSETTE 4 CABEÇAS, MARCA TOSHIBA, M-X70M, SÉRIE 17613554, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS)

*** 01 (UMA) BICICLETA ZUMMI, PRO BIKE, VERDE, COM MARCHA, SEM NUMERAÇÃO, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)

*** VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
O bem acima descrito, encontram-se com o próprio reclamado, que assumiu o encargo de fiel depositário, com endereço na Passagem São José, Nº 66 (Sen. Lemos e Pedro A. Cabral).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 04.11.1999, às 13:00 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de 1999. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 7230/99 PROCESSO Nº 1121/1996-5

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20.10.1999, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ANTONIO BATISTA DE PAULA, contra PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A, reclamada, nos autos do Processo Nº 011-1121/1996-5, a seguir discriminado(s):

*** 01 (UM) BARCO PESQUEIRO DENOMINADO "PROMAR V", INSCRITO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO SOB O Nº 221-010693-1, EM 03.11.88, COM 22 M DE COMPRIMENTO, AB=86, DATA DE CONSTRUÇÃO 1987, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA AVALIAÇÃO: R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Os bens acima descritos, encontram-se em poder do Senhor Pedro José Alves Pereira, CPF/CIC Nº 306.505.693-34, Procurador da Executada, com endereço a Trav. de Cristóvão Colombo, 409/104.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 04.11.1999, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de 1999. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 7299/99 PROC. Nº 1437/99-6

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 04.11.99, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por VANIA MARIA DO SOCORRO ALVAREZ, contra EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA., nos autos dos Processos Nº 11-1437/97-6 a seguir discriminado(s):

UM APARTAMENTO Nº 302 DO 3º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO BANLAVOURA, SITUADO NA TV. CAMPOS SALES, Nº 198 E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0.032180 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO EM QUE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, ENTRE AS RUAS CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO E TREZE DE MAIO, NESTA CIDADE, FOREIRO O TERRENO À CODEM ANTES À PBM. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, MATRICULA 2-AD, Nº 9156, FLS. 156. AVALIADO EM R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

O bem acima encontra-se na guarda do Fiel depositário Sr. Antonio Lisboa de Souza Rocha - Gerente Administrativo, Residente e Domiciliado no Conj. Jardim das Américas, Rua Colombia, casa - 22 - B - Ananindeua, Reg. Ident. 3672 - CRA/Pá CPF 083.740.152-68.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 19.11.99, às 13:10 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de SETEMBRO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 7173/99 PROC. Nº 490/99-8

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27.10.99, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por FREDDIE GARCIA DE LIMA FILHO, contra ANTONIO NOGUEIRA, nos autos dos Processos Nº 11-490/99-8 a seguir discriminado(s):

UM APARELHO DE SOM, MARCA SONY SÉRIE Nº 241659, MODELO LBT-A 20, COMPOSTO ENTRE OUTRA COISA DE TOCA-DISCOVINIL, TOCA-FITAS C/2 DEKS, RÁDIO AM/FM E DUAS CAIXAS DE SOM SSB1220. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

UM TOCA CD COM CAPACIDADE PARA CINCO CD'S, SÉRIE Nº 983626, MODELO CDP - C 502 M E DUAS CAIXAS DE SOM SSV 4000. MARCA SONY. NO ESTADO, AVALIAÇÃO R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS)

UM SOM MICROSYSTEM SONY, MODELO HCD-H 801, SÉRIE Nº 3506100, FH-G 80, COM QUATRO CAIXAS DE SOM SENDO DUAS TAMANHO MÉDIO E DUAS PEQUENAS NO ESTADO. AVALIAÇÃO R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPRINGER, 7.000 BTU'S, COM FACHADA NA COR MARROM. NO ESTADO. AVALIADO R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS)

UM COMPACT-DISC PLAYER SONY, MOD. CDP-550. AVALIADO R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

UM VÍDEOCASSETTE 4 CABEÇAS TOSHIBA, SÉRIE Nº 49527160, MOD. M-X 40 M. NO ESTADO AVALIADO R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS)

UM MICROSYSTEM GRADIENTE CS-5, COM RÁDIO AM/FM, DOIS DECKSM E DUAS CAIXINHAS DE SOM NO ESTADO. AVALIADO R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS)

UM AR CONDICIONADO SPRINGER CARRIER TOP LINE PROVALVELMENTE 10.000 BTU'S. NO ESTADO, AVALIADO R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

UM TELEVISOR SHARP MOD. C20R11 - 20 POLEGADAS, AVALIADO R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS)

TOTAL DA PENHORA R\$-2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

O bem acima encontra-se na guarda do Fiel depositário Sr. Freddie Garcia de Lima Filho - Executado, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, 63/401.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 10.11.99, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço,

mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de SETEMBRO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho Substituto

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo nº 3º JCJ- 244/99-3

Reclamante: MARCIANO DA COSTA MORAES
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: J S FURTADO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado: ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS. 88/91, NO PRAZO LEGAL.

Processo nº 3º JCJ- 1516/99-4

Reclamante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: SUZANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Reclamado: JOSÉ TADEU CARDOSO DE SOUZA E OUTROS
Advogado: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Despacho: I - MANTENHO O DESPACHO AGRAVADO; II - AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO PRAZO LEGAL

Processo nº 3º JCJ-2377/91-9

Reclamante: JOSÉ LUIZ RODRIGUES COELHO E OUTROS
Advogado: EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
Reclamado: UNIAO FEDERAL - MIN.MARINHA
Advogado: WALTER DO CARMO BARLETTA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CONTRACHEQUES DOS SENHORES JOSÉ LUIZ, JOSÉ GERALDO, SHEILA MARIA e SANDRA LUPERCINA, NO PERÍODO DE ABRIL E MAIO/88.

Processo nº 3º JCJ-1463/98-2

Reclamante: EDINAMAR GAMA DOS REIS
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: TDL LTDA
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OFÍCIO DE FLS. 60/138 EM 10(DEZ) DIAS.

Processo nº 3º JCJ-1393/93-5

Reclamante: ALADIR DE ALMEIDA
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado: EMPRESA PARAENSE DE NOTÍCIAS S C LTDA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO (LEI 6.830/80, ART.40).

Processo nº 3º JCJ- 1257/93-8

Reclamante: SAMUEL IRINEU DE AQUINO
Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado: ALMERINDO A. DE VASCONCELOS TRINDADE
Despacho: A RECLAMADA PARA QUE DESCONSIDERE OS MANDADOS DE FLS. 690.

Processo nº 3º JCJ- 949/92-3

Reclamante: LUIZ MIRANDA DOS SANTOS
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: PEDRO CARNEIRO S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO
Advogado: MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTESTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 250/252, NO PRAZO LEGAL.
Processo nº 3º JCJ-655/96-3

Reclamante: JOSÉ NORDE NOGUEIRA

Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
Advogado:

Despacho: TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA DE PRAÇA NEGATIVA E A FALTA DE ABANDAMENTO, NOTIFICA-SE O RECLAMANTE PARA INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, A FIM DE QUE POSSA PROSEGUIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO NO CASO DE NÃO INDICAÇÃO.

Processo nº 3º JCJ-1712/97-1

Reclamante: EDINALDO DA SILVA LISBOA
Advogado: SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA
Advogado: MARIALDA AZEVEDO BEZERRA
Despacho: I - EMBARGOS DE EXEC. APRES. POR MASSA FALIDA ENCOL É INTEMPESTIVO, POIS NÃO APRES. NO PRAZO LEGAL. CIENCIA AS PARTES; II-TENDO EM VISTA EXISTIR NO PROC.VALORES BASTANTES A EXEC. LIBERAR DA PENHORA OS BENS DE FLS. 138, C/ CAUT. LEGAIS. CIENCIA AS PARTES E AO PROPRIETÁRIO.

Processo nº 3º JCJ-1772/98-4

Reclamante: WILSON SERRÃO
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: COBRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Advogado:
Despacho: VISTAS AO EXEQUENTE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 76/82, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Processo nº 3º JCJ- 1778/97-9

Reclamante: JOSSILEA BANDEIRA DE SOUZA
Advogado: HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Reclamado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA
Advogado: MARIALDA AZEVEDO BEZERRA
Despacho: OS EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS.99/106 APRESENTADOS POR MASSA FALIDA ENCOL É INTEMPESTIVO, POSTO QUE NÃO APRESENTADO NO PRAZO LEGAL. CIENCIA AS PARTES.

Processo nº 3º JCJ- 2187/91-4

Reclamante: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA NUNES E OUTROS
Advogado: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Reclamado: UNIAO FEDERAL-MIN.AERONAUTICA
Advogado: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CONTRACHEQUES DOS SENHORES MARIA DA CONCEIÇÃO, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO, SIRIA CORREA, JOSÉ LUIS, RAIMUNDA RIBEIRO, SUELY DA SILVA e RUTH LIMA FERNANDES, NO PERÍODO DE ABRIL E MAIO/88.

Processo nº 3º JCJ-1151/97-9

Reclamante: JEOVÁ RODRIGUES DA SILVA
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: CAMEXIM CAPTURA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PARA REFORMA DE PENHORA.

Processo nº 3º JCJ-2568/92-1

Reclamante: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA ENCARNÇÃO
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: FOLHA DA TARDE
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO(ART.40, LEI 6.830/90).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 21.9.99 RELAÇÃO 44/99 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3347/99. EMBARGANTE: J. D. P. DE ARAÚJO E SERVIÇOS LTDA. Doutor André Luiz Eiró do Nascimento. EMBARGADO: ADRIANO SALGADO DE SOUZA. Doutora Anna Faide Hage Karam Giordano. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Embargos de declaração não podem ser acolhidos quando se constituem em mero protesto da parte inconformada com a decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM

CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AI 3414/99. EMBARGANTE: MANOEL LEANDRO DA COSTA BARBOSA. Doutor Márcio Mota Vasconcelos. EMBARGADA: ANNA MARIA MOTA DE ALMEIDA. Doutor João Alves dos Santos. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos quando não for constatada qualquer omissão na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO NA R. DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 3276/99. EMBARGANTE: SINDICATO DOS GUARDAS PORTUÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ. Doutora Paula Frassinetti Mattos. EMBARGADA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Doutor Paulo César de Oliveira. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos quando não for constatada qualquer omissão na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO NA R. DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3545/99. RECORRENTE: ADRIANO DE MORAIS TEIXEIRA. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RECORRIDAS: MARKO ENGENHARIA COMÉRCIO IMOBILIÁRIA LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. MF DA SILVA DIAS ME RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Não fica caracterizada a relação de emprego quando não provados os requisitos previstos no artigo 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3446/99. RECORRENTE: RICARDO MARCELO VASCONCELOS FRIARES. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: ZETAX NORTE TELEMÁTICA LTDA. Doutor Edmar José dos Santos. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Não fica configurada a relação de emprego quando ausentes os requisitos preceituados no artigo 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3537/99. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. RECORRIDA: CLÁUDIA MARIA BRAGA LINHARES. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: "PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRANSAÇÃO VÁLIDA. Reputa-se válida a transação celebrada entre as partes, pois decorrente de concessão recíproca de direitos disponíveis, para cuja formalização não ocorreu qualquer vício de consentimento de que trata o art. 373, do CPCy, c/ c o art. 769, da CLT" - (TRT 1ª T. RO 905/99, Rel. Juiz Vanilson Hesketh). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS VERBAS DE HORAS EXTRAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (1/12) E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3485/99. RECORRENTE: ORLANDO TAVARES DE SOUZA. Doutora Isilda Martins Campião. RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA. Doutor Raimundo Costa da Silva. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: FÉRIAS NÃO GOZADAS. REMUNERAÇÃO EM DOBRO. Devem ser remuneradas em dobro as férias, quando robustamente provado nos autos, através de prova testemunhal, que o autor não as gozava, mas tão somente recebia a remuneração respectiva. DECISÃO: ACORDAM OS

JUIZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR AO RECLAMANTE O PAGAMENTO DAS FÉRIAS REFERENTES AOS PERÍODOS DE 93/94, 94/95 E 96/97, DE FORMA SIMPLES, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3284/99. RECORRENTE: FACEPA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Doutor Márcio Valério Picanço Rego. RECORRIDO: JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES. Doutor José Jurandir Bentes da Silva. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: REVELIA - CONFISSÃO - A alegação de que o preposto adentrou na sala de audiência antes de seu depoimento ou mesmo do recorrido, isto é, com poucos minutos de atraso, não pode prosperar, pois no presente autos não se observa qualquer justificativa ou motivo relevante que comprovasse o atraso à audiência ou qualquer protesto neste sentido. Portanto, caracterizada fica a aplicação da revelia e confissão, pois em consonância com o disposto no artigo 844, e parágrafo único da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DEIXAR DE CONHECER DA CONTRAMINUTA DE FLS. 49/51; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3483/99. RECORRENTE: EDIVALDO SANTA ROSA CARNEIRO. Doutor Rangemem Costa da Silva. RECORRIDA: A. B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RECURSO - IRRECORRIBILIDADE EM RAZÃO DO VALOR DA ALÇADA - De acordo com o disposto no § 4º do artigo 2º da Lei nº 5.584/70, salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior, considerado, para esse fim, o valor do salário mínimo à data do ajuizamento da ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3393/99. RECORRENTE: RONALDO DE AZEVEDO PEDREIRA. Doutor Rubem Carlos de Sousa. RECORRIDA: DINÂMICA ASSESSORIA DE CRÉDITOS E COBRANÇA S. C. LTDA. Doutor José de Ribamar Maciel Filho. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: A prestação de serviço pelo empregado após o recebimento das verbas rescisórias não invalida a rescisão contratual, nem gera direito ao recebimento de um novo aviso prévio, como pretende o obreiro, pois possuindo o aviso prévio a natureza indenizatória, novo pagamento, implicaria na permissão do enriquecimento sem causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECORRENTE 3/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS, ACRESCIDA DE 1/3 E, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3738/99. RECORRENTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO LTDA - COMTUR (HOTEL SAGRES). Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDO: MARIO LIMA ARAÚJO. Doutor Antônio dos Santos Dias. PROLATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: EMPREITADA - VÍNCULO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA - Consoante a lição de Riva Sanseverino, o critério distintivo a ser adotado em situações como esta é o seguinte: "na relação-de-trabalho subordinado, o trabalhador coloca à disposição da outra parte a própria atividade física e intelectual; na relação-de-trabalho autônoma o trabalhador promete um resultado, que deve obter com a realização da obra" (Curso de Direito do Trabalho, Riva Sanseverino, tradução de Elson Gottschalk, pág. 45). No caso presente, fica evidente que a situação se encaixa na última e não na primeira proposição, pois, a contratação do reclamante tinha um único objetivo, qual seja, os serviços relativos à fundação, ajustados por valor certo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA

REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR O RECLAMANTE CARECEDOR DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA E, EM CONSEQUÊNCIA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS VERBAS RESCISÓRIAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO O RECLAMANTE ISENTO DO PAGAMENTO CORRESPONDENTE. PROLATARÁ O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3189/99. RECORRENTE: R. S. BARBOSA ME. Doutor José Maria Tuma Haber. PAULO AFONSO JESUS BARBOSA. RECORRIDO: JOSÉ AUGUSTO PINTO SILVA. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: ANOTAÇÃO EM CTPS - VALORAÇÃO COMO PROVA PARA EFEITO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Embora a anotação na carteira de trabalho produza apenas presunção juris tantum quanto à veracidade dos dados ali lançados, prevalece o reconhecimento do vínculo empregatício quando a empresa não conseguir comprovar falsidade alegada, uma vez que o ônus da prova lhe incumbia por se tratar de fato extintivo do direito pleiteado pelo autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E ATRIBUIR AOS RECLAMADOS OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3651/99. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANAP. Doutor Cesário de Píeti Júnior. RECORRIDO: ARISTEU MARQUES NEVES. Doutor Edson Juracy Soares da Cunha. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - Restando provada a sobrejornada, é do reclamado o ônus de comprovar o respectivo pagamento, sob pena de condenação, como in casu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO E PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3703/99. AGRAVANTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. AGRAVADA: BRIZALINDA SIZO PONTES. Doutora Raquel Silveira da Costa. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: CÁLCULOS. ERRO. INEXISTÊNCIA. Não existe erro nos cálculos que observamos regularmente a legislação vigente e foram elaborados obedecendo os comandos da r. sentença exequenda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3426/99. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A. Doutor José Maurício Menasseh Nahon. AGRAVADO: CELSO LUIZ ROCHA DE JESUS. Doutor Ronaldo Bentes Batista. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RECURSO PROCRASTINATÓRIO - CONFIGURAÇÃO. A interposição de recurso contendo matéria já decidida ou impertinente enseja a cominação da multa prevista no art. 18 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRADO, SUSCITADA EM CONTRAMINUTA, E DELE CONHECER PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, APLICAR MULTA DE 1% DO VALOR DA CAUSA, A SER REVERTIDA AO EXEQUENTE, EM RAZÃO DO CARÁTER MERAMENTE PROCRASTINATÓRIO DO PRESENTE APELO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3114/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADO: MANOEL RAYMUNDO LAVOR BENTES. Doutor Milton Ferreira das Chagas. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO - ADMISSIBILIDADE - O agrado de petição, para ser admitido, deve expor claramente o seu inconformismo, inaceitável, portanto, manifestação genérica e sem qualquer conteúdo por expressa vedação do § 1º do art. 897 da CLT.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRADO DE PETIÇÃO PORQUE NÃO ATENDIDO O REQUISITO CONTIDO NO § 1º DO ARTIGO 897 DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3604/99. AGRAVANTE: BOA TRANSPORTADORA LTDA. Doutor Ricardo Paulo de Lima Sampaio. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS. Doutor João Batista Pereira Gaspar. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: ARREMATACÃO - APLICABILIDADE DO ART. 694 DO CPC. Embora seja indiscutível a eficácia da arrematação como meio de aquisição de propriedade, incumbe ao suposto arrematante a prova que o bem penhorado no processo ora em execução é o mesmo que a embargante adquiriu anteriormente em hasta pública. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3259/99. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutora Maria da Glória da Silva Maroja. AGRAVADO: JOSÉ VALNECI DE OLIVEIRA SOARES. Doutor Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: 1 - APLICAÇÃO DA TR NOS CÁLCULOS TRABALHISTAS - LEGALIDADE. 2 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA - CÁLCULO. 1 - A aplicabilidade da TR decorre de expressa determinação legal contida no art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91, cuja constitucionalidade não foi atingida pela ADIn nº 493 prolatada pelo E. STF. 2 - Incumbe ao executado, condenado por sentença judicial transitada em julgado, calcular, reter e recolher os encargos previdenciários e para o Imposto de Renda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3013/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Doutor Antonio Paulo Moraes das Chagas. AGRAVADA: HELIECI OIRAS MAIA TEIXEIRA. Doutor Antonio Maia da Silva. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: APLICAÇÃO DA TR NOS CÁLCULOS TRABALHISTAS - LEGALIDADE. A aplicabilidade da TR decorre de expressa determinação legal contida no art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91, cuja constitucionalidade não foi atingida pela ADIn nº 493 prolatada pelo E. STF. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 3784/99. AGRAVANTE: SANDRA MARIA DE SOUZA KESTERING. Doutora Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha. AGRAVADA: ELIZABETE LOPES MACHADO. Doutor William Moraes da Silva. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: RECURSO. DESERÇÃO. Deve ser mantido o r. despacho agravado, quando não foi efetuado o preparo exigido para a interposição de recurso ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 3718/99. AGRAVANTE: SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. AGRAVADO: JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS CARVALHO. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. Não há como ser conhecido o agrado de instrumento, em razão da insuficiente instrumentação verificada nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO EM RAZÃO DA INSUFICIENTE INSTRUMENTAÇÃO VERIFICADA NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/AI 3838/99. AGRAVANTE: SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. AGRAVADO: JOÃO PEDRO FERREIRA. Doutora Eliene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO OBRIGATÓRIO - PENA DE NÃO CONHECIMENTO - Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98 (DOU de 18/12/98), que acrescentou o § 5º ao artigo 897 da CLT, não será conhecido o agravo de instrumento que não tenha observado o traslado de todas as peças obrigatórias previstas no inciso I do dispositivo consolidado. O objetivo do legislador foi imprimir maior celeridade a esse recurso, possibilitando o imediato julgamento do apelo trancado, caso provido o agravo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, POR INSUFICIÊNCIA NA INSTRUMENTAÇÃO E POR ESTAR SUBSCRITO POR ADVOGADO QUE NÃO ESTÁ REGULARMENTE HABILITADO NOS AUTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 3830/99. RECORRENTES: JOSÉ ROBERTO PINHO, JOÃO PEDRO DA SILVA E ADERSON FEITOSA DA SILVA. Doutor Isomar Ferreira de Souza. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manuel Carlos Garcia Gonçalves. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: "CONTRATAÇÃO IRREGULAR - AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO - NULIDADE. O concurso público é requisito inerredável de acessibilidade ao serviço público, cuja observância implica nulidade do ato, nos termos do artigo trinta e sete da Constituição da República. Contudo, tendo em vista a impossibilidade de devolução da força de trabalho, emerge cristalino que o trabalhador faz jus tão-somente ao pagamento do salário firmado com o Município, não havendo, outrossim, que se falar em direito à percepção de verbas trabalhistas. Recurso de revista provido, para julgar improcedente a reclamação trabalhista. (TST, Ac. 2ª T. RR nº 446466, decisão: 10/03/99, Rel. Ministro VALDIR RIGHETTO)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, RECONHECER A COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA APRECIAR OS PEDIDOS ANTERIORES A 20 DE ABRIL DE 1994, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 3354/99. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutora Rita Moita Pinto da Costa. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - PROPORCIONALIDADE AO TEMPO DE RISCO - O fato constitutivo do direito dos empregados da recorrente ao adicional de periculosidade é o exercício de atividade no setor de energia elétrica, consoante artigo 1º da Lei nº 7.369/85, sem se questionar se este exercício ocorre de forma permanente ou intermitente. Isso tudo porque o poder regulamentar do Decreto nº 93.412/86 não pode ultrapassar os limites da Lei nº 7.369/85, que alude apenas à permanência ou ingresso em área de risco. O mencionado decreto se divorciou da finalidade social da Lei em comento, que não estabeleceu qualquer proporcionalidade, em razão da imprevisibilidade do momento em que o infortúnio possa ocorrer. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITANDO A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE ARGUIDA EM CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E DEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA FORMULADO PELO RECORRIDO EM CONTRA-RAZÕES, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO JUDICIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

Belém, 21 de setembro de 1999.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/4T/Nº006/99
- PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS -

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, recorrida nos autos do Processo TRT RO 866/98, em que contende com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, recorrente, e RISOGLEIDE RODRIGUES LOBATO DA SILVA, recorrida, para apresentar, querendo, no prazo legal, Contra-Razões ao Recurso de Revista, em virtude de ter sido provido, pelo Colendo TST, o Processo TRT AI 653/98.

Feito na Secretaria da 4ª Turma, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT SE AA 05082/1999. RECORRENTE(S): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS, MASSAS E CAFÉ DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO PARÁ. Advogado(s): Dr. Rosane Patrícia Feres da Paz e Outros. E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procurador: Dr. Luís Rocha Pereira Júnior. RECORRIDO(S): OS MESMOS E SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. DESPACHO. Vistos etc. I - Dois são os recursos: um, de folhas 120/139, interposto pelo réu SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS, MASSAS E CAFÉ DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO PARÁ, e o outro, de folhas 151/165, pelo Ilustrado Órgão Ministerial. Ambos são adequados, motivados, tempestivos e subscritos por procuradores habilitados. Entretanto, venifico que o apelo de folhas 120/139 não preenche os pressupostos básicos de admissibilidade, dada a inobservância do prazo para o recolhimento das custas processuais cominadas pelo v. decisum de folhas 107/118, eis que, na forma do disposto no Enunciado nº 352, do C. TST, o recorrente/réu deveria tê-las recolhido até o dia 09.08.1999 (segunda-feira), quinto dia após a data final para a apresentação da peça recursal (04.08.1999 - quarta-feira), mas só o fez em 18.08.1999 (quarta-feira), consoante se afere do documento acostado à folha 148, consubstanciando-se, desta feita, a intempestividade do recolhimento, razão por que lhe denego o seguimento. II - Não houve contra-razões para os sobreditos recursos, conforme o certificado à folha 169. III - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo de folhas 120/139, interposto pelo réu SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS, MASSAS E CAFÉ DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO PARÁ, por inobservância do prazo para o recolhimento das custas processuais e dou seguimento ao do d. Parquet (folhas 151/165). Intimem-se. Posteriormente, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém (PA), 16 de setembro de 1999. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. Juíza Togada, no exercício da Presidência, no impedimento da Juíza Vice-Presidente.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 10ª JCJ-240/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA TECHNIQUE LTDA cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1387/1999-9, em que ELOIR BAGLIOLI é reclamante, para comparecer à audiência inaugural, marcada para o dia 06 de outubro de 1999, às 12h50, na sede da Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, situada na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º andar, para contestar ação trabalhista. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo em três. Seu não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos na sede da Décima Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
Nº 10ª J242/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1118/1999-4, sendo reclamante RAIMUNDO NILVANARGUES CEZAR VAIARA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS), índice de julho/99, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL R\$ 400,00
- JUROS DE MORA R\$ 200,00
- TOTAL DEVIDO R\$ 600,00

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
Nº 10ª J242/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa EETACQ CONSTRUÇÕES LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1100/1999-7, sendo reclamante JOÃO CARLOS DE SOUZA PESQUEIRA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-2.728,81 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), índice de agosto/99, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL R\$ 2.594,77
- JUROS DE MORA R\$ 134,04
- TOTAL DEVIDO R\$ 2.728,81

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª JCJ de Belém

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/SEPOD/N 128/99
PRAZO: 60 DIAS

DE: FRANCISCO MOREIRA DE MENDONÇA
NETO, brasileiro, casado, vendedor, natural deste Estado, filho de Francisco Moreira de Mendonça e de Maria Antonieta França de Mendonça, nascido no dia 12/10/1950, outrora residente na Rua Dom Romualdo de Seixas, 372, Vila Carlinhos, casa 10, Umarizal, Belém/PA e atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença que declarou extinta a punibilidade do sentenciado acima indicado, proferida nos autos da Ação Penal, processo n. 00.22947-4.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120.

Santarém, 10/09/1999.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL em exercício

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/SEPOD/N 129/99
PRAZO: 60 DIAS

DE: RAIMUNDO FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Belterra/PA, nascido no dia 06/08/1957, Carteira de Identidade n. 06.61.637-SSP/PA, CPF n. 088.269.002-72, filho de João Freitas da Silva e de Maria Perpênia da Silva, outrora residente na Trav. Everaldo Martins, 42, bairro do Diamantino, atrás da "Granja da VARIG", nesta cidade ou na localidade de Beiradão, no Estado de Amapá, e atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença que JULGOU IMPROCEDENTE A DENÚNCIA CRIMINAL, que lhe foi irrogada, para ABSOLVÊ-LO da imputação penal, com fulcro no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, nos autos da Ação Penal, processo n. 00.0033283-6.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120.

Santarém, 10/09/99.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL em exercício

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/SEPOD/N 130/99
PRAZO: 90 DIAS

DE: ANTÔNIO CARLOS CASTRO, brasileiro, apelidado de "Rebeldê", solteiro, natural de Itaituba/PA, filho de Manoel Mendes Castro e de Terezinha do Menino

Jesus Castro, nascido aos 09/09/1957, outrora residente à Av. Belém, 416, Cidade Baixa, Itaituba/PA e atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença que julgou procedente a Ação Penal, processo n° 00.22032-9, condenando-o à pena privativa de liberdade de dois (02) anos de reclusão e multa, em regime aberto, a ser cumprida em casa de albergado, sendo-lhe concedido o benefício do "sursis".
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuiá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120.

Santarém, 10/09/99.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL em exercício

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/SEPOD/N 131/99
PRAZO : 90 DIAS

DE: IVAN LEMES PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, filho de Ivan Lemes Pereira e de Terezinha Lacerda Pereira, em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença que julgou procedente a Ação Penal, processo n° 92.3463-2, condenando-o à pena privativa de liberdade de um (01) ano de reclusão, em regime aberto, a ser cumprida em casa de albergado,
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuiá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120.

Santarém, 10/09/99.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL em exercício

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO /SEPOD/N 132/99
PRAZO : 15 DIAS

DE: EDSON BONETTI GOMES, brasileiro, casado, natural de Mesquita/RJ, filho de Theodoro Ignácio Gomes e de Maria de Lourdes Bonetti, nascido aos 29/01/1955, CI/RG n. 14/R-515.484-SSP/SC, outrora residente na Av. Brasília, 660, Santíssimo, nesta cidade e atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar nos autos da ação penal, processo n. 97.293-1, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas dos arts. 71 e 332, caput e parágrafo único, ambos do Código Penal, bem como INTIMÁ-LO para comparecer à sede deste Juízo no dia 13 de outubro de 1999, às 13:50 horas, a fim de ser qualificado e interrogado.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuiá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120.

Santarém, 15/09/99.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL em exercício

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO /SEPOD/N 133/99
PRAZO : 15 DIAS

DE: SILVANO LOBO SILVA, brasileiro, casado, carteiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 02/01/1964, CI/RG n. 476.904/SSP/SP, filho de João Evangelista da Silva e de Belaides Bastos Lobo, outrora residente na Rua Nova, s/n, Rurópolis/PA, e MARIA LÚCIA PINHEIRO FARIAS, brasileira, solteira, auxiliar de serviços postais, RG n. 1386024 SSP/PA, natural de Carutapera/MA, filha de Manoel Nascimento Farias e de Petrolina Pinheiro Farias, outrora residente na Rua da Serraria, s/n, Rurópolis/PA, ambos atualmente em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO para comparecerem à sede deste Juízo, no dia 13 de outubro de 1999, às 13 horas, para realização da audiência admonitória, onde será lida a sentença que lhes concedeu o sursis e feitas as advertências, ficando sem efeito a suspensão, com imediata execução da pena, no caso de não comparecerem, salvo prova de justo impedimento, inclusive para o pagamento da pena de multa, nos autos da ação penal, processo n. 90.1488-3.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuiá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120.

Santarém, 15/09/99.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL em exercício

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO /SEPOD/N 134/99
PRAZO : 15 DIAS

DE: CELSO EVARISTO FERREIRA, brasileiro, filho de Odete Borges, nascido em 29/05/1966, CI/RG n. 1353504-SEGUP/PA, CPF n. 206.491.262-20, em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar nos autos da ação penal, processo n. 99.543-2, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nas

penas do art. 2º, inciso I, da Lei n. 8.137/90; bem como NOTIFICÁ-LO para comparecer à sede deste Juízo no dia 13 de outubro de 1999, às 13:10 horas, acompanhado de advogado, devendo apresentar certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual, para dizer se aceita o benefício do art. 89 da Lei n. 9.099/95, convertendo-se em qualificação e interrogatório caso não seja aceita a proposta ou não preenchidos os requisitos legais.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuiá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120.

Santarém, 16/09/99.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL em exercício

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 67/99
EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 10/09/99
DESPACHO
ATOS DA SECRETARIA
PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Port. n° 02, de 08/11/96, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para manifestação do autor".

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR
Processo n° 98.8236-8

Reqte. : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a) : Odaise Cástina Picanço Benjamim
Reqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador : Joaquim Moreira Rocha

DESPACHO

CLASSE 11500 - EMBARGO DE TERCEIROS
Processo n° 99.6060-9

Reqte. : OTONILDA MACEDO CARDOSO
Advogado(a) : Luiz Otávio Lobo Paiva Rodrigues
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Assim, revela-se incabível o pedido de suspensão da desocupação do imóvel, objeto da ação de imissão na posse ajuizada pela ora Embargada, em relação à qual Embargante foi devidamente citada em 10 de julho de 1997, uma vez que permanece ocupando o imóvel há mais de dois anos, contados daquele ato, sem que qualquer medida anterior fosse adotada para anulação do procedimento executivo hipotecário realizado pela instituição financeira. Cite-se.

SENTENÇAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo n° 97.10907-7

Autor(a) : FLÁVIO FERREIRA DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado(a) : Saídy Dias
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Eliane Maria Ichiera Fonseca e outros
SENTENÇA : Ante o exposto, ausente uma das condições da ação, in specie, o interesse processual, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Condeno os Autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. P.R.I.

Processo n° 96.5511-4

Autor(a) : EDMAR FURTADO DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado(a) :
Réu : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - TELEPARÁ E OUTRO
Advogado(a) :
SENTENÇA : Isto posto, suscito, perante o STJ (art. 105, I, d, da Constituição Federal), conflito negativo de competência, nos termos do art. 118 do CPC. Remeta-se, à Presidência daquela Egrégia Corte, mediante ofício, cópia desta decisão, da contestação apresentada pela Telepará, da manifestação da União Federal, do parecer do MP Estadual e da decisão proferida pelo Juízo Estadual, dando pela sua incompetência. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo n° 96.5287-5

Autor(a) : JOSÉ DA COSTA VEDEROSA
Advogado(a) : Antônio Pereira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Advogado(a) : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA : Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos contidos na exordial, condenando o Autor ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado. Sendo o Autor beneficiário da justiça gratuita, no que concerne aos honorários advocatícios, a execução de tal verba fica condicionada à alteração de situação econômico-financeira

que lhe possibilite o dimplimento, verificada no prazo de cinco anos do trânsito em julgado desta, após o que passará a não mais ser exigível (art. 12 da Lei n° 1.060/50. P.R.I.

Processo n° 96.5292-1

Autor(a) : SAMUEL MONTEIRO ALMEIDA
Advogado(a) : Antônio Pereira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Advogado(a) : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA : Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos contidos na exordial, condenando o Autor ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado. Sendo o Autor beneficiário da justiça gratuita, no que concerne aos honorários advocatícios, a execução de tal verba fica condicionada à alteração de situação econômico-financeira que lhe possibilite o dimplimento, verificada no prazo de cinco anos do trânsito em julgado desta, após o que passará a não mais ser exigível (art. 12 da Lei n° 1.060/50. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 09/09/99
DESPACHOS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 99.5036-0

Autor(a) : JÚNIOR ALEX OLIVEIRA FERREIRA
Advogada : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro o pedido de desentranhamento de fl. 37, com execução da procuração, mediante o recolhimento das custas finais. Intime-se.

Processo n° 98.5108-7

Autor(a) : ALFREDO BECKAMAN DOS REIS
Advogada : Vilma Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Intimem-se o(s) autore(s) a recolher(em) as custas finais, no valor de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias.

Processo n° 98.6852-6

Autor(a) : ANTONIO CARLOS RAMOS DOS SANTOS E OUTROS
Advogada : Regis do Socorro Trindade Lobato
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Intimem-se os autores a recolherem as custas finais calculadas no valor de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias.

Processo n° 97.7612-3

Autor(a) : RAIMUNDO NONATO BORGES E OUTROS
Advogada : Carlos Alberto Serra de Souza
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) : Adão Paes da Silva
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros (CEF)
DESPACHO : Desapensem-se estes autos. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores JOSÉ DA GRAÇA NUNES DA CRUZ E NÔNIA MARIA FREITAS DE SOUZA apresentem documento comprobatório de sua opção pelo FGT, devendo a última, no mesmo prazo, regularizar sua representação processual. Após, cumprida ou não a diligência, venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo n° 96.3698-5

Autor(a) : JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO
Advogada : Sebastião de Sousa Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 41. Ao Setor de Distribuição para as retificações necessárias. Após, ao Setor de Cálculos para apuração das custas. Em seguida, cite-se nos termos do art. 652 do CPC.

Processo n° 96.3130-4

Autor(a) : ENILDA FURTADO MIRANDA
Advogada : Marta Vinagre Bombom
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Eliane Maria Ichiera Fonseca e outros
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (União Federal)
DESPACHO : Arbitro os honorários periciais no valor proposto à fl. 247. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora proceda ao referido depósito. Após, intime-se o perito nomeado a apresentar o respectivo laudo no prazo de 20 (vinte) dias.

Processo n° 96.2511-8

Autor(a) : ÁUREA CÉSAR FIGUEIREDO FARIA
Advogada : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 108. Ao Setor de distribuição para reclassificação e renumeração do presente feito. Após, ao setor de cálculo para apuração das custas finais. Em seguida, cite-se nos termos do art. 652 do CPC.

Processo n° 91.2406-6

Autor(a) : ADILSON PALHANO DA SILVA E OUTRO
Advogada(o) : Monclar da Rocha Bastos

Réu : UNIAO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (União Federal)
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 189. Após, ao setor de cálculos para apuração das custas finais. Ao Setor de distribuição para reclassificação e remuneração do presente feito. Em seguida, cite-se nos termos do art. 652 do CPC.

Processo nº 95.1198-0

Autor(a) : JORGE SANTOS DA GAMA E OUTROS
 Advogada : Regis do Socorro Trindade Lobato
 Réu : UNIAO FEDERAL E OUTROS
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 Procurador(a) : Ana Leuda Tavares Moura Brasil Matos (Banco Central do Brasil)
 Advogado(a) : Maria Lúcia Sousa Pereira e outros (Banco do Brasil)
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros (Caixa Econômica Federal)
 DESPACHO : Em face ao contido na 2ª certidão de fl. 177/v, republique-se o despacho de fls. 174. "Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram os réus, bem como o litisconsorte passivo Banco de Brasil, o que lhes convier nestes autos, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a CEF, após o BACEN e, em seguida o Banco do Brasil e por último a União Federal, que deverá ser intimada pessoalmente". (despacho de fls. 174, de 16.11.99)

Processo nº 94.0906-2

Autor(a) : IGNEZ HELENA RAMOS DE MESQUITA
 Advogada : Regis do Socorro Trindade Lobato
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (União Federal)
 DESPACHO : Assino o prazo de 10 (dez) dias sucessivos para que as partes se manifestem acerca dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Penito, primeiro a autora, bem como para oferecimento de suas razões finais. Após, intime-se pessoalmente a AGU.

Processo nº 00.15141-6

Autor(a) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Procurador(a) : Paulo Roberto Ribeiro Carneiro
 Réu : DECLIDES RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO
 DESPACHO : Indefero o requerido pelo autor à fl. 106, pois cabe a ele diligências.

Processo nº 00.22986-5

Autor(a) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Procurador(a) : Sérgio Marcial Tourinho da Cunha
 Réu : ANDRÉ DUTRIE E OUTRO
 DESPACHO : Defiro o pedido de suspensão do processo formulado na petição de fl. 97, pelo prazo de 90 (noventa) dias. À Distribuição para reclassificação e remuneração do presente feito.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**Processo nº 98.1236-8**

Autor(a) : AIDA MARIA MOURA NUNES BRITO E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores apelantes comprovem o recolhimento do porte de retorno, sob pena de deserção do recurso de fls. 68/69.

Processo nº 97.10115-6

Autor(a) : CARLOS BACELAR GUIMARAES E OUTROS
 Advogado(a) : Maria de Fátima Coimbra
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Comunique-se o teor da decisão de fl. 79 à autoridade competente. após, cumpra-se o 3º item do despacho de fl. 77.

Processo nº 97.7183-4

Autor(a) : ANDRÉ DE JESUS SARMANHO DOS SANTOS FREIRE E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Em face da apresentação em duplicidade do recurso de apelação, conforme verifica-se às fls. 113/117 e 121/124, determino o desentranhamento desta última peça e sua devolução à parte interessada. Após, cumpra-se o 3º item do despacho de fl. 118.

Processo nº 97.3746-0

Autor(a) : JOSÉ AMÉRICO DOSSANTOS CORREA E OUTROS
 Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheta Bezerra e outros
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram os autores o que lhes compete, no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 97.11510-6

Autor(a) : REGINA UCHOA DE AZEVEDO E OUTROS

Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procurador(a) : Ângela da Conceição Palheta Bezerra e outros
 DESPACHO : Em face da apresentação em duplicidade do recurso de apelação, conforme verifica-se às fls. 87/90 e 104/106, determino o desentranhamento desta última peça e sua devolução à parte interessada.

Processo nº 97.4277-4

Autor(a) : DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES E OUTROS
 Advogado(a) : Donival Indiassu de Souza
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Maria Clara Sarubby Nassar
 DESPACHO : Indefero o pedido formulado na petição de fls. 142/144, em face do recurso de apelação interposto pelos autores. Considerando o contido no expediente de fl. 147, intime-se pessoalmente a UFFA do presente despacho, bem como do proferido à fl. 141.

Processo nº 97.3006-7

Autor(a) : PAULO EMMANOEL DA COSTA MORAES E OUTROS
 Advogado(a) : Maria Celina Menezes Vieira
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procurador(a) : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram os autores o que lhes compete, no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 97.4277-4

Autor(a) : DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES E OUTROS
 Advogado(a) : Donival Indiassu de Souza
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Maria Clara Sarubby Nassar
 DESPACHO : Indefero o pedido formulado na petição de fls. 142/144, em face do recurso de apelação interposto pelos autores. Considerando o contido no expediente de fl. 147, intime-se pessoalmente a UFFA do presente despacho, bem como do proferido à fl. 141.

Processo nº 96.5580-7

Autor(a) : ANA DEUZA PEGADO MALCHER E OUTROS
 Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
 Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Procurador(a) : Antônio de Lima Freitas e outro
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram os autores o que lhes compete, no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 96.2488-0

Autor(a) : ANA IZABEL MENDES FRAZÃO E OUTROS
 Advogado(a) : Jarbas Vasconcelos do Carmos
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Maria Clara Sarubby Nassar
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 315. Vista aos autores pelo prazo de 10 (dez) dias para apresentação da memória de cálculos, bem como para manifestação acerca dos documentos de fls. 210/313.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**Processo nº 99.4053-5**

Impete : HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO E OUTRO
 Advogado(a) : Pedro Tourinho Tupinambá
 Impdo. : ORDENADOR DE DESPESAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E OUTRO
 DESPACHO : Defiro o pedido de desentranhamento de documentos, à exceção das procurações, mediante o recolhimento das custas finais calculadas no valor de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Intimem-se.

Processo nº 97.8657-4

Impete : RAIMUNDA ACIOLI SANTOS E OUTROS
 Advogado(a) : José William Coelho Dias
 Impdo. : COMANDANTE DO 1º COMAR
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Recebo a apelação da União em ambos os efeitos. Vista aos impetrantes/apelados para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal. após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 95.5146-0

Impete : FARTURA AGRO INDUSTRIALS/A E OUTRO
 Advogado(a) : Paulo César Antunes Macera
 Impdo. : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
 Procurador(a) : Paulo Rúbio de Souza Meira
 DESPACHO : Intime-se o(s) autor(es) para efetuar(em) o pagamento das custas finais, no valor de 6,91 (seis reais e noventa e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 3101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**Processo nº 99.0039-7**

Autor(a) : GIMOL FREITAS BASTOS
 Advogado(a) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Defiro o pedido de desentranhamento formulado à fl. 20, à exceção da prolação, mediante o recolhimento das custas finais, calculadas no valor de 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA**Processo nº 99.4053-5**

Repte. : ALCIOLES AMARAL DE SOUSA E OUTROS
 Advogado(a) : José Maria de Lima Costa
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 5204 - AÇÃO JUSTIFICAÇÃO**Processo nº 99.4852-0**

Repte. : VINICIUS DE ALMEIDA E SILVA
 Advogado(a) : Mary Lúcia Xavier Cohen
 Reqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DESPACHO : Designo o dia 22/11/99, às 15:00 h para audiência de justificação. Intimem-se as testemunhas. Citem-se o INSS e DELTA PUBLICIDADE.

CLASSE 8600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS**Processo nº 99.2717-5**

Repte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Advogado(a) : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Reqdo. : EDSON ARQUES JÚNIOR
 DESPACHO : Vista ao requerente para manifestação acerca do teor da certidão de fl. 23 verso.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**Processo nº 98.4817-2**

Repte. : UNIAO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 Reqdo. : LÍGIA CAMPOS LEITE E OUTROS
 Advogado(a) : José Animateia Chaves Sousa
 DESPACHO : Desapensem-se estes autos. Após, arquive-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM**Processo nº 98.11387-0**

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar
 Réu : MANOEL DA LUZ DE OLIVEIRA MELO FILHO E OUTRO
 Advogado(a) : Vicente Ferreira Gomes
 DESPACHO : Tendo em vista que o Órgão Ministerial não arrolou testemunhas, designo o dia 12/11/99, às 15:00 horas para inquirição da testemunha do acusado ANTONIO RIBEIRO RAIVA, arrolada à fl. 115. Intime-se a defesa de MANOEL DA LUZ DE OLIVEIRA MELO FILHO para informar o nome completo e endereço das testemunhas arroladas à fl. 124, para possibilitar suas intimações.

Processo nº 98.9793-5

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador : Ubiratan Gazetta
 Réu : MARIA CRISTINA FELIPE DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Fernando José Soares de Moraes
 DESPACHO : Redesigno a audiência para o dia 08/10/99, às 16:00 horas. Intimem-se, e dê-se ciência ao MPF.

Processo nº 98.5960-3

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar
 Réu : JOÃO BATISTA CORREA JÚNIOR E OUTRO
 Advogado(a) : Rildon Almeida
 DESPACHO : O art. 89 da Lei nº 9.099/95 preconiza: "Nos termos do artigo supratranscrito, a pena mínima que autoriza a suspensão do processo tem que ser igual ou inferior a um ano, o que não é o caso destes autos em que os acusados foram denunciados como incurso nas penas do art. 171, § 2º, VI c/c § 3º do CPP. Assim, acolhendo a manifestação ministerial e por absoluta falta de amparo legal, indefiro o pedido de fl. 214. Intime-se, e dê-se ciência ao MPF.

Processo nº 96.5081-6

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar
 Réu : AMÉRICO DIAS DA CRUZ BASTOS
 Advogado(a) : Maria do Socorro Macedo dos Reis
 DESPACHO : Oficie-se ao DPF. Após, arquive-se com as cautelas devidas.

SENTENÇAS**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL****Processo nº 99.3425-9**

Impete : JOSÉ EDI CASTRO RIBEIRO
 Impdo. : CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA
 SENTENÇA : Ante o exposto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 00.18433-0

Autor(a) : PEDRO JOSÉ GALVÃO NONATO ALVES
 Advogado(a) : Edilson Baptista de Oliveira Dantas e outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugnes e outros
 SENTENÇA : Ante o exposto, homologo o acordo noticiado nos autos, declarando extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269,

II do CPC. Conforme acordado, as custas serão rateadas e cada parte arcará com o ônus de seu patrocínio. Transitada em julgado expeça-se alvará de levantamento em favor do Requerente, abatendo-se desse valor o que lhe couber como ônus de sucumbência. P. R. I.

**EXPEDIENTE DO DIA 08/09/99
DESPACHO**

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 97.2260-3
Autor(a) : ANGELO CRISTINA NUNES OLIVEIRA
Advogado(a) : Elizete Rocha Micuanski
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 82. vista aos autores pelo prazo de 30 (trinta) dias.

SENTENÇA

Processo nº 96.5288-3
Autor(a) : MANOEL NATALINO PIMENTEL VIEIRA
Advogado(a) : Antônio Pereira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos contidos na exordial, condenando o Autor ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10 (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado. Sendo o Autor beneficiário da justiça gratuita, no que concerne aos honorários advocatícios, a execução de tal verba fica condicionada à alteração de situação econômico-financeira que lhe possibilite o cumprimento, verificada no prazo de cinco anos do trânsito em julgado desta, após o que passará a não mais ser exigível (art. 12 da Lei nº 1.060/50. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara
Ref. Proc. nº 96.602784-6

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 dias

DE : WALMIR BARBOSA LOPES, outorixa residente na Trav. Benjamin Constant, 1361, cidade de Belém, Estado do Pará.
FINALIDADE : Citação para contestar, no prazo de lei, a AÇÃO CIVIL PÚBLICA, processo em epígrafe, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face do ora citando.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal. Tel. 242-0055, ramal 50 - Belém - Pa.
Belém, PA, em 15 de junho de 1999.
DR. DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício

Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara
Ref. Proc. nº 00.9282-7

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 30 dias.

DE : JOSÉ ARMANDO MENDES FIGUEIRA e sua mulher, outorixa residentes na Travessa Rui Barbosa, Edifício José Pinheiro, Aptº 701.
FINALIDADE : Tomar conhecimento do inteiro teor do despacho prolatado nos autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, processo acima epigrafado, promovida pelo ora intimando em face da UNIÃO FEDERAL, cujo conteúdo a seguir transcreve-se.
DESPACHO : 1 - Visto em inspeção. 2 - Tendo em vista que os autores não foram intimados do despacho de fls. 142 (A presente ação foi ajuizada em março de 1975. Encontrava-se paralisada até abril de 1995, quando foi determinada a intimação da União Federal para requerer o que de direito. Desse modo, ante o lapso de tempo decorrido desde a sua propositura, intím-se os autores, no prazo de 48 horas, pessoalmente, a manifestarem seu interesse no prosseguimento do feito), consoante a certidão de fl. 144v, por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, determino a intimação dos mesmos por edital para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o referido despacho, sob pena de extinção do feito. 3 - intím-se.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal. Tel. 242-0055, ramal 50 - Belém - Pa.
Belém, Pa, em 14 de setembro de 1999.

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 096-A/99
DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular
Nº : 97.10373-3

Autor : Ministério Público
Réu : Jorge Saul Júnior
Advogado : em causa própria
Audiência : Foi designada para o dia 05 (cinco) de outubro de 1999, às 13:30h (treze horas e trinta minutos), a audiência para oitiva da testemunha de defesa NICE SAFAGÉ, que será realizada na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Terceira Vara Criminal, Av. Venezuela, 134, 2º andar - Saúde, RJ - Rio de Janeiro.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias
Ref. Proc. nº 93.758-0

DE: RAIMUNDO CÉSAR OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente na Casa Paroquial do Município de Nova Timboteua, Estado do Pará, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença proferida nos autos da ação criminal nº 93.758-0, movida pelo Ministério Público Federal contra si, cuja parte decisiva segue transcrita: "Vistos etc... Isto posto, resolvo extinguir a punibilidade em relação a ILDO BARBOSA TEIXEIRA em razão do seu falecimento (art. 107, I/CPB) e, no mais, julgo procedente a denúncia para condenar RAIMUNDO CÉSAR OLIVEIRA COSTA à pena definitiva de três (3) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de 90 (noventa) dias-multa, conforme fundamentação, pela violação ao art. 155, § 4º, II/CPB (furto qualificado). Custas pelo Réu condenado, em proporção. Publique-se. Registre-se. Intím-se. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do Réu no rol dos culpados. Inclua-se na distribuição, como Réu, PEDRO IVALDO SILVA DOS SANTOS. Belém, 08 de abril de 1999. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA. Juiz Federal da 3ª Vara."

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055. Belém, 20 de setembro de 1999.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
BOLETIM EXTRA (Processos da 6ª Vara)

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
Maria das Neves Miranda da Silva
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

REPUBLICAR
DESPACHO DE 08.06.99

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial
Nº : 94.460-5
Exequente : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
Executado : José Ronaldo Amoras Chaves
Despacho : Expeça-se Carta de Arrematação. Intím-se o executado, por precatória, para receber o saldo remanescente do valor da arrematação. Expeça-se alvará em favor do executado.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª - Vara

BOLETIM Nº 096/99
EXPEDIENTE DE 20.09.99
DESPACHOS

Classe 1100 - Ação Ordinária / Tributária
Nº : 97.4225-0
Autor : Antônio da Silva
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP e Fazenda Nacional
Procuradores : Iraci de Oliveira Vaz e Outros
Despacho : 1. À vista da decisão abaixo transcrita, proferida pelo E. TRF / 1ª Região, da qual guardo ressalvas, retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença, a fim de que o Autor promova a citação da União, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, cuja representação há de recair sobre a AGU. Junte-se cópia da exordial (...). 2. Retifique-se o pólo passivo para constar a União.

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 97.12678-0
Autores : Heliana Telma Anglade de Oliveira e Outros
Advogados : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e Outros
Réu : Universidade Federal do Pará e Fazenda Nacional
Procuradores : Mário Sérgio Pinto Tostes e Outros
Despacho : 1. À vista da decisão abaixo transcrita, proferida pelo Egrégio Tribunal Regional / 1ª Região, da qual guardo ressalvas, retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença, a fim de que os Autores promovam a citação da União, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, cuja representação há de recair sobre a AGU. Junte-se cópia da exordial (...). 2. Retifique-se o pólo passivo para constar a União.

Nº : 97.12677-7
Autores : Therezinha Moraes Gueiros e Outros
Advogados : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e Outros
Réu : Universidade Federal do Pará e Fazenda Nacional
Procuradores : Therezinha de Jesus Vieira de Oliveira e Outros
Despacho : 1. À vista da decisão abaixo transcrita, proferida pelo E. TRF / 1ª Região, da qual guardo ressalvas, retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença, a fim de que os Autores promovam a citação da União, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, cuja representação há de recair sobre a AGU. Junte-se cópia da exordial (...). 2. Retifique-se o pólo passivo para constar a União.

Nº : 99.5542-5
Autores : Carlos Rodrigues Zalhouth e Outro
Advogado : Goretti do Socorro Silva Pires
Réu : União Federal
Despacho : 1. Reservar-me o direito de apreciar o pedido de antecipação de tutela após a contestação. 2. Cite-se.

Nº : 99.5011-2
Autora : Clínica Santo Antônio Ltda
Advogado : Mauro Flores Machado
Réu : União Federal
Despacho : 1. Reservar-me o direito de apreciar o pedido de antecipação de tutela após a contestação. 2. Cite-se.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras
Nº : 95.1694-0
Autores : João Ranulfo de Almeida Cavalcante e Outros
Advogados : Glória de Fátima Tavares de Barros e Outros
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogados : Beatriz Engelmann Soares e Outros
Despacho : 1. Torno sem efeito a decisão retro. 2. Recebo o agravo retido de fls. 103/111. 3. Vista aos Agravados sobre o recurso mencionado.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 030/99
EXPEDIENTE DOS DIAS 14, 15 e 16 SET 99

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. nº : 97.1912-6
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Excd. : ROBERTO SOARES MASSAFRA
Adv. : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
DESPACHO : Considerando que o executado, à época do oferecimento do bem, juntou a certidão de fl. 16, comprovando que o bem lhe pertence e ainda, que à fl. 22 a Exequente nada opôs ao bem oferecido, tomo sem efeito o despacho de fl. 25 e determino que lavre-se o respectivo Termo de Penhora, intimando-se o Executado, ou seu representante legal, para assiná-lo.

Proc. nº : 96.3076-3
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Ilegível
Excd. : A. A. TEIXEIRA PINTO ME
Adv. : Aparecida Yacy das Neves Pinto
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima e, considerando que o executado não comprovou que o único débito existente é o cobrado nestes autos, prossegue-se na execução expedindo-se mandado de penhora.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. nº : 96.7000-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : Marçal Marcellino da Silva Neto
Excd. : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Adv. : Aparecida Yacy das Neves Pinto
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima e considerando que a execução encontra-se suspensa nos termos do art. 40, da Lei. nº 6.830/80, conforme despacho de fl. 11, tendo a exequente tomado ciência sem ter dado prosseguimento ao feito, conforme se vê na peça de fl. 14, remetam-se estes autos ao Arquivo Provisório.

ATO ORDINATÓRIO

Nos 02 (dois) processos 97.2051-2 e 98.11527-0, a seguir, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 155/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado o exequente a manifestar-se sobre o prosseguimento do feito".

Proc. nº : 97.2051-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ)
Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
Excd. : HILÉIA AGRO INDUSTRIAL S.A.

Proc. n° : 98.11527-0
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Adv°. : Nelson Roffé Borges e outra
 Excdo. : ELIZENIR PEREIRA RIBEIRO

Proc. n° : 97.2930-4
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv°. : Maria Amélia Maia Franco e outros
 Excdo. : HÉLIO A. P. DOS SANTOS ME e outro
 Adv°. : Luiz Fernando F. Moreira
 DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl. 40.

Proc. n° : 97.9310-5
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Adv°. : Nelson Roffé Borges e outra
 Excdo. : PLAMAZON LTDA.
 DESPACHO : Oficie-se à TELEMAR solicitando a desativação da linha telefônica penhorada. Vista ao Exequente.

Proc. n° : 99.328-6
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv°. : Renato Lobato de Moraes e outros
 Excdo. : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLA DEL FIORI e outro
 Adv°. : Francisco Soares Napoleão, em causa própria.
 DESPACHO : Junte, o Executado, comprovante de propriedade (Nota Fiscal) dos bens oferecidos à penhora.

ATO ORDINATÓRIO

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 No processo 94.49-9, a seguir, foi lavrada certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 155/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado o exequente a se manifestar, tendo em vista o contido no documento de fl. 64".

Proc. n° : 94.49-9
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv°. : Itamar Carlos Barcellos e outros
 Excdo. : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA. e outros

No processo 94.855-4, a seguir, foi lavrada certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 155/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado o executado de que foi deferida a vista".

Proc. n° : 94.855-4
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv°. : Rosomiro Arrais e outro
 Excdo. : IRANEIDE TARGINO DE LIMA

Nos 02 (dois) processos 97.8297-8 e 98.12015-9, a seguir, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 155/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado o exequente a manifestar-se sobre o prosseguimento do feito".

Proc. n° : 97.8297-84
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv°. : Itamar Carlos Barcellos e outros
 Excdo. : FRANCISCO ALCANTARA LIMA e outros

Proc. n° : 98.12015-9
 Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
 Adv°. : Eduardo Correa Pinto Klautau
 Excdo. : REGINALDO DERZE FERREIRA
 Adv°. : Em causa própria

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARÁATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 20/09/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.006642-6 PROT: 17/09/99
 CLASSE : 15203 - PRISAO PREVENTIVA
 REQTE : DELEGADO REGIONAL POLICIAL - DR. JOSE FERREIRA SALES
 REQDO : SERGE MARIO FABRE
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.006643-9 PROT: 17/09/99
 CLASSE : 01400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
 AUTOR : PAULO ALBERTO DOS SANTOS
 ADVOGADO : AP066 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.006644-1 PROT: 17/09/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO E OUTRO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.006645-4 PROT: 17/09/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE LUIZ DOS SANTOS LOBATO E OUTRO
 ADVOGADO : PA6169 - EDUARDO HENRIQUE CHAVES DIAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.006646-7 PROT: 17/09/99
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. PROCED N° 150/99-
 PR/PA, REF OF/DRT/PA/DIT/SEFIT/N° 291/99
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.006647-0 PROT: 17/09/99
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. PROCED N° 154/99-
 PR/PA, REF OF/DRT/PA/DIT/SEFIT/N° 291/99
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.006648-2 PROT: 17/09/99
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. PROCED N° 158/99-
 PR/PA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.006649-5 PROT: 20/09/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : BENEDITO SENA DE ARAUJO E OUTROS
 ADVOGADO : PA5834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.006650-2 PROT: 20/09/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : REGINALDO SOUZA DA SILVA
 J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAZONAS
 VARA : 2

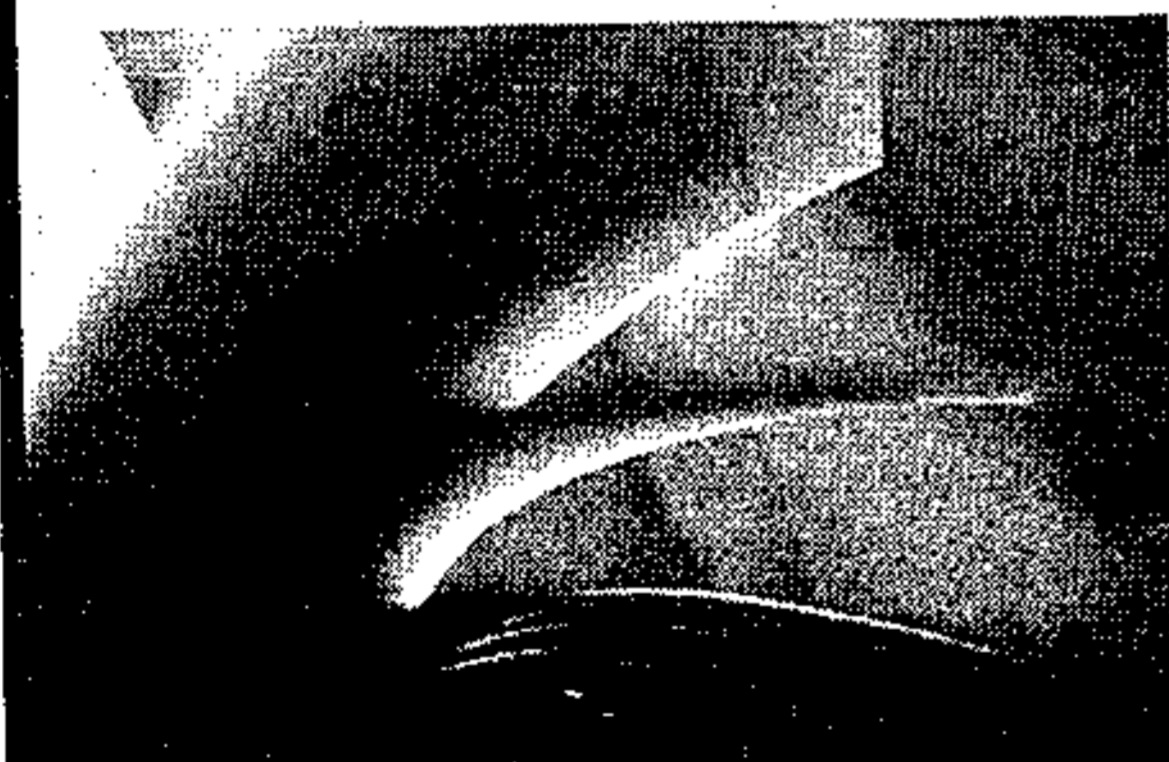
PROCESSO : 1999.39.00.006664-5 PROT: 20/09/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JORGE LUIS VALDIVIA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.006665-8 PROT: 20/09/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A CELPA
 ADVOGADO : SP56213 - ALCIMAR LUIZ DE ALMEIDA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.006669-9 PROT: 20/09/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : UNAFISCO SINDICAL - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL/DELEG SIND BELEM/

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o

Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Imprensa Oficial do Estado



Cep 68090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
 Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
 Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.

E-mail: ioe@amazon.com.br
 http://www.ioepa.com.br

ADVOGADO : PA7854 - ARMILDO VENDRAMIN
REU : UNIAO FEDERAL (DAMF - DELEGACIA DO MINISTERIO DA FAZENDA NOS ESTADOS PARA/AMAPA)
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.006675-0 PROT: 20/09/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : NDR - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA
ADVOGADO : PA7988 - DEBORAH BARBOSA COELHO
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.006679-0 PROT: 20/09/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.39.00.006651-5 PROT: 20/09/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.39.00.005208-1 CLASSE: 3100
EMBTB : TABA - TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S A
ADVOGADO : PA7909 - ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006652-8 PROT: 20/09/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.39.00.005347-7 CLASSE: 3100
EMBTB : TABA - TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S A
ADVOGADO : PA7909 - ANDREIA-DE FATIMA MAGNO DE MORAES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006653-0 PROT: 20/09/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.39.00.005203-8 CLASSE: 3100
EMBTB : TABA TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S A
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006654-3 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0005442-8 CLASSE: 1300
EXQTE : NOEME SOUSA DE ALMEIDA
PROCURAD: ANTONIO PEREIRA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.006655-6 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0006406-5 CLASSE: 1500
EXQTE : WILSON NERY FERNANDES E OUTROS
PROCURAD: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.006656-9 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0005066-0 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : WALDEMAR SOBRAL SAMPAIO E OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.006657-1 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.004202-1 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : CARLOS ROBERTO DA SILVA PRADO E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO-MAIA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.006658-4 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

PRINCIPAL: 96.0001895-2 CLASSE: 1300
EXQTE : OLIMPIO DE ANDRADE-PESSOA E OUTROS
PROCURAD: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.006659-7 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0004887-8 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : MARIO JORGE SANTOS E OUTROS
PROCURAD: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.006660-4 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.003668-2 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : ADNA DA COSTA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.006661-7 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.004170-4 CLASSE: 1300
EXQTE : ALIRIO LOPES RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.006662-0 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.002528-4 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.006663-2 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003308-5 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : UBIRAJARA IMBIRIBA SALGADO E OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.006666-0 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0001817-0 CLASSE: 1300
EXQTE : MARIA GUIMARAES DA COSTA E OUTROS
PROCURAD: EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.006667-3 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0005457-4 CLASSE: 1500
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : LAURA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
PROCURAD: JADER KAHWAGE DAVID
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.006668-6 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.008340-0 CLASSE: 9200
EXQTE : CLAUDIO DE FREITAS PIQUEIRA DINIZ E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.006670-6 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.002119-8 CLASSE: 1500
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : M VINICIUS SOZINHO GOUVEIA ME
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.006671-9 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0004959-9 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : NELSON MAGALHAES DA SILVA E OUTROS

PROCURAD: EVANDRO MONTEIRO E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.006672-1 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0004945-9 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : MARILEA GUTERRES FIGUEIREDO E OUTROS
PROCURAD: EVANDRO MONTEIRO E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.006673-4 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0005848-2 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : JOAO FEIO NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.006674-7 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 00.0031444-7 CLASSE: 1500
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : FELISBELA AUGUSTA CARRALAS
ADVOGADO : PA19066 - SOLANGE M. FRAZAO DO COUTO DANTAS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.006676-2 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0006616-7 CLASSE: 1100
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ISAAC ABTIBOL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.006677-5 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0001242-3 CLASSE: 1100
EXQTE : AUTO VIACAO ICOARCIENSE LTDA
PROCURAD: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.006678-8 PROT: 20/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0005067-8 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : AURILEA GOMES ABELEM E OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA : 4

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1998.39.00.010562-4 PROT: 27/10/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : BRUNO DA CUNHA PAIVA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.006287-3 PROT: 06/08/99
CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JUIZ FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 94.0001627-3 PROT: 09/06/93
CLASSE : 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE : EUCLIDES LEOPOLDINO PIQUEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA7066 - GILDO CORREA FERREZ
ACAO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 5

PROCESSO : 94.0001179-4 PROT: 21/03/94
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : ABROLHO VEIJE COMERCIO INDUSTRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
PROCURAD: DELMIRO DOS SANTOS
REQDO : OSIEL FERREIRA DE MELO E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 94.0001271-3 PROT: 01/03/94
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : ABROLHO VERDE COMERCIO INDUSTRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 94.0004228-0PROT: 16/08/94
CLASSE : 01400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : EUCLIDES LEOPOLDINO SIQUEIRA E OUTRO
PROCURAD: GILDO CORREA FERRAZ
REU : GERALDO ELIAS DA CUNHA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 95.0000472-0PROT: 01/02/95
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : ABROLHO VERDE COMERCIO INDUSTRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 95.0003612-6PROT: 02/05/95
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : ABROLHO VERDE COMERCIO INDUSTRIA E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
PROCURAD: IVANA MARIA FONTELES CRUZ
REQDO : RAIMUNDO NONATO DA SILVA E OUTROS
VARA : 5

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00014
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00024
REDISTRIBUIDOS	00008
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00046
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00015

BELÉM, 20/09/99

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 158/99
RESENHA DO DIA 20.09.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 99.5969-1
Reqte.: DEIVER FONSECA GUIMARÃES
Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DESPACHO: Apreciei o pedido de liminar após a contestação, uma vez que o curso somente se iniciará em fevereiro do ano 2000. Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária, nomeando-lhe defensor, sob a fé de seu grau, o advogado a que outorgou procuração. Cite-se a ré para, querendo, contestar o pedido, ocasião em que deverá trazer para os autos cópia do parecer exarado pela JSS da Aeronáutica - em grau de recurso administrativo.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

Proc. nº 97.1510-7
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu.: NAZARÉ PAULA DOS REMÉDIOS
Adv.: Dr. Marco Alexandre da Costa Rosário
Réu.: SEBASTIÃO PAIVA MONTEIRO
Adv.: Dr. Edilson Silva Moreira
Réu.: FIRMO PEREIRA DE SOUZA
Adv.: Dr. Antônio Carlos Alves Sena
Réu.: MARIA LUZIA FERREIRA TEIXEIRA DA LUZ
Adv.: Dr. Rita Simone Lopes Lucas
DESPACHO: Diante da inércia da defesa do acusado Sebastião Paiva Monteiro, homologo a desistência da oitiva da testemunha Guiomar Pereira da Silva. Dê-se vista às partes, primeiro ao Ministério Público Federal, nos termos do art. 499 do CPP. Intimem-se.

EM TEMPO
RESENHA DO DIA 15.09.99

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 96.5146-1
Autor.: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBE E OUTROS
Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Instrua a autora o pedido de execução do julgado na forma do art. 604 do CPC, no prazo de dez (10) dias. Sem manifestação, arquivem-se.

Proc. nº 96.5165-8
Autor.: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBE
Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Defiro o prazo de quinze (15) dias para a autora apresentar os documentos mencionados na petição de fls. 181. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 96.5479-7
Autor.: MARIA DA TRINDADE SOUTELO MENDES E OUTROS
Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes
DESPACHO: Requeira a UFPA o que lhe for pertinente, no prazo de quinze dias. Depois, nada requerido, arquivem-se. Intime-se.

Proc. nº 97.3050-0

Autor.: ROBERTO CÉZAR LOBO DA COSTA
Adv.: Dr. Antonio Ferreira Magalhães
Réu.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: Dr. Aurea de Fátima Bechara Gomes
DESPACHO: Instrua o autor o pedido de execução do julgado na forma do art. 604 do CPC, no prazo de dez (10) dias. Sem manifestação, arquivem-se.

Proc. nº 97.7517-6

Autor.: QUEROBIM SANTANA E OUTRO
Adv.: Dr. Marcelo Castelo Branco Júdice
Réu.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Intimem-se os autores a se manifestarem, no prazo de cinco (5) dias, sobre a petição e documentos de fls. 100/103.
CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 98.11922-0

Autor.: FRANCISCO MOREIRA LIMA SOBRINHO E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Cados Lugues
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 100/116, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 96.7887-4

Autor.: ADILSON RODRIGUES BRITO E OUTROS
Adv.: Dr. Maria Divoney Carneiro Ledo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 106/122, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 96.2714-5

Autor.: ANTONIO BRANDÃO PINHEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 283/288, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 96.3862-7

Autor.: DURVAL BORBA BITTENCOURT JÚNIOR E OUTROS
Adv.: Dr. Albenor José Passos da Cunha
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 129/145, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 95.0818-1
Autor.: MÍLVIO TAVARES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Adv.: Dr. Sandra Benone Calazans
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e Ana Leuda Tavares Moura Brasil Matos, respectivamente
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 82/90, tempestivamente interposta, pelo autor, nos seus regulares efeitos. Vista ao réu-apelado, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. À Distribuição para excluir a Caixa Econômica Federal do pólo passivo.

Proc. nº 95.1210-3

Autor.: CLÓVIS SIMÕES VARGAS E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 113/130, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. À Distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo.

Proc. nº 97.10623-9

Autor.: JACY FERREIRA LEITE NETO E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 124/140, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 98.12094-0

Autor.: ANTONIO PEDRO CARNEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 112/126, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 99.5063-7

Autor.: VIRGÍNIA MATOS DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Alberto Maranhão Lima
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro a dilação de quinze (15) dias para cumprimento do despacho de fls. 70.

Proc. nº 95.1653-2

Autor.: DORA ALICE MÁRTYRES VENTURINI E OUTROS
Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 132/147, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. À Distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo.

Proc. nº 95.7220-3

Autor.: UBIRAJARA DE MIRANDA FERREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 124/140, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. À Distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo.

Proc. nº 95.0981-1

Autor.: JOSÉ ALBERTO LOPES FERREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 119/136, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. À Distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo.



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.054

DIÁRIO OFICIAL 2

0533

Belém, quarta-feira,
22 de setembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 158/99
RESENHA DO DIA 20.09.99
AUTOS COM DESPACHO

Proc. nº 95.1247-2
Autor: JUDAS TADEU MARQUES CAVALCANTE E OUTROS
Adv: Dr. José Raimundo Weyl A. Costa
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 125/141, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. À Distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo.

Proc. nº 95.2476-4
Autor: FRANCISCO IRAN BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS
Adv: Dr. Albenor José Passos da Cunha
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 111/127, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. À Distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo.

Proc. nº 95.1781-4
Autor: FRANCISCO AVILAR DA SILVA E OUTROS
Adv: Dr. José Raimundo Weyl A. Costa
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 110/126, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. À Distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo.

Proc. nº 95.1645-1
Autor: NIVALDO RIBEIRO JACINTO PEREIRA E OUTROS
Adv: Dr. José Raimundo Weyl A. Costa
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 120/136, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. À Distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo.

Proc. nº 95.1515-3
Autor: LAURÊNCIO QUEIROZ DA ROCHA E OUTROS
Adv: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 109/125, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. À Distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo.

Proc. nº 95.0947-1
Autor: MARIA DIVINA DA SILVA E OUTROS
Adv: Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 79/95, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. À Distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo.

Proc. nº 98.12081-0
Autor: JOSIVAN DE ALMEIDA LIMA E OUTROS
Adv: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 113/128, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 94.1834-7
Autor: MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
Adv: Dr. Ademar Kato
Réu: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 150/157, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista à autora-apelada, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 99.1254-0
Autor: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv: Dr. Wanda Rodrigues
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 112/128, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 98.12100-4
Autor: JOSÉ NILSON DA SILVA LIMA E OUTROS
Adv: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 109/125, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 98.11906-8
Autor: LUIZ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES E OUTROS
Adv: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 89/105, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 97.6952-3
Autor: RAIMUNDO SILVA BARATA E OUTROS
Adv: Dr. Ângela da Conceição Palheta
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Concedo a dilação de mais dez (10) dias para os autores Raimundo Silva Barata e Deolinda de Fátima Barata cumprirem o despacho de fls. 61.

Proc. nº 99.0116-7
Autor: JOSÉ GERALDO PINTO FONSECA E OUTROS

Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Especificuem-se provas, dizendo a que se destinam, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. nº 98.0669-5
Autor: JOÃO FERREIRA DE QUADROS FILHO E OUTROS
Adv: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a contestação apresentada. Intimem-se.

Proc. nº 95.4613-0
Autor: DORIVAL PEREIRA GALVÃO E OUTROS
Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
DESPACHO: Recebo as Apelações de fls. 108/123 e 125/131, tempestivamente interpostas, pela ré e pelos autores, respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro aos autores-apelados e em seguida à ré apelada, para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 95.2393-8
Autor: WALDIR MENDONÇA ARAÚJO E OUTROS
Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo as Apelações de fls. 162/178 e 179/186, tempestivamente interpostas, dos autores e réus, respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro aos autores-apelados e em seguida à ré apelada, para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 95.5162-1
Autor: SELMA LÚCIA LAVAREDA JOSUA E OUTROS
Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo as Apelações de fls. 138/154 e 156/162, tempestivamente interpostas, pelos autores e pela ré, respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro aos autores-apelados e em seguida à ré apelada, para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 96.2365-4
Autor: ANTONIO DE PAULA GOMES E OUTROS
Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo as Apelações de fls. 163/179 e 180/194, tempestivamente interpostas, dos autores e réus, respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro aos autores-apelados e em seguida à ré apelada, para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 95.2631-7
Autor: ROSÂNGELA COSTA GUIMARÃES E OUTROS
Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo as Apelações de fls. 116/132 e 134/140, tempestivamente interpostas, pelos autores e pela ré, respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro aos autores-apelados e em seguida à ré apelada, para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal.

Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 97.3384-9

Autor.: LINDALVA RODRIGUES FERNANDES E OUTROS
Adv.: Dr. Cleide Helena Avelar Fernandes
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo as peças de fls. 92/96 e 98/99 como agravos retidos, mantendo, contudo, a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos. Intimem-se. Depois, conclusos.

Proc. nº 98.0048-3

Autor.: EDEMARINO ARAÚJO HILDEBRANDO
Adv.: Dr. Nilma Quites Reis
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 420, tendo em vista que os extratos bancários podetão ser apresentados na execução do julgado. Oportunamente, venham os autos conclusos para sentença.

Proc. nº 96.7072-5

Autor.: ALCIDES CANEJO LINHARES FRANCO
Adv.: Dr. Kelma Sousa de Oliveira Reuter
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv.: Drs. Beatriz Engelmann Soares e Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos, respectivamente
DESPACHO: Mantenho o despacho agravado por seus próprios fundamentos. Oportunamente, venham conclusos para sentença.

Proc. nº 98.1116-3

Autor.: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO E OUTROS
Adv.: Dr. Aparecida Yacy das Neves Pinto
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Requeiram os autores o que lhes for pertinente, no prazo de quinze dias. Depois, nada requerido, arquivem-se. Intimem-se.

Proc. nº 97.8930-4

Autor.: RAIMUNDO HEDER ALVES DE SOUZA E OUTRO
Adv.: Dr. Emília de Fátima da Silva Farinha Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir, dizendo a que se destinam, no prazo legal. Torno insubsistente o despacho de fl. 68, em face do alegado às fls. 69/71. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara, em exercício na 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

**BOLETIM Nº 0022/99
EXPEDIENTE DE 21/09/1999
PELA SECRETARIA**

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abôu vista dos autos aos exeqüentes.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 94.3968-9
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Maria Lúcia Alves de Cunha e Outro

Nº : 99.0626-3
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Glairson Dias Figueiredo
Executado : Maximiano Silvino Cardoso Neto

Nº : 94.4271-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : José Maria Carreira Lopes

Nº : 94.5164-6
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Roberto Afonso da Silva Carvalho
Executado : João Carlos Sampaio e Outro

Nº : 94.0278-5
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Afonso Araken Pereira Gomes

Nº : 98.11977-3
Exeqüente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Executado : Raimundo Duminiense Raiol

Nº : 98.12051-5
Exeqüente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado : Rodrigo Octávio da Cruz

**SEÇÃO JUDICIÁRIA
DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
DE MARABÁ**

Juiz Federal Substituto
CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Dir. Secret
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: jfmarabá@skorpionet.com.br
Home page: www.irfl.gov.br

**EXPEDIENTE DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1999
AÇÃO ORDINÁRIA**

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.0940-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO ANASTÁCIO DE MELO FILHO E
OUTROS
ADVOG. : PA8472B - JOACIR DE MIRANDA ROLIM
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V do CPC, em relação ao autor RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, devendo a ação prosseguir quanto aos demais. (...).

EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:
96.0021581-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : FRANCISCO XAVÉRIO RIEDI

98.39.01.1097-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : BBN BETÂNIA BRASIL NORTE LACTICÍNIOS INDUSTRIAL LTDA

99.39.01.0748-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : SERRARIA AGRINAZI LTDA

99.39.01.0749-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : SERRARIA AGRINAZI LTDA

99.39.01.0750-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : SERRARIA AGRINAZI LTDA

99.39.01.0751-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : SERRARIA AGRINAZI LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Isto posto, extingo a execução, sem ônus para as partes, com permissivo no artigo 26 da LEF. (...).

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.**

A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o

Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos. Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial. Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Imprensa Oficial do Estado
Cep 68090-120, Belém, Pará, Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 228-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@amazon.com.br
<http://www.ioepa.com.br>



Nos processos abaixo relacionados:

96.0022431-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : LIMA E OLIVEIRA LTDA

96.0022459-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : LIMA E OLIVEIRA LTDA

98.39.01.0544-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : LUND ANTONIO BORGES
ADVOG. : TO105-B - IVAIR MARTINS DOS SANTOS
DINIZ

98.39.01.0545-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : LUND ANTONIO BORGES
ADVOG. : TO105-B - IVAIR MARTINS DOS SANTOS
DINIZ

99.39.01.0574-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : JOSÉ ANTONIO GOMES

98.39.01.1100-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : BBN BETÂNIA BRASIL NORTE LACTICÍNIOS INDUSTRIAL LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...)

CRIMINAL DIVERSOS

No processo baixo relacionado:

97.39.01.1472-0 PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : UBIRATAN CAZETTA
RÉU : VICENTE JOSÉ CORREA NETO
ADVOG. : PA8156A - SEBASTIÃO BANDEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ISTO POSTO, e pelo mais que dos autos consta julgo improcedente a denúncia de fls. 03/10, absolvendo o acusado VICENTE JOSÉ CORREA NETO, da imputação que lhe foi feita, com fundamento do art. 386, II, do CPP. (...)

**EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)
PROCESSO Nº 1999.39.01.984-9 / CLASSE 13.101**

DE: JOSÉ RIBAMAR CANTUÁRIO MARINHO, brasileiro, solteiro, limpador de carros, filho de Maria José Cantuário Marinho, nascido em 13.03.65, natural de Marabá/PA, portador do Certificado de Reservista nº RA 28047206962-2 / 28? CSM - Ministério do Exército, cujo domicílio constante nos autos é na Rua Magalhães Bacata, nº 1307, Centro, Marabá/PA, mas que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITÁ-LO, para comparecer na sede deste Juízo, no endereço abaixo, no dia 21 de outubro de 1999 (quinta-feira), às 15:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, por ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 18.08.99, como incurso nas penas do art. 289, parágrafo 1º, do Código Penal Brasileiro, nos autos do processo em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra JOSÉ DE RIBAMAR CANTUÁRIO MARINHO, em trâmite nesta Subseção Judiciária Federal.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, Prédio do Tombamento, nº 6665, Agrópolis/Amapá, Cidade Nova, Tel/FAX (091) 324.2486 e 324.2496, Marabá/PA.

EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Márcio Roberto Nery de Almeida (Supervisor da Seção de Processamentos e Procedimentos Diversos), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Maranhão,
no exercício cumulativo da Subseção Judiciária de Marabá/PA.

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

DE: FRANCISCO DE ASSIS SOLEDADE DA COSTA, (membro da FETAGRI), GLADSON BARBOSA DE SOUZA (sem qualificação), ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO (membro da FETAGRI) e RAIMUNDO NONATO (sem qualificação), todos atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para responderem, em 15 (quinze) dias, aos atos e termos da AÇÃO POSSESSÓRIA, Processo nº 1999.39.01.616-9, promovida pela COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD E OUTRO contra FRANCISCO DE ASSIS SOLEDADE DA COSTA E OUTROS, com a advertência do art. 285 do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Marabá, Agrópolis Amapá, 6665. Marabá, 03 de setembro de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da SJ/MA, no exercício
cumulativo da Subseção Judiciária de Marabá/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 7º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **EDILMA DO SOCORRO BRANDÃO MACIEL**, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-AOG-103-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público, com lotação no Município de Barcarena, passando os efeitos deste Ato a vigorar a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de setembro de 1999.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 7º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **MARLI DE FÁTIMA DE AQUINO LEÃO**, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração - AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público, com lotação no Município de Cametá, passando os efeitos deste Ato a vigorar a partir desta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de setembro de 1999.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 7º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **MARIA ESMERALDA DE A PRESTES**, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração - AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público, com lotação no Município de Cametá, passando os efeitos deste Ato a vigorar a partir desta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de setembro de 1999.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 7º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **ELIZABETH OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-103-AOG-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público, com lotação no Município de Santa Izabel, passando os efeitos deste Ato a vigorar a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de setembro de 1999.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 7º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **ARLENA SARMENTO DE FREITAS**, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em

concurso público, o cargo de Técnico-ATC-401-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público, com lotação no Município de Vigia, passando os efeitos deste Ato a vigorar a partir desta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de setembro de 1999.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 7º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **EDUARDO CARLOS SOEIRO SILVA**, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Oficial de Serviços Auxiliares-AOA-104-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público, com lotação no Município de Vigia, passando os efeitos deste Ato a vigorar a partir desta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de setembro de 1999.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 7º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **JOÃO NAZARENO DE SOUSA RIBEIRO**, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-aog-103-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público, com lotação no Município de Vigia, passando os efeitos deste Ato a vigorar a partir desta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de setembro de 1999.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

Olhe o que mudou e o que está mudando, na Imprensa Oficial.

Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão mudando as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes vai aumentar, com a construção de uma moderna loja para atendimento comercial.

Mudou nosso parque gráfico, que, entre outras novidades, agora tem uma moderna impressora digital com tecnologia também à disposição da iniciativa privada. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou na Imprensa Oficial.

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em ter a sua empresa como nosso Cliente.

No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 228-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.

E-mail: ioe@amazon.com.br
http://www.ioepa.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Mes Maio/1999
Quadro ATIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

Pag : 0001 Data : 16/09/99
Hora : 12:56:11

Regime	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras*	Outras Vantagens	Total
MAGISTRADOS	DESENBARGADOR(A)	0027	161.400,00	20.417,02	137.082,52			318.899,54
	JUIZ(A) DE 3A. ENTRANCIA	0043	244.245,00	2.491,50	164.933,34	1.045,36		412.715,20
	JUIZ(A) DE 2A. ENTRANCIA	0056	302.969,25	24.503,16	155.552,66	15.609,19		498.634,26
	JUIZ(A) DE 1A. ENTRANCIA	0037	191.691,00	21.960,54	77.783,90	8.354,00		299.789,44
	PRETORIA DA CAPITAL	0005	24.435,20		18.525,87			42.961,07
	PRETORIA DO INTERIOR	0012	55.712,16	5.233,19	34.412,94		733,08	96.091,37
	* TOTAL DO REGIME ->	0180	980.452,61	74.605,41	588.291,23		25.741,63	1.669.090,88

Regime	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras*	Outras Vantagens	Total
NIVEL SUPERIOR - REG. JURIDICO UNICO	ASSESSOR DE JUIZ	0002	2.524,53	2.019,62	1.734,52			6.278,67
	TECNICO ESPECIAL II	0012	25.779,77	31.604,09	19.694,71	1.077,26	1.744,98	79.900,81
	TECNICO ESPECIAL I	0003	3.098,32	3.175,76	2.570,18		2.041,02	10.885,28
	TEC. ASS. ADMINISTRATIVO	0025	35.049,18	36.709,34	16.479,77	4.299,17	2.584,66	95.122,12
	MEDICO	0002	3.284,68	2.627,74	1.740,61	1.642,34		9.295,37
	ODONTOLOGO	0001	1.642,34	1.313,87	566,60	821,17		4.343,98
	TECNICO JUDICIARIO II	0021	45.244,92	62.463,55	36.323,22		680,82	144.712,51
	TECNICO JUDICIARIO I	0005	7.745,80	6.196,60	6.975,50		1.347,62	22.265,52
	TECNICO ASS. JUDICIARIO	0023	31.743,24	25.890,22	14.347,01	1.262,25	999,62	74.242,34
	ESCRIVAO REPART CRIMINAL	0014	19.667,90	15.734,32	8.447,69	889,72	2.022,77	46.762,40
	ESCRIVAO DA ASSIST JUDIC	0008	11.238,80	7.867,16	3.799,49			22.905,45
	ESCRIVAO CIVEL CART OPIC	0046	64.623,10	10.114,92	16.407,84		2.561,22	93.707,08
	ESCRIVAO DO CIVEL	0039	31.064,78	11.294,59	12.650,01		455,82	55.425,20
	TAQUIGrafo JUDICIARIO I	0009	12.393,27	10.030,77	3.383,78	137,70	826,13	26.771,65
	* TOTAL DO REGIME ->	0210	295.100,63	227.002,55	145.120,93		12.170,63	13.223,64

Regime	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras*	Outras Vantagens	Total
NIVEL SUPERIOR - QUADRO SUPLEMENTAR	SERVICO SUPLEMENTAR	0021	30.045,37	24.713,61	9.484,47	3.455,88	1.796,79	69.496,12
	* TOTAL DO REGIME ->	0021	30.045,37	24.713,61	9.484,47	3.455,88	1.796,79	69.496,12

Regime	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras*	Outras Vantagens	Total
NIVEL SUPERIOR - TEMPORARIO	SERVICO PRESTADO	0008	13.738,45	10.990,72	3.741,74	1.463,09		29.934,00
	* TOTAL DO REGIME ->	0008	13.738,45	10.990,72	3.741,74	1.463,09		29.934,00

Regime	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras*	Outras Vantagens	Total
NIVEL SUPERIOR - CEDIDOS P/ TJE-PA	SERVICO SUPLEMENTAR	0019	1.377,03	2.745,56	11.049,09	49.382,23	2.948,07	67.501,98
	* TOTAL DO REGIME ->	0019	1.377,03	2.745,56	11.049,09	49.382,23	2.948,07	67.501,98

Regime	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras*	Outras Vantagens	Total
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	SERVICO SUPLEMENTAR	0019	1.377,03	2.745,56	11.049,09	49.382,23	2.948,07	67.501,98
	* TOTAL DO REGIME ->	0019	1.377,03	2.745,56	11.049,09	49.382,23	2.948,07	67.501,98

Regime	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras*	Outras Vantagens	Total
NIVEL MEDIO - REG. JURIDICO UNICO	ESCREVENTE JURAMENTADO	0004	1.908,20	1.144,92	389,02		171,76	3.613,90
	ESCREVENTE ASSIST JUDIC	0041	38.496,51	28.784,89	8.330,66	3.958,44	2.032,93	81.603,43
	ESCREVENTE CARTORIO OPIC	0055	53.302,86	15.768,57	8.214,59	3.000,54	5.537,32	85.823,88
	OF JUSTICA SECRETARIA	0002	2.237,16	335,57	855,44	1.454,14		4.882,31
	OF JUSTICA CORRGEDORIA	0001	1.118,58	335,57	327,18	727,07		2.508,40
	OF JUSTICA DO CIVEL	0075	82.774,92	3.663,65	30.387,35	53.184,94	5.588,59	175.599,45
	OF JUSTICA DO CRIME	0060	65.996,22	2.888,76	25.028,76	44.956,24	3.067,16	141.937,14
	OF JUSTICA DO INTERIOR	0196	214.730,07	2.092,77	71.810,65	149.541,47	22.315,68	461.090,64
	OF JUSTICA (DESIGNADO)	0001	1.118,58	337,93	589,93	732,18	7,86	2.786,68
	PARTIDOR	0001	477,05		190,82			667,87
	CONTADOR DO JUIZO	0002	954,10		374,73			1.328,83
	OF REGISTRO DE CASAMENTO	0001	477,05		286,23			763,28
	DEPOSITARIO PUBLICO	0002	954,10		599,66			1.553,76
	AVALIADOR JUDICIAL	0004	1.908,20		647,13			2.555,33
	DISTRIBUIDOR	0007	3.339,35	381,64	1.945,92			5.666,91
	PORTEIRO DE AUDITORIO	0002	2.409,00		120,44			2.529,44
	LEILOEIRO	0001	1.861,50		93,07			1.954,57
	AUX. JUDICIARIO III	0004	5.406,19	6.652,69	6.047,63			18.106,51
	AUX. JUDICIARIO II	0104	118.666,95	12.505,82	42.785,09	9.828,89	4.261,16	188.047,91
	AUX. JUDICIARIO I	0092	93.495,61	4.391,74	22.695,59	2.920,11	9.319,11	132.822,16
	AUXILIAR JUDICIARIO	0013	13.041,48	1.441,94	1.720,82	2.664,39	995,76	19.864,39
	COMISSARIO	0014	15.550,08		1.454,06	720,38	1.657,67	19.382,21
	AG. SEGURANCA MOTORISTA	0016	15.657,38	5.948,97	22.983,13	974,06		45.563,54
	AG. SEGURANCA JUDICIARIO	0128	117.840,42		24.376,06	11.073,53	5.840,34	159.130,35
	ATEND. JUDICIARIO INTERIOR	0002	1.840,49		40,80			1.881,29
	ATENDENTE JUDICIARIO II	0006	6.008,56	1.127,14	2.807,26	400,19		10.343,15
	ATENDENTE JUDICIARIO I	0164	150.165,54	905,21	32.636,08	5.797,06	9.325,20	198.829,09
	GUARDA JUDICIARIO	0047	43.337,94	1.499,50	45.917,02		2.937,81	93.692,27
	TEC CONTABILIDADE	0002	2.684,78	4.206,90	2.826,06			9.717,74
	AUX ADMINISTRATIVO III	0002	2.555,72	1.086,17	1.799,49	104,65		5.846,03
	AUX. ADMINISTRACAO II	0027	30.566,44	4.538,63	13.797,98	6.629,01	1.352,77	56.884,83
	AUX. ADMINISTRACAO I	0004	4.357,42	870,36	1.565,85	691,00		7.584,63
	AUX. DE SERVICO MEDICO II	0001	1.165,01		625,22	587,50		2.377,73
	AUX SERVICOS GERAIS III	0004	4.083,34	1.171,04	2.650,60	102,78	238,37	8.247,33
	AUX SERVICO GERAIS II	0005	4.614,30		1.145,79		738,20	6.498,29

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
Mes Maio/1999
Quadro ATIVO

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS

Pag : 0001 Data : 16/09/99
Hora : 12:56:11

AUX. SERVICO GERAIS I	0001	817,78		54,48			872,26
* TOTAL DO REGIME ->	1091	1.105.919,48	102.080,38	378.222,61	300.343,57	75.988,29	1.962.554,33

Regime
NIVEL MEDIO - QUADRO SUPLEMENTAR

Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
SERVICO SUPLEMENTAR	0088	90.486,88	7.058,57	23.078,32	14.247,02	4.934,34	139.805,13
* TOTAL DO REGIME ->	0088	90.486,88	7.058,57	23.078,32	14.247,02	4.934,34	139.805,13

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
Mes Maio/1999
Quadro ATIVO

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS

Pag : 0003 Data : 16/09/99
Hora : 12:56:22

Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
SERVICO PRESTADO	0058	60.260,70	10.869,32	15.377,99	4.959,17	2.118,42	93.585,60
* TOTAL DO REGIME ->	0058	60.260,70	10.869,32	15.377,99	4.959,17	2.118,42	93.585,60

Regime
NIVEL MEDIO - TEMPORARIO

Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
SERVICO SUPLEMENTAR	0052	2.173,58	3.652,81	5.819,82	30.710,27	365,73	42.722,21
* TOTAL DO REGIME ->	0052	2.173,58	3.652,81	5.819,82	30.710,27	365,73	42.722,21

Regime
NIVEL MEDIO - CEDIDOS P/ TJE-PA

Regime
CARGOS COMISSIONADOS - COM VINCULO

Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
ASS. CH DO CER. REL. SOC.	0001	2.154,52	3.447,22	1.960,60			7.562,34
ASSESSOR DO PLENARIO	0001	2.080,05	4.219,67	1.930,71			8.230,43
ASSESSOR DA CORREGEDORIA	0002	4.309,04	5.170,83	2.036,54			11.516,41
ASSESSOR DE CAMARA	0034	88.250,47	63.606,84	9.116,62	436,05	8.013,98	149.423,96
ASSESSOR DE JUIZ	0032	43.308,93	36.888,66	10.338,54	1.987,92	826,13	93.350,18
ASS COORD JUIZAD ESPECIAL	0003	5.858,20	5.383,66	3.019,51			14.261,37
AUDITOR INTERNO	0001	2.154,52	3.447,22	1.960,60			7.562,34
ASSESSOR DE CAMARA	0016	33.466,54	30.220,36	8.693,00		2.649,90	75.031,80
ASS. ADJUNTO CERIMONIAL	0001	2.154,52	3.447,22	1.414,03			7.015,77
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	0004	7.678,95	13.570,46	6.517,89			27.767,30
CHEFE DE DIVISAO	0023	32.176,95	58.134,71	27.331,27	688,51	4.544,97	122.876,41
COORDENADOR	0005	8.703,28	12.133,43	3.645,41		636,78	25.118,90
ASSESSOR JURIDICO	0011	20.352,51	33.016,51	14.328,85		2.567,93	70.265,80
ASS ADM/PLANEJAMENTO	0003	5.806,43	9.169,54	3.081,89			18.057,86
SECRETARIO	0006	9.000,98	23.159,29	14.253,07		10.477,26	56.890,60
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	0005	10.988,05	16.029,57	5.057,30			32.074,92
CHEFE DE GABINETE	0002	4.309,04	8.531,88	3.210,22			16.051,14
CHEFE SECRETARIA DO FORUM	0002	1.974,18	4.057,98	986,42			7.018,58
* TOTAL DO REGIME ->	0152	264.727,16	333.635,05	118.884,47	3.112,48	29.716,95	750.076,11

Regime
CARGOS COMISSIONADOS - SEM VINCULO

Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
ASSESSOR DE CAMARA	0001	2.154,52	1.723,61	802,82			4.680,95
ASSESSOR DE JUIZ	0001	1.377,03	1.101,62	302,26			2.780,91
ASSESSOR DE CAMARA	0001					1.895,89	1.895,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	0001	2.369,97	3.791,94	309,09			6.470,00
ASS ADM/PLANEJAMENTO	0002	4.309,04	3.447,22	857,22			8.613,48
* TOTAL DO REGIME ->	0006	10.210,56	10.064,39	2.270,39		1.895,89	24.441,23

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
Mes Maio/1999
Quadro ATIVO

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS

Pag : 0004 Data : 16/09/99
Hora : 12:56:23

Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
ASSESSOR DA CORREGEDORIA	0002	4.309,04	3.447,22	1.979,85			9.736,11
ASSESSOR DE CAMARA	0001	2.154,52	1.723,61	387,81		1.421,83	5.687,77
ASSESSOR DE JUIZ	0001	1.377,03	1.101,62	123,93			2.602,58
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	0001			435,89	1.743,57		2.179,46
CHEFE DE DIVISAO	0001	1.549,16	1.239,32	431,87			3.220,35
COORDENADOR	0001		1.723,61	757,75	3.328,10	1.936,29	7.745,75
ASS ADM/PLANEJAMENTO	0001	2.080,05	1.664,04	776,01		1.497,48	6.017,58
SECRETARIO	0001	1.426,34	2.424,77	1.508,47		2.182,78	7.542,36
CHEFE DE GABINETE	0001	2.369,97	1.895,97	1.279,78			5.545,72
* TOTAL DO REGIME ->	0010	15.266,11	15.220,16	7.681,36	5.071,57	7.038,38	50.277,68

Regime
CARGOS COMISSIONADOS - CEDIDOS P/ TJE-PA

Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
ASSISTENTE FG-35	0018	18.366,58	6.428,19	361,42		855,53	26.011,72
CHEFE DE SERVICO	0028	38.291,25	37.983,89	22.622,42	3.938,48	3.595,53	106.431,57
* TOTAL DO REGIME ->	0046	56.657,83	44.412,08	22.983,84	3.938,48	4.451,06	132.443,29
* TOTAL DO QUADRO ->	1941	2.926.416,39	867.050,61	1.332.006,26	428.854,49	170.219,19	5.724.546,94

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Mes Maio/1999

Quadro INATIVO

		VANT. PECUNIARIAS INCIDENTES S/ VENCTO E SALARIOS					Total	
Regime	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras* Outras Vantagens	Total	
MAGISTRADOS	DESEMBARGADOR(A)	0014	84.000,00		110.248,20	341,15	194.589,35	
	JUIZ(A) DE 3A. ENTRANCIA	0016	91.200,00		68.152,45		159.352,45	
	JUIZ(A) DE 2A. ENTRANCIA	0008	42.144,71		27.623,93		69.768,64	
	JUIZ(A) DE 1A. ENTRANCIA	0005	25.721,25	514,42	16.891,24		43.126,91	
	PRETOR(A) DA CAPITAL	0005	24.435,20		23.363,12		47.798,32	
	PRETOR INTERIOR VITALICIO	0002	9.774,08		7.211,14		16.985,22	
	PRETOR(A) DO INTERIOR	0016	74.282,88	464,26	51.715,30	977,44	127.439,88	
	JUIZ AUDITOR	0001	5.700,00		3.340,20		9.040,20	
	* TOTAL DO REGIME ->	0067	357.258,12	978,68	308.545,58	1.318,59	668.100,97	
		VANT. PECUNIARIAS INCIDENTES S/ VENCTO E SALARIOS					Total	
Regime	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras* Outras Vantagens	Total	
NIVEL SUPERIOR - REG. JURIDICO UNICO	ASS. CH DA ASS. ORGANIZ.	0001	2.369,97	1.895,97	2.146,57		6.412,51	
	SECRETARIO DO TRIBUNAL	0001	1.426,34	3.989,11	9.645,12		15.060,57	
	TECNICO ESPECIAL II	0001	2.154,52	3.619,58	2.927,85		8.701,95	
	MEDICO	0001	1.642,34	2.052,92	2.709,85	821,17	7.226,28	
	TECNICO JUDICIARIO II	0006	12.927,12	19.132,08	18.807,96	1.077,26	51.944,42	
	ESCRIVAO DA SECR DO T.J.E	0002	2.710,06	4.607,10	10.867,06	4.147,24	22.331,46	
	ESCRIVAO REPART CRIMINAL	0002	2.809,70	2.247,76	3.903,22		8.960,68	
	ESCRIVAO DA ASSIST JUDIC	0002	2.809,70	2.247,76	3.088,86		8.146,32	
	ESCRIVAO CIVEL CART OFIC	0003	4.214,55	1.123,88	2.874,11		8.212,54	
	ESCRIVAO DO CIVEL	0036	23.601,32	32.958,06	34.647,89	166,20	91.373,47	
	TAQUIGRAFO JUDICIARIO II	0002	2.754,06	2.822,90	2.788,47		8.365,43	
	TAQUIGRAFO JUDICIARIO I	0002	2.624,02	2.099,21	2.473,83		7.197,06	
	* TOTAL DO REGIME ->	0059	62.043,70	78.796,33	96.880,79	1.898,43	4.313,44	243.932,69
			VANT. PECUNIARIAS INCIDENTES S/ VENCTO E SALARIOS					Total
Regime	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras* Outras Vantagens	Total	
NIVEL MEDIO - REG. JURIDICO UNICO	ESCREVENTE JURAMENTADO	0002	954,10		725,11		1.679,21	
	ESCREVENTE ASSIST JUDIC	0002	1.974,18	789,67	708,28		3.472,13	
	ESCREVENTE CART NAO OFIC	0001	477,05	96,72	371,46		945,23	
	OF JUSTICA SECRETARIA	0001	1.118,58		1.134,59	727,07	2.980,24	
	OF JUSTICA DO CIVEL	0007	7.830,06		9.004,09	5.089,49	21.923,64	
	OF JUSTICA DO CRIME	0005	5.592,90		5.238,73	3.635,35	14.466,98	
	OF JUSTICA DO INTERIOR	0033	36.399,64		33.769,33	23.659,53	93.828,50	
	CONTADOR DO JUIZO	0001	477,05		286,23		763,28	
	OF REGISTRO DE CASAMENTO	0005	2.304,12	200,77	1.336,43		3.841,32	
	AVALIADOR JUDICIAL	0004	1.908,20	368,83	1.386,50		3.663,53	
	TABELIAO	0006	2.862,30	4.246,47	4.265,25		11.374,02	
	DISTRIBUIDOR	0001	477,05		354,23		831,28	
	OF REG CIVIL NASC OBITOS	0002	954,10	164,85	671,36		1.790,31	
	AUX. JUDICIARIO III	0009	12.384,99	7.639,84	12.512,80	1.152,62	33.690,25	
	AUX. JUDICIARIO II	0003	3.553,44		2.254,45		5.807,89	
* TOTAL DO REGIME ->	0105	103.969,77	16.027,15	91.705,65	34.725,49	1.024,53	247.452,59	
		* TOTAL DO QUADRO ->					0231	523.271,59
		* TOTAL GERAL ->					2172	3.449.687,98

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
Mes Junho/1999
Quadro ATIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

Regime	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
Regime MAGISTRADOS	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
	DESEMBARGADOR(A)	0026	156.000,00	25.290,01	132.559,65		101.028,32	414.877,98
	JUIZ(A) DE 3A. ENTRANCIA	0043	244.245,00	2.086,50	164.197,76		128.673,51	539.202,77
	JUIZ(A) DE 2A. ENTRANCIA	0055	297.554,25	26.384,92	152.520,39		51.003,89	527.463,45
	JUIZ(A) DE 1A. ENTRANCIA	0037	193.691,00	20.629,74	78.115,94		16.881,62	307.318,30
	PRETOR(A) DA CAPITAL	0005	24.435,20		19.161,18		14.485,31	58.081,69
	PRETOR(A) DO INTERIOR	0012	55.712,16	5.233,19	34.412,94		10.965,94	106.324,23
	* TOTAL DO REGIME ->	0178	969.637,61	79.624,36	580.967,86		323.038,59	1.953.268,42
Regime NIVEL SUPERIOR - REG. JURIDICO UNICO	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
	TECNICO ESPECIAL II	0012	25.779,77	11.604,09	19.594,71	1.077,26	8.091,74	66.247,57
	TECNICO ESPECIAL I	0003	3.098,32	3.175,76	2.709,60	2.041,02	1.324,39	12.349,09
	TEC. ASS. ADMINISTRATIVO	0025	35.049,18	36.709,34	16.810,09	4.303,23	7.153,17	100.025,01
	MEDICO	0002	3.284,68	2.627,74	1.740,61	1.642,34		9.295,37
	ODONTOLOGO	0001	1.642,34	1.313,87	566,60	821,17		5.791,82
	TECNICO JUDICIARIO II	0005	45.244,92	62.463,55	36.517,12		15.813,07	160.038,66
	TECNICO JUDICIARIO I	0001	7.745,80	5.196,60	6.975,50		3.255,46	24.173,36
	TECNICO ASS. JUDICIARIO	0021	31.743,24	25.890,22	14.473,09	1.836,03	9.946,40	83.888,98
	ESCRIVAO REPART CRIMINAL	0023	19.667,90	15.734,32	8.447,69	491,69	5.586,02	49.927,62
	ESCRIVAO DA ASSIST JUDIC	0014	11.238,80	7.867,16	3.799,49		2.584,55	25.490,10
	ESCRIVAO CIVEL CART OFIC	0045	63.218,25	10.114,92	15.719,02		12.248,92	101.301,11
	ESCRIVAO DO CIVEL	0038	29.659,93	11.254,59	12.060,94		2.050,11	54.851,98
	TAQUIGRAFO JUDICIARIO I	0009	12.393,27	10.830,77	3.507,71			28.119,56
	* TOTAL DO REGIME ->	0206	289.766,40	224.982,93	143.022,17	12.350,44	71.378,29	741.500,23
Regime NIVEL SUPERIOR - QUADRO SUPLEMENTAR	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
	SERVICO SUPLEMENTAR	0021	30.045,37	24.713,61	9.484,47	3.080,06		68.051,36
	* TOTAL DO REGIME ->	0021	30.045,37	24.713,61	9.484,47	3.080,06	12.727,85	68.051,36
Regime NIVEL SUPERIOR - TEMPORARIO	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
	SERVICO PRESTADO	0008	13.738,45	10.990,72	3.741,74	1.463,09	988,17	30.922,17
	* TOTAL DO REGIME ->	0008	13.738,45	10.990,72	3.741,74	1.463,09	988,17	30.922,17
Regime NIVEL SUPERIOR - CEDIDOS P/ TJE-PA	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
	SERVICO SUPLEMENTAR	0019	1.377,03	2.745,56	11.049,09	49.444,31	2.164,98	66.780,97
	* TOTAL DO REGIME ->	0019	1.377,03	2.745,56	11.049,09	49.444,31	2.164,98	66.780,97
Regime NIVEL MEDIO - REG. JURIDICO UNICO	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
	ESCREVENTE JURAMENTADO	0004	1.908,20	1.144,92	436,73		286,20	3.776,05
	ESCREVENTE ASSIST JUDIC.	0041	38.496,51	27.446,90	8.531,82	4.197,90	9.595,97	88.269,10
	ESCREVENTE CARTORIO OFIC	0055	53.302,86	15.235,88	8.214,59	2.737,35	13.944,43	93.435,11
	OF JUSTICA SECRETARIA	0002	2.237,16	335,57	855,44	1.454,14	945,09	5.827,40
	OF JUSTICA CORRETORIA	0001	1.118,58	335,57	327,18		836,04	3.344,44
	OF JUSTICA DO CIVEL	0075	82.774,92	3.663,65	30.428,15	53.651,01	20.523,21	191.040,94
	OF JUSTICA DO CRIME	0060	65.996,22	2.888,76	25.134,64	45.105,40	10.081,70	149.206,72
	OF JUSTICA DO INTERIOR	0195	214.394,50	2.092,17	72.046,93	150.537,23	38.579,66	477.651,09
	OF JUSTICA (DESIGNADO)	0001	1.118,58	337,93	589,93		732,18	3.701,61
	PARTIDOR	0001	477,05		190,82		429,30	667,87
	CONTADOR DO JUIZO	0002	954,10		374,73			1.328,83
	OF REGISTRO DE CASAMENTO	0001	477,05		286,23			763,28
	DEPOSITARIO PUBLICO	0002	1.908,20		647,13			2.555,33
	AVALIADOR JUDICIAL	0004	3.339,35	381,64	1.945,92		238,49	5.905,40
	DISTRIBUIDOR	0002	2.409,00		120,44			2.529,44
	PORTEIRO DE AUDITORIO	0001	1.861,50		106,67			1.968,17
	LEILOEIRO	0004	5.406,19	6.652,69	6.087,63			18.066,51
	AUX. JUDICIARIO III	0102	116.445,51	12.505,82	42.384,69	10.413,52	20.073,06	201.822,60
	AUX. JUDICIARIO II	0092	93.495,61	4.709,80	22.681,99	3.427,41	18.632,88	142.947,59
	AUX. JUDICIARIO I	0092	13.041,48		1.766,06	2.773,05	2.148,71	19.729,30
	AUXILIAR JUDICIARIO	0013	15.550,08	499,82	1.548,21	1.019,66	944,02	19.561,79
	COMISSARIO	0014	14.571,96	5.895,01	21.216,56	974,06	7.947,70	50.545,29
	AG. SEGURANCA MOTORISTA	0015	117.840,42		24.462,87	11.225,15	15.014,78	168.543,22
	AG. SEGURANCA JUDICIARIO	0128	1.840,49		40,80			1.881,29
	ATEND. JUDICIARIO INTERIOR	0002	6.008,56	1.127,14	2.809,26	400,19	405,81	10.750,96
	ATENDENTE JUDICIARIO II	0006	150.335,54	905,21	32.839,11	6.399,11	17.908,04	208.217,01
	ATENDENTE JUDICIARIO I	0164	43.337,94	1.499,50	46.073,81		8.295,35	99.206,60
	GUARDA JUDICIARIO	0047	2.684,78	4.206,90	2.826,06			9.717,74
	TEC CONTABILIDADE	0002	2.684,78	1.086,17	1.799,49	447,25		5.888,63
	AUX ADMINISTRATIVO III	0002	30.566,44	4.538,63	13.853,51	6.705,82	6.016,00	61.680,40
	AUX. ADMINISTRACAO II	0004	4.357,42	1.360,95	1.742,01	763,53	1.175,92	9.399,83
	AUX. ADMINISTRACAO I	0001	1.165,01		625,22			2.159,02
	AUX. DE SERVICO MEDICO II	0004	4.083,94	1.171,04	2.650,60	102,78		8.008,36
	AUX SERVICOS GERAIS III	0005	4.614,30		1.145,79			5.760,09
	AUX. SERVICO GERAIS I	0001	817,78		54,48		286,19	1.158,45
	* TOTAL DO REGIME ->	1087	1.102.277,05	99.962,27	377.405,16	304.376,31	196.200,67	2.080.221,46
Regime NIVEL MEDIO - QUADRO SUPLEMENTAR	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
	SERVICO SUPLEMENTAR	0088	90.486,88	7.058,57	23.153,19	15.595,49	17.402,47	153.696,60
	* TOTAL DO REGIME ->	0088	90.486,88	7.058,57	23.153,19	15.595,49	17.402,47	153.696,60
Regime NIVEL MEDIO - TEMPORARIO	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
	SERVICO PRESTADO	0058	60.260,70	10.869,32	15.491,94	4.812,21	5.148,96	96.583,13
	* TOTAL DO REGIME ->	0058	60.260,70	10.869,32	15.491,94	4.812,21	5.148,96	96.583,13
Regime NIVEL MEDIO - CEDIDOS P/ TJE-PA	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
	SERVICO SUPLEMENTAR	0052	2.173,58	3.652,81	5.847,02	30.845,05	4.304,88	46.823,34
	* TOTAL DO REGIME ->	0052	2.173,58	3.652,81	5.847,02	30.845,05	4.304,88	46.823,34
Regime CARGOS COMISSIONADOS - COM VINCULO	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
	ASS. CH DO CER. REL. SOC.	0001	2.154,52	3.447,22	1.960,60			7.562,34
	ASSESSOR DO PLENARIO	0001	2.080,05	4.219,67	1.930,71			8.230,43
	ASSESSOR DA CORREGEDORIA	0002	4.309,04	5.170,83	2.036,54			11.516,41
	ASSESSOR DE CAMARA	0034	69.417,90	63.530,12	9.681,63	481,96	16.798,57	159.910,18
	ASSESSOR DE JUIZ	0032	43.308,93	37.623,08	10.375,26	2.158,56	20.218,51	113.684,14
	ASS COORD JUIZAD ESPECIAL	0003	5.858,20	5.383,66	3.019,51		1.568,36	15.829,73
	AUDITOR INTERNO	0001	2.154,52	3.447,22	1.960,60			7.562,34
	ASSESSOR DE CAMARA	0016	34.472,32	31.024,98	8.695,00		8.854,14	83.046,44
	ASS. ADJUNTO CERIMONIAL	0001	2.154,52	3.447,22	1.414,03			7.015,77
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	0004	7.678,95	13.570,46	6.517,89		1.886,43	29.653,73
	CHEFE DE DIVISAO	0023	32.176,95	12.133,43	3.645,41	688,51	12.710,29	131.041,73
	COORDENADOR	0005	20.352,51	33.016,49	14.608,94		233,38	78.712,75
	ASSESSOR JURIDICO	0011	5.806,43	9.169,54	3.361,98			18.571,33
	ASS ADM/PLANEJAMENTO	0003	9.000,98	25.995,68	15.170,31		20.626,18	70.793,15
	SECRETARIO	0006	10.988,05	16.029,57	5.057,30		1.421,83	33.496,75
	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	0002	4.309,04	8.531,88	3.210,22		2.405,63	18.456,77
	CHEFE DE GABINETE	0002	1.974,18	4.057,98	986,42		1.156,04	8.174,62
	CHEFE SECRETARIA DO FORUM	0002						
	* TOTAL DO REGIME ->	0152	266.900,37	337.933,74	120.963,62	3.329,03	98.614,17	827.740,93
Regime CARGOS COMISSIONADOS - SEM VINCULO	Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
	ASSESSOR DE CAMARA	0001	2.154,52	1.723,61	802,82			4.680,95
	ASSESSOR DE JUIZ	0001	2.369,97	3.791,94	616,19			4.771,29
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	0001	4.309,04	3.447,22	857,22			564,84
	ASS ADM/PLANEJAMENTO	0002						1.421,83
	* TOTAL DO REGIME ->	0005	8.833,53	8.962,77	2.276,23			10.035,31

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
Mes Junho/1999
Quadro ATIVO

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS

Pag : 0001 Data : 16/09/99
Hora : 12:06:22

Regime
CARGOS COMISSIONADOS - CEDIDOS P/ TJE-PA
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
Mes Junho/1999
Quadro ATIVO

Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
ASSESSOR DA CORREGEDORIA	0002	4.309,04	3.447,22	1.979,85			9.736,11
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS							
VANT. PECUNIARIAS INCIDENTES S/ VENCTO E SALARIOS							
							Pag : 0004 Data : 16/09/99 Hora : 12:06:36

Regime
CARGOS COMISSIONADOS - CEDIDOS P/ TJE-PA

Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
ASSESSOR DE CAMARA	0001	2.154,52	1.723,61	387,81			4.265,94
ASSESSOR DE JUIZ	0001	1.377,03	1.101,62	123,93		867,43	3.470,01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	0001			435,89	1.743,57		2.179,46
CHEFE DE DIVISAO	0001	1.549,16	1.239,32	431,87		1.068,80	4.289,15
COORDENADOR	0001		1.723,61	757,75	3.328,10		5.809,46
ASS ADM/PLANEJAMENTO	0001	2.080,05	1.664,04	776,01			4.520,10
SECRETARIO	0001	1.426,34	3.565,84	1.710,26		1.848,89	8.551,33
CHEFE DE GABINETE	0001	2.369,97	1.895,97	1.279,78		1.848,38	7.394,10
* TOTAL DO REGIME -->							50.215,66

Regime
FUNCAO GRATIFICADA

Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
ASSISTENTE FG-35	0018	19.453,37	6.808,56	388,62		3.058,88	29.709,43
CHEFE DE SERVICIO	0028	38.291,25	38.823,36	22.877,23	4.042,11	13.171,02	117.204,97
* TOTAL DO REGIME -->							146.914,40
* TOTAL DO QUADRO -->							6.301.549,16

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
Mes Junho/1999
Quadro INATIVO

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS

Pag : 0005 Data : 16/09/99
Hora : 12:06:36

Regime
MAGISTRADOS

Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
DESEMBARGADOR(A)	0015	90.000,00		114.981,07			204.981,07
JUIZ(A) DE 3A. ENTRANCIA	0016	91.200,00		68.166,05			159.366,05
JUIZ(A) DE 2A. ENTRANCIA	0009	47.559,71		31.089,77			78.649,48
JUIZ(A) DE 1A. ENTRANCIA	0005	25.721,25		16.736,91			42.458,16
PRETOR(A) DA CAPITAL	0005	24.435,20		23.363,12			47.798,32
PRETOR INTERIOR VITALICIO	0002	9.774,08		7.211,14			16.985,22
PRETOR(A) DO INTERIOR	0016	74.282,88	464,26	51.715,30		977,44	127.439,88
JUIZ AUDITOR	0001	5.700,00		3.340,20			9.040,20
* TOTAL DO REGIME -->							686.718,38

Regime
NIVEL SUPERIOR - REG. JURIDICO UNICO

Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
ASS. CH DA ASS. ORGANIZ.	0001	2.369,97	1.895,97	2.146,57			6.412,51
ASSESSOR DE JUIZ	0002	2.524,53	2.019,62	2.106,32			6.650,47
SECRETARIO DO TRIBUNAL	0001	1.426,34	3.989,11	9.645,12			15.060,57
TECNICO ESPECIAL II	0001	2.154,52	3.619,58	2.927,85			8.701,95
MEDICO	0001	1.642,34	2.052,92	2.709,85	821,17		7.226,28
TECNICO JUDICIARIO II	0006	12.927,12	19.132,08	18.807,96	1.077,26		51.944,42
ESCRIVAO DA SECR DO T.J.E	0002	2.710,06	4.607,10	10.867,06		4.147,24	22.331,46
ESCRIVAO REPART CRIMINAL	0002	2.809,70	2.247,76	3.903,22			8.960,68
ESCRIVAO DA ASSIST JUDIC	0002	2.809,70	2.247,76	3.088,86			8.146,32
ESCRIVAO CIVEL CART OFIC	0004	5.619,40	1.123,88	3.576,53			10.319,81
ESCRIVAO DO CIVEL	0036	25.006,17	32.958,06	35.558,80			93.523,03
TAQUIGRAFO JUDICIARIO II	0002	2.754,06	2.822,90	2.788,47			8.365,43
TAQUIGRAFO JUDICIARIO I	0002	2.624,02	2.099,21	2.473,83			7.197,06
* TOTAL DO REGIME -->							254.839,99

Regime
NIVEL MEDIO - REG. JURIDICO UNICO

Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
ESCREVENTE JURAMENTADO	0002	954,10		725,11			1.679,21
ESCREVENTE ASSIST JUDIC	0002	1.974,18	789,67	708,28			3.472,13
ESCREVENTE CART NAO OFIC	0001	477,05	96,72	371,46			945,23
OF JUSTICA SECRETARIA	0001	1.118,58		1.134,59			2.253,17
OF JUSTICA DO CIVEL	0007	7.830,06		9.004,09	5.089,49		21.923,64
OF JUSTICA DO CRIME	0005	5.592,90		5.238,73	3.635,35		14.466,98
OF JUSTICA DO INTERIOR	0033	36.399,64		33.769,33	23.659,53		93.828,50
CONTADOR DO JUIZO	0001	477,05		286,23			763,28
OF REGISTRO DE CASAMENTO	0005	2.304,12	200,77	1.336,43			3.841,32
AVALIADOR JUDICIAL	0004	1.908,20	368,83	1.386,50			3.663,53
TABELIAO	0006	2.862,30	4.246,47	4.265,25			11.374,02
DISTRIBUIDOR	0001	477,05		354,23			831,28
OF REG CIVIL NASC OBITOS	0002	954,10	164,85	671,36			1.790,31
AUX. JUDICIARIO III	0009	12.384,99	7.639,84	12.512,80	1.152,62		33.690,25

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
Mes Junho/1999
Quadro INATIVO

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS

Pag : 0006 Data : 16/09/99
Hora : 12:06:38

Regime
NIVEL MEDIO - REG. JURIDICO UNICO

Cargo/Funcao	Qtde	Vencimento	Gratificacoes	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
AUX. JUDICIARIO II	0005	5.774,88		2.961,68			8.736,56
AUX. JUDICIARIO I	0002	2.173,58		1.195,52			3.369,10
AG. SEGURANCA MOTORISTA	0004	4.284,08	569,82	7.792,07			12.645,97
ATENDENTE JUDICIARIO II	0006	6.512,52		2.700,33		2.771,96	9.212,85
ATENDENTE JUDICIARIO I	0003	2.794,86		1.693,68			4.488,54
AUX ADMINISTRATIVO III	0003	3.974,83	2.064,14	3.179,45			9.218,42
AUX. ADMINISTRACAO II	0001	1.165,01		466,00			1.631,01
AUX SERVICIO MEDICO I	0001	1.088,73		680,43			1.769,16
AUX SERVICOS GERAIS III	0001	1.027,82		438,32			1.466,14
AUX SERVICIO GERAIS II	0003	2.766,00		1.503,50	461,43		4.730,93
* TOTAL DO REGIME -->							255.290,56
* TOTAL DO QUADRO -->							1.196.848,93
* TOTAL GERAL -->							7.458.398,09